

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目錄

澳門政府

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. 4413

Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho. 4413

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho. 4413

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 59/SATOP/99, que designa um oficial público para a celebração de vários contratos. 4414

Despacho n.º 60/SATOP/99, respeitante ao pedido de aperfeiçoamento do contrato de aforamento de um prédio, sito na Rua do Caetano, Coloane. 4414

Despacho n.º 61/SATOP/99, respeitante ao incumprimento do contrato de revisão da concessão, por aforamento de duas parcelas de terreno sitas na Avenida de Almeida Ribeiro, e Travessa da Cordoaria, e doação seguida de concessão no mesmo regime, de uma outra parcela confinante, para aproveitamento conjunto. 4419

立法會輔助部門：

決議綱要數份 4413

諮詢會辦事處：

批示綱要一份 4413

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份 4413

運輸暨工務政務司辦公室：

第 59/SATOP/99 號批示，委任一名負責公證之官員，以便訂立數份合同 4414

第 60/SATOP/99 號批示，關於申請完善以長期租借方式批出之一幢位於路環計單奴街之大廈之合同 4414

第 61/SATOP/99 號批示，關於不履行以長期租借方式批出之兩幢位於亞美打利庇盧大馬路及纜廠巷之地段之修正合同，及將另一幅相連地段贈與並以同一制度批出，使地段能被整體利用 4419

Despacho n.º 62/SATOP/99, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Avenida da Amizade.	4420	第 62/SATOP/99 號批示，關於修正以租賃方式批出一幅位於友誼大馬路之土地之合同	4420
Extracto de escritura da renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida.	4422	續訂「澳門半島污水處理廠營運合同——液態階段」之公證書摘錄	4422
Extracto de escritura da renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Sólida.	4430	續訂「澳門半島污水處理廠營運合同——固態階段」之公證書摘錄	4430
Extractos de despachos.	4438	批示綱要數份	4438
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:		司法政務司辦公室：	
Despacho n.º 8/SAJ/99, que subdelega competências no director dos Serviços de Justiça.	4438	第 8/SAJ/99 號批示，將若干權限轉授予司法事務司司長	4438
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Rectificação.	4440	更正書一份	4440
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 27/SAAEJ/99, que subdelega competências no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT).	4441	第 27/SAAEJ/99 號批示，將若干權限轉授予移交大典統籌辦公室主任	4441
Despacho n.º 28/SAAEJ/99, que subdelega competências no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), no contrato para a concepção, gestão e funcionamento do centro de imprensa.	4441	第 28/SAAEJ/99 號批示，將若干權限轉授予移交大典統籌辦公室主任，以便就新聞中心之設計、管理及運作訂立合同	4441
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Extracto de despacho.	4441	批示綱要一份	4441
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extractos de despachos.	4442	批示綱要數份	4442
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	4443	批示綱要數份	4443
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	4444	批示綱要數份	4444
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	4445	批示綱要數份	4445
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Declaração.	4446	聲明書一份	4446
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extracto de despacho.	4446	批示綱要一份	4446
Declarações.	4447	聲明書數份	4447
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	4449	批示綱要數份	4449

Serviços de Identificação:

Extracto de despacho. 4451

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho. 4451

Gabinete de Comunicação Social:

Extracto de despacho. 4451

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 4452

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extracto de despacho. 4452

Polícia Judiciária:

Extractos de despachos. 4453

Declaração. 4454

Câmara Municipal das Ilhas:

Extracto de despacho. 4455

Extracto de licença. 4455

Declaração. 4455

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 4458

Leal Senado:

Extractos de deliberações. 4459

Extractos de despachos. 4560

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos. 4464

Declarações. 4465

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho. 4465

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 4466

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução que é transferido para os lugares de origem. ... 4469

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extrato de despacho. 4470

Instituto Politécnico:

Extracto de despacho. 4470

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 4471

身分證明司:

批示綱要一份 4451

地球物理暨氣象台:

批示綱要一份 4451

新聞司:

批示綱要一份 4451

港務局:

批示綱要數份 4452

勞工暨就業司:

批示綱要一份 4452

司法警察司:

批示綱要數份 4453

聲明書一份 4454

海島市市政廳:

批示綱要一份 4455

准照綱要一份 4455

聲明書一份 4455

社會工作司:

批示綱要數份 4458

澳門市政廳:

決議綱要數份 4459

批示綱要數份 4560

郵電司:

批示綱要數份 4464

聲明書數份 4465

政府印刷署:

批示綱要一份 4465

退休基金會:

批示綱要數份 4466

法律翻譯辦公室:

轉入原職位之翻譯人員名單 4469

高等教育輔助辦公室:

批示綱要一份 4470

理工學院:

批示綱要一份 4470

輔助納入事務辦公室:

批示綱要數份 4471

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos. 4473

Comissão Instaladora do Centro Cultural:

Extractos de despachos. 4474

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:**

Aviso sobre o concurso público para a aquisição de bens e serviços informáticos diversificados para a mesma. 4475

Serviços de Saúde:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão. 4475

Lista classificativa final dos internos do internato geral 97. 4476

Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em anesthesiologia. 4477

Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de codificador do comércio externo, especialista, 1.º escalão. 4477

Anúncio sobre a abertura dos concursos para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, uma de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão e uma de oficial administrativo principal, 1.º escalão. 4478

Serviços de Finanças:

Subdelegação de competências nos subdirectores dos mesmos Serviços. 4479

Subdelegação de competências no subdirector dos mesmos Serviços. 4479

Subdelegação de competências na subdirectora dos mesmos Serviços. 4480

Delegação de competências em várias chefias. 4482

Subdelegação de competências no chefe de Repartição de Finanças de Macau. 4484

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 1.ª classe. 4484

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 4485

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão. 4485

Edital sobre pagamento de imposto complementar de rendimentos. 4485

旅遊學院:

批示綱要數份 4473

文化中心籌設委員會:

批示綱要數份 4474

政府機關通告及公告**立法會輔助部門佈告:**

通告一則, 關於對該部門取得不同之資訊器材及服務之公開競投 4475

衛生司佈告:

招考填補第一職階一等文員六缺應考人考試成績表 4475

一九九七年全科實習醫生之最後考試成績表 4476

通告一則, 關於委任麻醉科畢業試典試委員會 .. 4477

統計暨普查司佈告:

招考填補第一職階特級外貿譯碼員四缺應考人考試成績表 4477

招考填補第一職階首席助理技術員一缺、第一職階特級技術輔導員一缺及第一職階首席行政文員一缺之考試 4478

財政司佈告:

將若干權限轉授予該司數名副司長 4479

將若干權限轉授予該司副司長 4479

將若干權限轉授予該司副司長 4480

將若干權限轉授予數名主管 4482

將若干權限轉授予澳門財稅處處長 4484

招考填補一等資訊督導員三缺之考試 4484

招考填補一等翻譯一缺之考試 4485

招考填補第一職階特級技術輔導員一缺之考試 .. 4485

告示一則, 關於繳納所得補充稅 4485

Serviços de Justiça:

Lista de graduação dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito. .. 4486

Lista provisória dos candidatos para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão-adjunto. 4487

Serviços de Economia:

Anúncio sobre a afixação de lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspetor de 1.ª classe. 4489

Protecção de modelos industriais em Macau. 4489

Protecção de registo de marcas. 4491

Notificação sobre o pagamento de imposto de consumo das mercadorias importadas. 4557

Serviços de Turismo:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. 4557

Anúncio sobre a afixação do aviso dos concursos para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, uma de técnico superior de informática de 1.ª classe e uma de técnico de informática de 1.ª classe. 4559

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de inspetor especialista. 4559

Serviços de Trabalho e Emprego:

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe. 4561

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe. 4562

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 4562

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Despacho n.º 01/DSCC/99, que louva um técnico de informática especialista dos mesmos Serviços. 4563

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de perito de criminalística de 1.ª classe. 4564

Anúncio sobre a afixação do aviso dos concursos para o preenchimento de duas vagas de letrado de 1.ª classe e sete de segundo-oficial. 4564

Câmara Municipal das Ilhas:

Subdelegação de competências no chefe, substituto, do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente. .. 4564

司法事務司佈告:

為晉升至法院書記職級之培訓課程之學員排位名單 4486

為晉升至助理書記職級之培訓課程而錄取二十名學員之准考人臨時名單 4487

經濟司佈告:

公告一則，關於張貼招考填補一等督察三缺准考人臨時名單 4489

保護澳門工業式樣 4489

保護商標之登記 4491

通告一則，關於繳納進口商品之消費稅 4557

旅遊司佈告:

招考填補二等資訊督導員一缺應考人考試成績表 4557

公告一則，關於張貼招考填補第一職階首席技術員一缺、一高等級資訊技術員一缺及一等資訊技術員一缺之考試通告 4559

博彩監察暨協調司佈告:

招考填補第一職階特級督察一缺之考試 4559

勞工暨就業司佈告:

招考填補一等資訊技術員一缺准考人確定名單 .. 4561

招考填補一等資訊督導員一缺准考人確定名單 .. 4562

公告一則，關於張貼招考填補一等文員一缺准考人臨時名單 4562

地圖繪製暨地籍司佈告:

第01/DSCC/99號批示，嘉獎該司一名特級資訊技術員 4563

司法警察司佈告:

公告一則，關於張貼招考填補一等刑事偵查鑑定員九缺之考試通告 4564

公告一則，關於張貼招考填補一等文案兩缺及第一職階二等文員七缺之考試通告 4564

海島市市政廳佈告:

將若干權限轉授予公共衛生及環境廳代廳長 4564

Instituto de Acção Social:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares referente ao 1.º trimestre de 1999.	4565
Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente.	4572
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Solidariedade Social.	4573
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Família e Comunidade.	4574
Delegação e subdelegação de competências no chefe de Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.	4575
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.	4576
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro.	4577

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido carpinteiro auxiliar da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.	4578
---	------

Instituto de Habitação:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão e uma de primeiro-oficial, 1.º escalão.	4578
---	------

Universidade de Macau:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 2.º trimestre de 1999.	4579
--	------

Autoridade Monetária e Cambial:

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Maio de 1999.	4580
---	------

Montepio Oficial:

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão, deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	4582
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão, deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	4582

Anúncios judiciais e outros**社會工作司佈告：**

一九九九年第一季度獲財政資助之私人及私立實體名單	4565
將若干權限授予及轉授予副司長	4572
將若干權限授予及轉授予社會互助廳廳長	4573
將若干權限授予及轉授予家庭暨社會服務廳廳長	4574
將若干權限授予及轉授予防治藥物依賴廳廳長 ..	4575
將若干權限授予及轉授予研究暨計劃廳廳長	4576
將若干權限授予及轉授予行政暨財政廳廳長	4577

退休基金會佈告：

告示一則，關於土地工務運輸司一名已故助理木工之遺屬申領撫卹金資格	4578
--	------

房屋司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補第一職階特級技術輔導員三缺及第一職階一等文員一缺准考人臨時名單	4578
--	------

澳門大學佈告：

一九九九年第二季度獲財政資助之私人及私立實體名單	4579
--------------------------------	------

貨幣暨匯兌監理署佈告：

一九九九年五月三十一日之資產及負債分析表 ..	4580
-------------------------	------

公務員互助會佈告：

告示一則，關於治安警察廳一名已故退休三等警員之遺屬申領撫卹金資格	4582
告示一則，關於治安警察廳一名已故退休一等警員之遺屬申領撫卹金資格	4582

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 7 de Junho de 1999:

Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto, redactor da língua portuguesa de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, a partir de 9 de Julho de 1999, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Julho de 1999:

Licenciada Celina Silva Dias Azedo — renovada a comissão de serviço como secretária-geral destes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 34.^o da Lei n.^o 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 25/97/M, de 23 de Junho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

按立法會主席團於一九九九年六月七日的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，*Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto* 以臨時委任形式擔任立法會輔助部門第一職階二等葡文文牘，現以確定委任形式委任，擔任相同職級的職務，由一九九九年七月九日開始。

按立法會主席團於一九九九年七月二十六日的決議：

根據八月九日第8/93/M號法律第三十四條及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，*Celina Silva Dias Azedo* 學士在立法會輔助部門擔任秘書長的定期委任自一九九九年十月一日起續期二年。

一九九九年八月四日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

諮詢會辦事處

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 14 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

按照司法政務司於一九九九年七月十四日的批示：

Ieong Ut Fong, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, desta Secretaria — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, 70/92/M e 62/98/M, de 8 de Junho, 21 e 28 de Dezembro, respectivamente, a partir de 1 de Agosto de 1999.

楊月鳳，本辦事處第二職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，並經六月八日第37/91/M號，十二月二十一日第70/92/M號及十二月二十八日第62/98/M號各項法令修訂後，其編制外合同獲續期一年，由一九九九年八月一日起生效。

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

一九九九年八月四日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1999:

根據經濟協調政務司一九九九年七月二十三日之批示：

Licenciada Isabel Maria Rito de Oliveira Afonso de Fezas Vital

Isabel Maria Rito de Oliveira Afonso de Fezas Vital 學士在

— renovada a comissão de serviço como assessora deste Gabinete, até 30 de Setembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 4 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 59/SATOP/99

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, designo o licenciado em Direito Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, assessor do meu Gabinete, oficial público para a celebração dos seguintes contratos:

a) Renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, a celebrar entre o território de Macau e a Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada;

b) Contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, a celebrar entre o território de Macau e a Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada;

c) Renovação do contrato da concessão da prestação dos serviços de remoção e limpeza dos resíduos sólidos comunitários do território de Macau, a celebrar entre o território de Macau e a CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada;

d) Renovação do contrato da concessão da exploração da Central de Incineração de Resíduos Sólidos, a celebrar entre o território de Macau e a CGS — Macau, Tratamento de Resíduos, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 60/SATOP/99

Respeitante ao pedido feito por Lam Mui, Ng Fat Shing, Ng Fat Kong, Ng Vai Meng, Ng Fat Yau, Ng Siu Leng e Ng Vai Man, de aperfeiçoamento do contrato de aforamento do prédio n.º 61 da Rua do Caetano, na ilha de Coloane (Processo n.º 8 267.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença transitada em julgado no dia 2 de Outubro de 1998 e proferida nos autos de acção ordinária que, sob o n.º 339/96, correram termos pelo 4.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, Lam Mui, viúva, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa e residente na Rua do Caetano, n.º 61, em Coloane, Ng Fat Shing, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, casado com Leung Siu Ying no regime de separação de bens,

本辦公室擔任顧問之定期委任獲續期至一九九九年九月三十日。

一九九九年八月四日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 59/SATOP/99 號

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款規定，連同公證法典第三條第二款之規定，本人委派本辦公室法律顧問溫建南學士作為負責公證之官員，以便公證下列合同之簽訂：

a) 澳門地區與 “Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada” 公司簽訂有關氹仔污水處理廠營運續訂合同。

b) 由澳門地區與 “Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada” 公司簽訂有關路環污水處理廠營運合同。

c) 由澳門地區與 “CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada” 公司簽訂有關遷移及清潔澳門地區公共固體廢料服務續訂合同。

d) 由澳門地區與 “CGS Macau, Tratamento de Resíduos, Limitada” 公司簽訂有關固體廢料焚化中心營運續訂合同。

一九九九年七月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 60/SATOP/99 號

關於 Lam Mui、Ng Fat Shing、Ng Fat Kong、Ng Vai Meng、Ng Fat Yau、Ng Siu Leng 及 Ng Vai Man 申請完善路環計單奴街61號樓宇所在土地的長期租借合約。（土地工務運輸司第 8267.1 號案卷及土地委員會第 7/99 號案卷）。

鑑於：

1. 透過由澳門普通管轄法院第四分庭進行的第 339/96 號普通訴訟筆錄的判決和一九九八年十月二日的確定判決，宣佈 Lam Mui（寡婦，香港出生，中國籍及居於路環計單奴街61號）、Ng Fat Shing（澳門出生，中國籍，與 Leung Siu Ying 以分別財產制結婚，居於香港 Aberdeen，Va Fu Chun，Va Kei Lao，

Ng Fat Kong, solteiro, maior, natural de Macau, todos residentes em Hong Kong, Aberdeen, Va Fu Chun, Va Kei Lao, room 805, Ng Vai Meng, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, casado com Lei Mei Hou no regime de separação de bens, Ng Fat Yau, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, casado com Che Man Hou no regime de separação de bens, Ng Siu Leng, solteira, maior, natural de Macau de nacionalidade chinesa, e Ng Vai Man, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, todos residentes em Coloane, na Rua do Caetano, n.º 61, foram declarados únicos titulares do domínio útil do prédio situado em Coloane, na Rua do Caetano, n.º 61, o qual se encontra inscrito na matriz predial sob o artigo 50 293 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 960 do livro «B».

2. No seguimento desta sentença os citados titulares, representados por Álvaro Rodrigues, advogado, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, por requerimento de 29 de Outubro de 1998, dirigido a S. Ex.ª o Governador, vieram participar a aquisição do referido domínio útil e o reconhecimento do domínio directo a favor do Território.

3. Tendo em vista o preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) fixou, em minuta do contrato, os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, em 4 de Fevereiro de 1999.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável.

5. O terreno onde se encontra construído o referido prédio urbano tem a área de 55 m², demarcada e assinalada na planta n.º 5 140/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Janeiro de 1999, representando 51 m² a área coberta e 4 m² a área descoberta, a qual não excede em 10% aquela área.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de aperfeiçoamento foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Julho de 1999, subscrita pelo seu bastante procurador Álvaro Rodrigues, acima identificado.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 5 de Julho de 1999, conforme conhecimento n.º 06 731/32 054, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante e Lam Mui, Ng Fat Shing, Ng Fat Kong, Ng Vai Meng, Ng Fat Yau, Ng Siu Leng e Ng Vai Man, como segundos outorgantes:

room805) 、Ng Fat Kong (未婚, 成年, 澳門出生, 居於香港 Aberdeen , Va Fu Chun , Va Kei Lao , room805) 、Ng Vai Meng (澳門出生, 中國籍, 與 Lei Mei Hou 以分別財產制結婚, 居於路環計單奴街61號) 、Ng Fat Yau (澳門出生, 中國籍, 與 Che Man Hou 以分別財產制結婚, 居於路環計單奴街61號) 、Ng Siu Leng (未婚, 成年, 澳門出生, 中國籍, 居於路環計單奴街61號) 及 Ng Vai Man (未婚, 成年, 澳門出生, 中國籍, 居於路環計單奴街61號) 等聲明是位於路環計單奴街61號樓宇的唯一利用權權利人, 該樓宇登記於房屋記錄第 50293 條及標示於澳門物業登記局 “B” 冊第 22960 號。

2. 上述權利人根據該判決, 由辦事處設於南灣大馬路 759 號三字樓的 Álvaro Rodrigues 律師代表, 透過一九九八年十月二十九日向總督呈交的聲請, 請求介入處理上述利用權的取得及用本地區名義確認直接所有權。

3. 基於七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定, 土地工務運輸司土地管理廳為完善長期租借合同, 在合同擬本內訂定所需之要件。聲請人於一九九九年二月四日接受該等規定及條件。

4. 案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九九年四月一日舉行會議, 發出贊同意見書。

5. 建有上述樓宇的土地的面積為 55 平方米, 已在地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月七日發出的第 5140/95 號地籍圖內定界和標示, 其中有上蓋面積 51 平方米, 露天面積為 4 平方米, 該面積未超過總面積的百分之十。

6. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定, 並為著有關效力, 通知申請人完善後的批給合同條件。申請人透過其上述所指之授權人 Álvaro Rodrigues 簽署的一九九九年七月十二日的聲明書明確表示同意合同條件。

7. 根據存檔於土地委員會案卷的收據憑單第 06731/32054 號, 為取得利用權而應繳付的物業轉移稅已於一九九九年七月五日在澳門公鈔局收納處交付。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後;

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定;

根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定, 本人批准提要所述的申請, 該申請是根據澳門地區 (以下簡稱甲方) 與 Lam Mui 、Ng Fat Shing 、Ng Fat Kong 、Ng Vai Meng 、Ng Fat Yau 、Ng Siu Leng 及 Ng Vai Man (以下簡稱乙方) 簽訂的合同來進行;

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados) situado em Coloane, na Rua do Caetano, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 61, assinalado na planta n.º 5 140/95, emitida em 7 de Janeiro de 1999, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 960, inscrito, provisoriamente, sob o n.º 3 855-G a favor dos segundos outorgantes e cuja titularidade do domínio útil lhes foi reconhecida por sentença transitada em julgado em 2 de Outubro de 1998, proferida nos autos de acção ordinária n.º 339/96 que correram termos pelo 4.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 2 200,00 (duas mil e duzentas) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1 desta cláusula, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，面積 55 平方米，位於路環計單奴街，其上興建一座編號為 61 的都市性樓宇的土地批給合同，該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月七日發出的第 5140/95 號地籍圖中標示，標示在澳門物業登記局 22960 號，並以臨時性質以乙方名義登記於 3855G 號，有關使用權已根據澳門普通管轄法院第四分庭於一九九八年十月二日作出，以普通訴訟程序提起並載於筆錄第 339/96 號筆錄的判決確認為乙方所有。

第二條款

土地的利用及用途

該幅土地上原有的樓宇將被保留，其為用作住宅的兩層高樓宇。

第三條款

使用權價格及地租

1. 該幅土地的使用權價格定為澳門幣 2,200.00 元。

2. 地租定為每年澳門幣 101.00 元。

3. 根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款規定，豁免乙方繳付本條款第一款訂定之使用權價格款項。

4. 欠繳地租將按稅項執行政程序強制徵收款項。

第四條款

土地的退還

1. 如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權終止；

b) 土地連同有關的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula sexta — Legislação aplicável

第六條款

適用法例

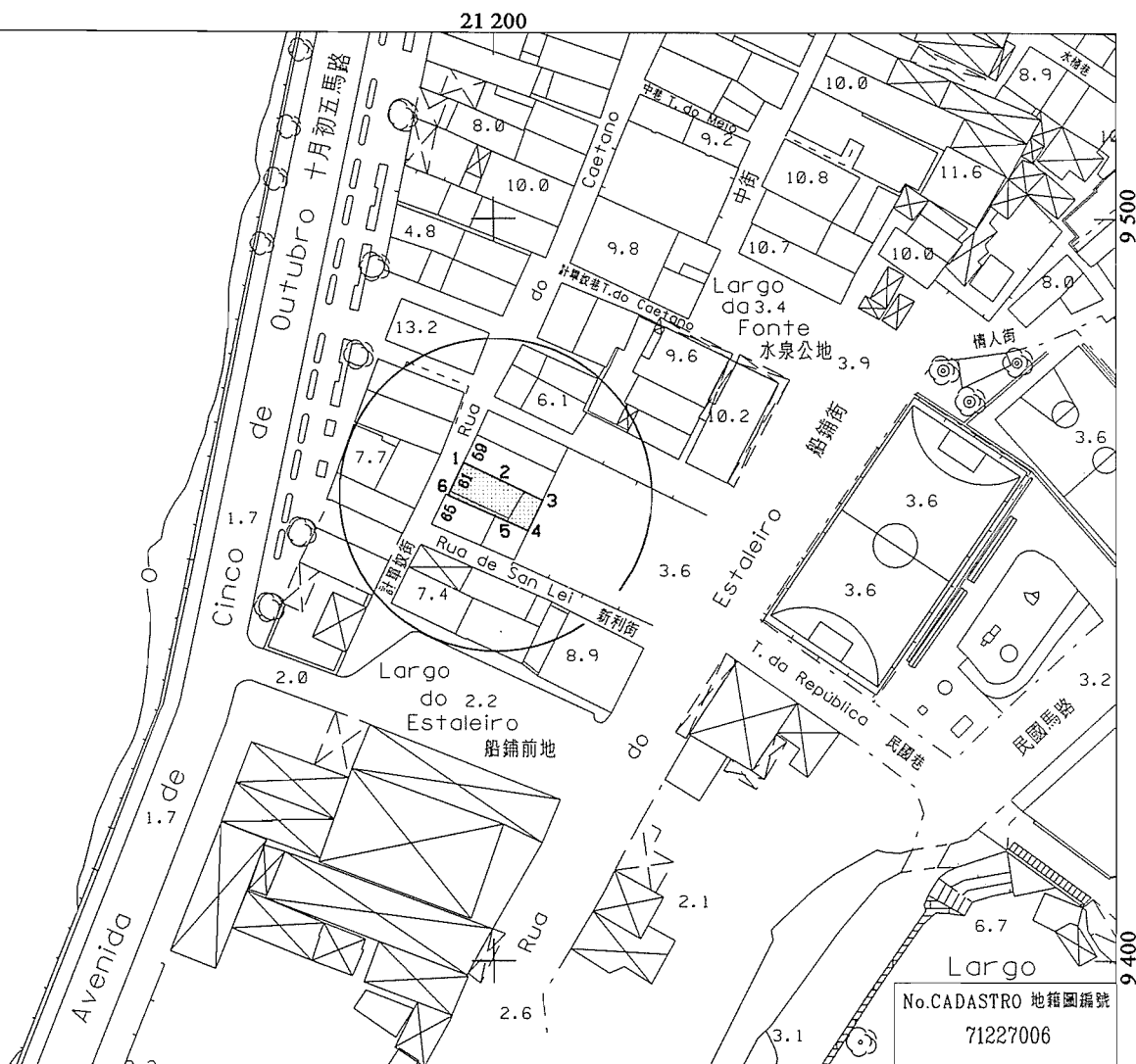
O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年七月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua do Caetano nº 61 - Coloane

計單奴街61號-路環

N.º	M (m)	P (m)
1	21 195.9	9 467.1
2	21 201.7	9 464.4
3	21 206.6	9 462.0
4	21 204.7	9 457.9
5	21 201.9	9 459.2
6	21 193.9	9 462.7

Área = 55 m²
面積

Confrontações actuais 四至：

- NE - Rua do Caetano nº 59 (nº 4522);
- 東北 - 計單奴街 59號 (nº 4522);
- SE - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Rua de San Lei;
- 東南 - 位於鄰近新利街之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- SW - Rua do Caetano nº 65;
- 西南 - 計單奴街 65號；
- NW - Rua do Caetano.
- 西北 - 計單奴街。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高線距

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Despacho n.º 60/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 24/99 de 01/04/99
土地委員會意見書編號

5140/95 de 07/01/99

Despacho n.º 61/SATOP/99

Respeitante ao incumprimento do contrato de revisão da concessão, por aforamento, de duas parcelas de terreno com a área global de 443 m², sitas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 102 a 112, e Travessa da Cordoaria, n.º 13, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime, de uma outra parcela confinante, com a área de 134 m², para aproveitamento conjunto, titulado pelo Despacho n.º 3/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro, a favor de Fomento Predial — Ieng Si Cheong, Limitada.

Declaração de resolução do referido contrato (Processo n.º 1 932.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 3/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro, foi titulado o contrato de revisão da concessão, por aforamento, de duas parcelas de terreno com a área global de 443 m², sitas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.º 102 a 112, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime, de uma outra confinante, com a área de 134 m², para aproveitamento conjunto, sito na Travessa da Cordoaria, n.º 13, a favor da sociedade denominada Fomento Predial — Ieng Si Cheong, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 47 e 49, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 458 a fls. 81 do livro C-14.

2. De acordo com o estabelecido nas cláusulas segunda e quarta do respectivo contrato, a concessionária foi autorizada a reaproveitar o terreno com a construção de um edifício com oito pisos afecto às finalidades comercial e hotel, no prazo global de 24 meses, contado da data da publicação do sobredito despacho, ou seja, até 8 de Janeiro de 1999.

3. Por outro lado, nos termos das cláusulas terceira e sexta do contrato, a concessionária comprometeu-se a pagar o diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, fixada em 467 453,00 (quatrocentas e sessenta e sete mil quatrocentas e cinquenta e três) patacas e, a título de prémio, o montante de 6 160 121,00 (seis milhões, cento e sessenta mil cento e vinte e uma) patacas, no prazo de 1 mês após a publicação do citado despacho.

4. No entanto, a concessionária não cumpriu nenhuma das referidas obrigações contratuais, mormente a respeitante ao pagamento do preço do domínio útil e do prémio, apesar de ter sido notificada por diversas vezes, para pagamento das quantias em dívida, quer pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), quer pela DSSOPT, com a cominação de que seriam aplicadas as sanções legal e contratualmente previstas.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT tendo em consideração as propostas formuladas no âmbito do grupo de trabalho para a análise das situações de incumprimento dos contratos de concessão e à semelhança da

批示 第61/SATOP/99號

關於“Fomento Predial-Ieng Si Cheong, Limitada”不履行兩幅以長期租借方式批出，總面積443平方米，位於澳門新馬路一百零二號至一百一十二號及纜廠巷十三號土地的修改批給合同及經贈予後再以同樣制度批出一幅相連土地，面積134平方米，作一起利用。該合同經一月八日第二期《政府公報》第二組公佈的第3/SATOP/97號批示核准。

對上述合同解除之宣告（土地工務運輸司第1932.1號案卷及土地委員會第11/99號案卷）。

鑑於：

1. 透過於一月八日第2/97期《政府公報》第二組公布的第3/SATOP/97號批示，核准以長期租借方式批出兩幅總面積443平方米，位於澳門新馬路，其上建有一百零二至一百一十二號樓宇的土地及經贈與後再以同樣制度批出一幅位於澳門纜廠巷十三號，面積134平方米的相連土地，以便總辦事處設於澳門賈伯樂提督街四十七號及四十九號地下，在商業及汽車登記局（CRCA）C14冊第81頁第4458號註冊的“Fomento Predial-Ieng Si Cheong, Limitada”一起利用該等土地。

2. 根據有關合同第二及第四條款的規定，承批人獲准再利用有關土地，以興建一幢作商業和酒店用途的八層高樓宇。土地的總利用期限為24個月，由上述批示公佈日起計或至一九九九年一月八日。

3. 此外，根據合同第三及第六條款的規定，承批人承諾在上述批示公佈後一個月內，繳付定為澳門幣467,453.00元的來自調整利用權價格的差額和澳門幣6,160,121.00元的合同溢價金。

4. 然而，雖然土地工務運輸司及財政司多次通知承批人繳付所欠的款項，否則執行合同所指之制裁，但承批人仍沒有履行任何合同所指，特別是有關繳付溢價金及利用權金額的責任。

5. 因此，土地工務運輸司土地管理廳考慮到由分析不履行批給合同狀況的工作小組提出之建議及在其他事件中已採用的相同解決方法，該廳根據《民法典》第四百三十二條及七月五日第6/

solução já adoptada noutros casos, propôs superiormente a resolução do contrato de revisão da concessão, nos termos do artigo 432.º do Código Civil, aplicável por força do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, mantendo-se em vigor a situação anterior à revisão.

6. De acordo com o determinado no meu despacho de concordância, de 4 de Março de 1999, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável quanto à resolução do contrato titulado pelo Despacho n.º 3/SATOP/97, mantendo-se a concessão, por aforamento, dos terrenos descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 8 613 a fls. 233 do livro B-25 e n.º 8 614 a fls. 233 v. do livro B-25, com o aproveitamento neles existente, dada a sua natureza definitiva e retornando o terreno descrito na mesma Conservatória sob o n.º 2 357 a fls. 75 v. do livro B-12 à situação jurídica anterior, de propriedade perfeita a favor da concessionária, conforme inscrição n.º 4 751 a fls. 91v. do livro G-11.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 432.º do Código Civil e no artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a resolução do contrato titulado pelo Despacho n.º 3/SATOP/97, voltando os terrenos descritos na CRPM sob o n.º 8 613 a fls. 233 do livro B-25 e n.º 8 614 a fls. 233v. do livro B-25, à situação jurídica anterior ao sobredito despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 62/SATOP/99

Respeitante ao pedido feito pela sociedade Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L., também designada World Trade Center — Macau, S.A.R.L. e sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 914m², sito em Macau, na Avenida da Amizade, lote 1, onde se encontra construído o edifício do WTC.

Revogação dos n.ºs 4 e 4.1 do contrato de concessão (Processo n.º 170.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 55/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 914 m², sito em Macau, na Avenida da Amizade, lote 1, a favor da sociedade Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L., também designada World Trade Center — Macau S.A.R.L., com sede em Macau, actualmente na referida avenida, n.º 918, edifício World Trade Center, 17.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel

80/M 號法律第四十五條強制之效力，向上級建議解除修改批給合同，維持修改前之情況。

6. 根據本人一九九九年三月四日批示的命令，將有關案卷送交土地委員會，該委員會於一九九九年四月二十九日舉行會議，對解除經第3/SATOP/97號批示所核准的合同發出贊同意見書，並維持以長期租借方式批出有關土地及其現有用途，該土地在澳門物業登記局（CRPM）B25冊第233頁第8613號及B25冊第233頁背頁第8614號標示。鑑於其確定性質，恢復在澳門物業登記局B12冊第75頁背頁第2357號標示的土地之前的法律狀況，該土地的完全所有權以承批人名義在G11冊第91頁背頁第4751號登錄。

基此；

經聽取諮詢會意見後；

根據《民法典》第四百三十二條及七月五日第6/80/M 號法律第四十五條的規定，本人聲明解除經第3/SATOP/97號批示核准的合同，並恢復在澳門物業登記局B25冊第233頁第8613號及B25冊第233頁背頁第8614號標示的土地之前的法律狀況，該狀況載於上述批示中。

一九九九年七月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第62/SATOP/99 號

關於 Centro de Comércio Mundial - Macau, S.A.R.L. 公司，又名 World Trade Center — Macau S.A.R.L. 及 Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada 公司申請修改一幅以租賃方式批出，面積1 914平方米，位於澳門友誼大馬路，1號地段，其上建有 WTC 之建築物之土地批給合同。

廢止該批給合同之第四款及第四款第一項（土地工務運輸司第170.3號案卷及土地委員會第14/99號案卷）。

鑑於：

1. 透過一九九六年四月二十四日第十七期《政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/96號批示，核准修改一幅以租賃方式批出，面積1914平方米，位於澳門友誼大馬路，1號地段的土地的批給合同，上述土地是批予 Centro de Comércio Mundial — Macau S.A.R.L. 公司，又名 World Trade Center — Macau S.A.R.L.，其總址現設於上述大馬路九百一十八號 World Trade Center 大廈十七字樓，並註冊於商業及汽車登記局（CRCA）C6冊，第118背頁第2 173號，此外，還將一幅原批予總址設於

(CRCA) sob o n.º 2173 a fls. 118v. do livro C-6.º e a transmissão para esta sociedade de uma parcela de terreno contígua, concedida à sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2B, matriculada na CRCA sob o n.º 1336 a fls. 91 do livro C-4.º

2. Das condições expressas no sobredito contrato consta a cláusula primeira que estipula nos n.ºs 4. e 4.1. que a sociedade Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L. fica obrigada a transmitir a favor da sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, como contrapartida da transmissão da parcela de terreno referida, a parte do 5.º andar («ballroom»), com a área de 1 286 m² do edifício a construir no terreno da concessão, bem como a praticar todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da referida fracção a favor da segunda outorgante.

3. Ainda de acordo com o mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 20 (vinte) pisos, afecto a comércio, escritórios e estacionamento.

4. As cláusulas contratuais relativas ao pagamento do prémio e ao prazo global de aproveitamento foram cumpridas, tendo a respectiva licença de utilização, com o n.º 20/96, sido emitida em 18 de Janeiro de 1996.

5. Todavia, por requerimento datado de 13 de Janeiro de 1999, assinado, respectivamente, por António Leça da Veiga Paz, casado, natural de Lisboa, residente em Macau, e Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, casado, natural de Macau, onde reside, e por Stanley Hung Sun Ho, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, residente na Estrada da Penha, n.º 15, em Macau, e Stuart Mathieson Burnett, casado, natural da Grã-Bretanha, residente em Hong Kong, os primeiros na qualidade de presidente da comissão executiva e de administrador da sociedade Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L., e os segundos na qualidade de gerente-geral e de gerente, da sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, todos com poderes para o acto, qualidades e poderes que foram verificados pelo cartório do notário privado Paulo Ortigão de Oliveira, em 13 de Janeiro de 1999, e pelo cartório do notário privado Rui José da Cunha, em 14 de Janeiro de 1999, solicitaram a alteração da cláusula primeira do contrato, no sentido de serem eliminados os n.ºs 4. e 4.1., tendo em conta o acordado entre ambas as partes quanto à manutenção da titularidade da fracção autónoma correspondente ao «ballroom» pela primeira requerente por considerarem ser esta solução mais ajustada à presente situação económica do Território e permitindo ainda, numa perspectiva de longo prazo, a concretização do projecto «World Trade Center de Macau».

6. O pedido foi analisado no Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que considerou estarem reunidas as condições para poder ser autorizada a modificação pretendida pelas requerentes, uma vez que não resultam prejudicados os interesses do Território que é sócio da sociedade Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Maio de 1999, emitiu parecer favorável à revogação dos n.ºs 4 e 4.1 da cláusula primeira do referido contrato pela entidade concedente, mediante despacho a publicar em *Boletim Oficial*, tendo em conta que a concessão não pode considerar-se definitiva, por

新馬路二號B，並註冊於商業及汽車登記局C 4冊91頁第1336號之Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada公司之土地之毗鄰地段移轉給Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L.公司。

2. 在有關合同條款中，第一條款第四款及第四款第一項規定Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L.公司須把在該批給土地將興建之建築物之面積1286平方米的五字樓部分(“ballroom”)移轉給Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada公司作為移轉前述地段之回報及須實施所有必須之法律行為以便把上述單位移轉給第二簽署人。

3. 同時根據該合同，有關土地將用作興建一幢屬分層物業制度的二十層高用作商業、寫字樓及停車場用途之建築物。

4. 已履行關於支付溢價金及總利用期之合約條款，並於一九九六年一月十八日發出第20/96號之有關使用准照。

5. 然而，按照一九九九年一月十三日之聲請，該聲請分別由第一方之António Leça da Veiga Paz，已婚，里斯本出生，居於澳門及Lam Kam Seng又名Peter Lam，已婚，澳門出生，及居於澳門，以Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L.公司之執行委員會主席及行政人員身份，及由第二方之Stanley Hung Sun Ho，又名Stanley Ho，已婚，香港出生，居於澳門西望洋馬路十五號及Stuart Mathieson Burnett，已婚，英國出生，居於香港，以Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada公司之總經理及經理身份各自簽署，各人均具實施該行為之權力，其身份及權力已經私人公證員Paulo Ortigão de Oliveira於一九九九年一月十三日及私人公證員Rui José da Cunha於一九九九年一月十四日核實，請求更改該合同之第一條條款以便剔除第四款及第四款第一項之規定，並考慮關於保留由第一方申請人擁有之“Ballroom”獨立單位之雙方協議，此乃考慮到這決定較切合本地區現時之經濟狀況，此外，長遠而言，還許可實現“World Trade Center de Macau”之計劃。

6. 該申請已在土地工務運輸司土地管理廳進行分析，已認為其具備有關條件以批准申請人要求之修改，因並不導致作為Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L.公司股東之本地區利益受損。

7. 該案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年五月六日舉行會議，並對有關廢止由批給實體制定之合同第一條款第四款及第四款第一項之申請發出贊同意見書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百三十三條第二款之規定，透過將在《政

não estarem cumpridas todas as obrigações contratuamente definidas, nomeadamente, as constantes dos aludidos n.ºs 4 e 4.1, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 133.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

8. O terreno em apreço está assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «B1» na planta n.º 2 879/89, emitida em 14 de Junho de 1994, pela DSCC e encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 21 777 a fls. 178 do livro B-87 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 23 855 do livro F-27.

9. A sisa relativa à transmissão do direito ao arrendamento da parcela de terreno identificada no n.º 2.2 da cláusula primeira do contrato titulado pelo citado Despacho n.º 55/SATOP/96 foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 10 de Maio de 1996, conforme conhecimento n.º 04 759/17 039, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, revogando os n.ºs 4 e 4.1 da cláusula primeira do contrato titulado pelo Despacho n.º 55/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

*Extracto de escritura entre o território de Macau
e a «Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada»*

Renovação do Contrato da Concessão da Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau – Fase Líquida

Certifico que, por escritura de 9 de Julho de 1999, lavrada neste Gabinete por Aginaldo Manuel Pinto Wahnnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 53/SATOP/99, de 2 de Julho de 1999, foi celebrado o contrato de «Renovação do Contrato da Concessão da Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau – Fase Líquida», nos seguintes termos:

Sendo a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau uma unidade industrial de tecnologia avançada, em que para a obtenção de bons resultados é fundamental o domínio do respectivo processo;

Tendo em conta o bom desempenho da Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada, no período em que vem operando a estação;

Considera-se fundamental assegurar por parte da mesma empresa, a continuação da exploração da Fase Líquida da ETAR da Península de Macau por um período superior ao do actual contrato e pelas mesmas condições financeiras.

Assim, por despacho de Sua Excelência o Governador de Macau, de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarado sobre a Proposta número 009/GCIE/99, de 3 de Fevereiro

府公報》公佈之批示，並考慮到該批給不可視為確定性，因並沒履行全部合同規定之義務，尤其是所提及之第四款及第四款第一項之規定。

8. 有關土地在地圖繪製暨地籍司於一九九四年六月十四日發出之第2879/89號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”及“B1”標示及在澳門物業登記局B87冊第178頁第21777號標示，並以承批人之名義登記於F27冊第23 855號。

9. 根據存檔於土地委員會案卷的收據憑單第04759/17039號，有關移轉受第55/SATOP/96號批示所規範之合同第一條款第二款第二項所指土地租賃權之物業轉移稅，已於一九九六年五月十日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聲明附件II第二章之規定：

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條規定，本人批准提要所述之申請，並廢止受第55/SATOP/96號批示所規範之合同第一條款第四款及第四款第一項之規定，有關批示於一九九六年四月二十四日第十七期《政府公報》第二組公佈。

一九九九年七月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

澳門地區與澳門水力工程有限公司 有關澳門半島污水處理廠液體階段 營運批給之續訂合約

茲證明透過由經一九九九年七月二日第53/SATOP/99號批示委派之公證官員溫建南，於一九九九年七月九日在本辦公室簽訂澳門半島污水處理廠液體階段營運批給之續訂合約，並按如下條款：

由於澳門半島污水處理廠是一間先進技術的工業產業，其達致良好成績須建基於掌握其有關流程；

又考慮到在運行期間，澳門水力工程有限公司的良好表現；

以及確保同一公司在相同財務條件和超越本合約期限，得以延續澳門半島污水處理廠液體階段的營運為基礎。

因此，根據總督於一九九九年三月十六日就一九九九年二月

ro de 1999, foi autorizada a prorrogação do período de duração do contrato de concessão da exploração da Fase Líquida da ETAR da Península de Macau.

Para aquele efeito, os outorgantes acordam em renovar o contrato celebrado pelo Consórcio das empresas Water Engineering Limited, Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A., e Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., com o Território de Macau, em dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, para a concessão da exploração da Fase Líquida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, nos seguintes termos:

Cláusula primeira

(Objecto)

O presente Contrato refere-se à exploração da Fase Líquida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda

(Prazo de execução)

O período de renovação da concessão da exploração da Fase Líquida da ETAR da Península de Macau terá uma duração de três anos, com início em um de Abril de mil novecentos e noventa e nove.

Cláusula terceira

(Âmbito)

Um. O segundo outorgante obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida, de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da Instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. O segundo outorgante assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta

(Preço do Contrato)

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida, durante o período de três anos de renovação do Contrato de concessão, é estimado em \$ 55 727 500,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e vinte e sete mil e quinhentas patacas).

三日的建議書第009/GCIE/99號所作的批示，核准延長澳門半島污水處理廠液體階段營運批給合約的期限。

為此，雙方同意延續澳門地區與達成，偉龍及水務工程之聯營集團於一九九三年二月十九日就有關澳門半島污水處理廠液體階段營運批給所簽定的合約，並按如下條款：

第一條

標的

本合約所指為澳門半島污水處理廠液體階段的營運，且在承投規章和有關施工設計內，已定明其性質及範圍。

第二條

執行期限

澳門半島污水處理廠液體階段營運批給延續期限為三年，由一九九九年四月一日起計。

第三條

範圍

1. 乙方有義務營運（包括運作及維修）澳門半島污水處理廠液體階段，包括處理原污水，將處理後的污水排放至海，設施所產生的臭氣需經處理，將所有由設施不同中段處理所取得的固體，油脂及砂礫裝箱，並運往最終處理地以及將由污水處理廠不同處理所產生的污泥送至澳門半島污水處理廠固體階段的設施。污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

2. 乙方應負擔所有行政及商業服務，以及管理人力及物力資源及營運的相關事項。

第四條

合約的費用

因運行及保養澳門半島污水處理廠液體階段的服務，「地區」在合約續期的三年內，須支付的總費用約為澳門幣五千五百七十二萬七千五百元（MOP55,727,500.00）。

Cláusula quinta

第五條

(Local, forma e condições de pagamento)

支付的地點、方式及條件

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em Patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados no âmbito do Contrato, serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais e da carga poluente a tratar.

Três. As prestações mensais a pagar são determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

F — é a remuneração mensal fixa das despesas de exploração e manutenção da ETAR – Fase Líquida expressa em patacas e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 9 461 496,00 (nove milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e noventa e seis patacas);

a — \$ 111 042,70 (cento e onze mil, quarenta e duas patacas e setenta avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Q — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais; o seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das médias aritméticas obtidas entre as quantidades diárias de caudais medidos na obra de entrada da ETAR e na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral à ETAR o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade de recurso ao funcionamento do «by-pass» geral ser por gravidade e por motivos imputáveis à Concessionária;

b — \$ 668,10 (seiscentas e sessenta e oito patacas e dez avos) por tonelada de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

CBO — é a quantidade mensal de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com a precisão de duas casas decimais; o seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre a carga de CBO5 medido à entrada da ETAR e a carga de CBO5 na obra de saída da ETAR, considerando-se o valor de 30mg/l (trinta miligramas por litro) como o limite inferior da concentração em CBO5 na obra de saída; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» ao tratamento biológico o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade do recurso ao «by-pass» ser por motivos imputáveis à Concessionária e de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass»;

c — \$ 11,88 (onze patacas e oitenta e oito avos), por tonelada de sólidos eliminada;

TS — é a quantidade mensal de sólidos removida na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída e expressa em toneladas e com uma casa decimal; o seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre o produto do caudal medido na obra de entrada da

1. 所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

2. 支付給專營公司作為其對本合約範圍所提供的服務的每月費用由固定部分及按流量和處理污染負荷的變動部分組成。

3. 支付每月費用由下列方程式來決定：

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

其中：

R：為每月費用，以澳門幣表示；

F：運行及保養污水處理廠液體階段的每月固定費用，並相等於澳門幣九百四十六萬一千四百九十六元（MOP9,461,496.00）的十二分之一；

a：為澳門幣十一萬一千零四十二元七角（MOP111,042.70），以百萬立方米污水計算；

Q：為每月污水流量，單位為百萬立方米，準確度至定點後三個位。其數值由污水廠入口及出口每日流量的算術平均數，再將該月份每日平均數的總和而得出。當使用污水廠一般旁路時，其值為零，倘若可歸因於專營公司而須要使用旁路者。

b：為每消除壹噸「生物需氧量」為澳門幣六百六十八元一角（MOP668.10）。

CBO：為消除「生物需氧量」的每月噸數，準確至定點後二位數。其數值由污水廠入口及出口每日「生物需氧量」之差，再將該月份每日的差之總和而得出。而在出口處，「生物需氧量」濃度下限為30毫克/升。當使用旁路時，其值為零，倘若可歸因於專營公司而須要使用旁路者。

c：為每清除壹噸固體為澳門幣十一元八角八仙（MOP11.88）

TS：污水廠入口及出口所清除的每月固體總噸數，準確至定點後一位數。其值由污水入口流量與每日平均固體濃度的積及污水出口流量與每日平均固體濃度的積之差，再將該月份每日之差

ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR e o produto do caudal medido na obra de saída da ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral, o seu valor será 0 (zero), no caso de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass».

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingirem os valores mínimos estabelecidos (valores de $Q = 80\,000\text{m}^3/\text{dia}$, $\text{CBO} = 21\,500\text{kg}/\text{dia}$ e $\text{TS} = 25\,000\text{kg}/\text{dia}$, previstos para o ano de mil novecentos e noventa e nove, com um crescimento de três e meio por cento ao ano), serão considerados aqueles valores para a determinação dos valores de Q , CBO e TS na fórmula do cálculo da remuneração.

Cláusula sexta

(Inscrição orçamental)

O encargo total previsional decorrente da renovação do contrato de exploração, objecto do presente Contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero traço zero dois (07-06-00-00-02), acção oito traço zero quatro quatro traço zero um oito traço um quatro (8-044-018-14), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 217/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau número vinte e três, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

- a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 13 691 000,00 (treze milhões, seiscentas e noventa e uma mil patacas);
- b) Para o ano de dois mil, \$ 18 255 000,00 (dezoito milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil patacas);
- c) Para o ano de dois mil e um, \$ 18 893 000,00 (dezoito milhões, oitocentas e noventa e três mil patacas);
- d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 4 888 500,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e oito mil e quinhentas patacas).

Cláusula sétima

(Revisão de preços)

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR – Fase Líquida fica sujeito a revisão de preços por aplicação da fórmula seguinte:

$$R_c = R_o \times (0,15 + 0,47 \times S/S_o + 0,38 \times M/M_o)$$

Em que,

R_o — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

R_c — é o valor revisto da remuneração mensal;

S e S_o — são os índices de preços no consumidor, global, excluindo rendas, no Território de Macau referentes respectivamente ao mês de facturação e ao mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete;

的總和而得出。當使用旁路時，其值為零，倘若所有污水流經旁路。

當污水渠網或其任一部份出現缺陷，又或當污水流量不足而未能達到所定的污水最低流量者（一九九九年將定為 $Q = 80,000$ 立方米/天、 $\text{CBO} = 21,500$ 公斤/天及 $\text{TS} = 25,000$ 公斤/天，並以每年 3.5% 增加），則費用方程式內的 Q ， CBO ，及 TS 值將按以上各值。

第六條

預算的登錄

根據刊登於第二十三期《政府公報》第一組公布的六月七日第217/99/M號訓令，執行本合約標的，即延續營運所引致的預計總負擔，是透過本地區總預算「投資計劃第四十章」，經濟編號為07-06-00-00-02，項目為08-044-018-14支付的，並分期繳付如下：

- a) 一九九九年為澳門幣一千三百六十九萬一千元 (MOP13,691,000.00)；
- b) 二零零零年為澳門幣一千八百二十五萬五千元 (MOP18,255,000.00)；
- c) 二零零一年為澳門幣一千八百八十九萬三千元 (MOP18,893,000.00)；
- d) 二零零二年為澳門幣四百八十八萬八千五百元 (MOP4,888,500.00)。

第七條

費用的修訂

由於情況之改變，每月費用可按下列方程式修訂之：

$$R_c = R_o \times (0.15 + 0.47 \times S/S_o + 0.38 \times M/M_o)$$

其中：

R_o ：為按第5條所指方程式的每月費用；

R_c ：每月費用的修訂值；

S 及 S_o ：分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十一月份的總消費物價指數（租金除外）。

M e Mo — são os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica», referentes respectivamente ao mês de facturação a ao mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços no consumidor global excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava

(Penalidades)

Um. O segundo outorgante ficará sujeito às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

- a) Não submissão à aprovação do Governador ou seu representante dos Planos e Programas de Investimento nos prazos contratualmente fixados (por cada dia de atraso): mil patacas;
- b) Incumprimento das obrigações essenciais constantes dos planos de Investimento: cem mil patacas;
- c) Não aumento do capital social, em violação do estipulado: um por mil do valor do capital em falta;
- d) Violação dos padrões mínimos de qualidade dos efluentes: um por cento da remuneração mensal;
- e) Não actualização do seguro da instalação: um por mil do capital em falta;
- f) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;
- g) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;
- h) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou participação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contra-venção do mesmo;
- i) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;
- j) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR – Fase Líquida (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;
- l) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;
- m) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

M 及 Mo：分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十一月份在「電力收費表」所公布的單價（每 Kwh 計算）。

總消費物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每度電價按工商業類別中等電壓收費，並且按高峰值及低峰值的每日百分比率收費，並將由電力公司公布。

第八條

罰則

1. 在無理違反營運批給合約的責任時，乙方受下列罰則所約束：

- a) 倘若未能在合約訂明的期限內，呈交投資計劃給總督或其代表審批者，每遲一日罰澳門幣壹仟圓正；
- b) 不履行投資計劃所規定的主要責任時，罰澳門幣壹拾萬圓正；
- c) 倘違反規定，而不增加其資本者，罰資本欠缺金額的千分之一；
- d) 違反排放至大氣之煙氣品質的最低指標者，每次罰每月營運費的百分之一；
- e) 不更新設施的保險，每次罰每月營運費的千分之一；
- f) 使用旁路而部分中止污水處理系統者，每小時或其部分罰每月營運費的千分之二點五；
- g) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟圓；
- h) 在本地區有共同參與或出資的工程費用或購買財貨勞務時；倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及採購貨物勞務費用之等額罰金；
- i) 源自處理而向外發散強烈臭氣者，每日或其部分罰每月營運費的百分之二；
- j) 不清潔或不整理污水處理廠液體階段的任一部分，每日或其部分罰澳門幣伍仟圓；
- l) 違反在監管範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰圓；
- m) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬圓。

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, serão revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Quatro. No caso de não ser possível efectivar o pagamento das multas por força da caução, a sua cobrança coerciva será feita através do processo de execução fiscal, servindo de título executivo o despacho que tiver aplicado a multa.

Cláusula nona

(Rescisão)

Um. O primeiro outorgante poderá rescindir o Contrato nos seguintes casos:

a) Não submissão à aprovação prévia do Governador, enquanto durar a Concessão, das modificações dos estatutos da Concessionária;

b) Incumprimento da submissão à aprovação prévia do Governador da transmissão, amortização ou subscrição do capital social da Sociedade Concessionária;

c) Incumprimento do prazo fixado para apresentação do Plano de Investimentos;

d) Incumprimento do Plano de Investimentos aprovado.

Dois. Constituir-se-á ainda na titularidade do primeiro outorgante o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespassse ou subconcessão total ou parcial não autorizada, dos direitos concedidos;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis, exceder o valor de cinco milhões de patacas, valor este que será revisto anualmente.

Três. Nos casos das alíneas a) e b) do número um antecedente, o primeiro outorgante, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará a Concessionária para, no prazo de trinta dias, praticar os actos omitidos.

Quatro. No caso das alíneas c) e d) do número um antecedente, o primeiro outorgante verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará a Concessionária para, no prazo de noventa dias, praticar os actos omitidos.

Cinco. Decorridos os prazos previstos em três e quatro sem que a Concessionária dê cumprimento à notificação feita pelo primeiro outorgante, este poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Seis. No caso da alínea d) do número um, o primeiro outorgante notificará a Concessionária para, no prazo de trinta dias, apresentar um plano de recuperação que indique os meios a que recorrerá para ajustar o cumprimento das suas obrigações ao Plano de Investimentos.

2. 第1款的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督訓令調整之。

3. 第1款所指的罰金，在通知其執行後三十天內支付，倘未能遵守期限者，「地區」保留按第14條第1款的保證金內扣除。

4. 倘不能由保證金中支付者，將透過財務執行程序進行強制追收，罰款批示則作為執行狀。

第九條

解除

1. 甲方名義在下列情況有權解除合約：

a) 在合約期內，不呈交公司章程的修改給總督審批；

b) 就公司股份的轉讓，攤還或認購，未先呈交給總督審批；

c) 不在既定的期限內，呈交投資計劃；

d) 不履行已獲審批的投資計劃。

2. 甲方名義在下列情況亦有權解除合約：

a) 在未經許可下，將全部或部分轉讓或分批給；

b) 當每年罰款總額超過澳門幣伍佰萬圓，該金額每年作出修訂。

3. 在前述第1款(a)及(b)項的情況下，甲方證實情況是否屬實，提出解除的理據，通知專營公司在三十日內進行忽略的行動。

4. 在前述第1款(c)及(d)項的情況下，甲方證實情況是否屬實，提出解除的理據，通知專營公司在九十日內進行忽略的行動。

5. 超過第3及4款所指的期限後，專營公司仍未履行甲方所通知的，則可立即行使解除的權力。

6. 在第1款(d)項的情況下，甲方通知專營公司在三十日內呈交一份修復計劃，指明履行其對投資計劃之責任是採用那種方法。

Sete. Se a Concessionária não cumprir a notificação prevista em seis, o primeiro outorgante poder-lhe-á impor o plano de recuperação que considere adequado.

Oito. O não cumprimento, quer do plano de recuperação, referido em seis, quer do plano de recuperação previsto, fará constituir na titularidade do primeiro outorgante o direito à rescisão do Contrato.

Nove. Nos casos das alíneas *b)* do número um e *a)* e *b)* do número dois, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, o primeiro outorgante poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Dez. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Onze. Uma vez declarada a rescisão, o primeiro outorgante possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

Doze. A rescisão da concessão nos termos dos números anteriores implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima

(Sequestro)

Durante o período da concessão da exploração, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima primeira

(Reversão)

Um. No termo do prazo de concessão da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico.

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda

(Resgate)

Um. O primeiro outorgante, decorrido metade do prazo de concessão da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso

7. 倘若乙方不履行第6款的通知，甲方可強制性地交給乙方一份合適的修復計劃。

8. 倘若不履行第6款的修復計劃，又或所預示的修復計劃時，可依甲方名義行使解除合約的權力。

9. 在證實並有理據解除，而在第1款(b)項及第2款(a)及(b)項的情況下，甲方可立即行使解除的權力。

10. 在解除的情況下，專營公司對所引致損失負責，在不危及第十三條的規定下，應呈交法院調查，讓法院決定，因合約的中止，乙方所應負擔的責任。

11. 一旦宣告解除，甲方擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

12. 在前述各款的情況下，批給的解除將導致用於營運的所有財物無償地撥歸本地區。

第十條

接管

在污水處理廠營運期間內，倘乙方放棄營運時，「地區」將直接或透過第三者，在放棄的期間，確保臨時營運，所有營運的開支繼續由乙方支付，而在經過六個月的接管期後，亦不妨礙「地區」行使解除合約的權利。

第十一條

歸還權

1. 按營運期限的條件或其延期者，乙方直至合約完結時所購買的不動產將無償歸還給「地區」，其財務價值被視為零。

2. 「地區」可按其會計上的清盤值購入所有或部分備用或庫存物件。

3. 前述各條所指的物件在歸還日期時應免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令品質下降之狀態下運作及保持。

第十二條

贖回

1. 在經過營運期限一半後，甲方可透過最少六個月的預先

prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à concessão, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade dos serviços sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelo danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim da concessão;

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à concessão não amortizado na data do resgate determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à concessão, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira

(Arbitragem)

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente Contrato serão resolvidos por um Tribunal Arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número quatro do artigo décimo primeiro e do artigo décimo sexto do Decreto-Lei n.º 29/96/M de 11 de Junho.

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta

(Garantias)

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária no âmbito da concessão da exploração são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de pata-

cas)

2. 在贖回情況下，歸還給「地區」所有不動產及庫存的物件，並免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令品質下降之狀態下運作及保持。

3. 在第1款所指的預先通知期內，「地區」與乙方連同監察代表參予，採取合適的方式去轉移第2款所指的物件。

4. 在贖回的情況下，歸還是互換的，乙方對由於中止其活動而引致損失及停止利潤，有權收取一項不低於下列各項總數的賠償：

a) 在贖回通知前，直至合約屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；

b) 交付營運之用，而在贖回日期時尚未攤還的不動產價值，應按最新已獲批准的資產負債表來決定；

c) 在贖回日期時，營運所需的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

5. 就前述第4款所指的物件價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

仲裁

1. 本合約解釋的訴訟可在仲裁庭由三名仲裁員解決。

2. 每一方可委任一名仲裁員，經雙方協議，指派第三名仲裁員。

3. 倘若雙方委出的兩名仲裁員，在通知後三十天內就第三名仲裁員的委任未能達成協議，則按六月十一日第29/96/M號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門法院法官指派。

4. 仲裁員將按公平原則審理。

5. 仲裁地點設於澳門。

第十四條

保証金

1. 乙方在營運範圍內的責任，可透過存檔銀行在一九九

cas), efectuada através da garantia Bancária número 201/99, emitida pelo Banco Comercial de Macau a vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o Território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos da concessão de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definido.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo da concessão, revertendo no entanto integralmente para o Território de Macau no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta

(Entrada em vigor)

O Contrato entra em vigor com o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

*Extracto de escritura entre o território de Macau
e a «Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada»*

Renovação do Contrato da Concessão da Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau – Fase Sólida

Certifico que, por escritura de 9 de Julho de 1999, lavrada neste Gabinete por Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 53/SATOP/99, de 2 de Julho de 1999, foi celebrado o contrato de «Renovação do Contrato da Concessão da Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau – Fase Sólida», nos seguintes termos:

Sendo a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau uma unidade industrial de tecnologia avançada, em que para a obtenção de bons resultados é fundamental o domínio do respectivo processo;

Tendo em conta o bom desempenho da Engenharia Hidráulica de Macau, Limitada, no período em que vem operando a estação;

Considera-se fundamental assegurar por parte da mesma empresa, a continuação da exploração da Fase Sólida da ETAR da Península de Macau por um período superior ao do actual contrato e pelas mesmas condições financeiras.

Assim, por despacho de Sua Excelência o Governador de Macau, de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarado sobre a Proposta número 009/GCIE/99, de 3 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a prorrogação do período de duração do contrato de concessão da exploração da Fase Sólida da ETAR da Península de Macau.

Para aquele efeito, os outorgantes acordam em renovar o contrato celebrado pelo Consórcio das empresas Water Engineering

九年四月八日發出的銀行擔保編號，金額為澳門幣壹佰萬圓 (MOP1,000,000.00)，而得以確保。

2. 乙方在不履行的情況下，業主有權按營運合約之規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而乙方應在十天內，補回合約所定的保證金額。

3. 在贖回或按合約條款的情況下，保證金應還給專營公司；然而，若乙方不履行責任而遭受解除合約時，應全數歸還業主。

第十五條

生效

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年七月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**澳門地區與澳門水力工程有限公司
有關澳門半島污水處理廠固體階段**

營運批給之續訂合約

茲證明透過由經一九九九年七月二日第 53/SATOP/99 號批示委派之公證官員溫建南，於一九九九年七月九日在本辦公室簽訂澳門半島污水處理廠固體階段營運批給之續訂合約，並按如下條款：

由於澳門半島污水處理廠是一間先進技術的工業產業，其達致良好成績須建基於掌握其有關流程；

又考慮到在運行期間，澳門水力工程有限公司的良好表現；

以及確保同一公司在相同財務條件和超越本合約期限，得以延續澳門半島污水處理廠固體階段的營運為基礎。

因此，根據總督閣下於一九九九年三月十六日就一九九九年二月三日的建議書第009/GCIE/99號所作的批示，核准延長澳門半島污水處理廠固體階段營運批給合約的期限。

為此，雙方同意延續澳門地區與達成，偉龍及水務工程之聯

Limited, Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A. e Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., com o Território de Macau, em vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e três, para a concessão da exploração da fase sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, nos seguintes termos:

Cláusula primeira

(Objecto)

O presente Contrato refere-se à exploração da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda

(Prazo de execução)

O período de renovação da concessão da exploração da Fase Sólida da ETAR da Península de Macau terá uma duração de três anos, com início em um de Abril de mil novecentos e noventa e nove.

Cláusula terceira

(Âmbito)

Um. O segundo outorgante obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Sólida tendo em vista o tratamento físico-químico e incineração das lamas produzidas na ETAR — Fase Líquida, o tratamento de cheiros, odores e gases de combustão produzidos nas instalações, e o transporte de todos os sólidos obtidos até ao destino final, a indicar pelo Território, numa distância máxima de quinze quilómetros.

Dois. O segundo outorgante obriga-se ainda a receber e tratar igualmente as lamas produzidas nas estações de tratamento de águas residuais da Taipa e de Coloane, as quais deverão ser entregues na ETAR — Fase Sólida com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Três. O segundo outorgante assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta

(Preço do Contrato)

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau — Fase Sólida, durante o período de três anos de renovação do Contrato de concessão, é estimado em \$ 37 101 500,00 (trinta e sete milhões, cento e uma mil e quinhentas patacas).

Cláusula quinta

(Local, forma e condições de pagamento)

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em Patacas, contra recibo simples.

營集團於一九九三年八月二十日就有關澳門半島污水處理廠固體階段營運批給所簽定的合約，並按如下條款：

第一條

標的

本合約所指為澳門半島污水處理廠固體階段的營運，且在承投規章和有關施工設計內，已定明其性質及範圍。

第二條

執行期限

澳門半島污水處理廠固體階段營運批給延續期限為三年，由一九九九年四月一日起計。

第三條

範圍

1. 方有義務營運(包括運作及維修)澳門半島污水處理廠固體階段，包括物化處理及焚化來自污水處理廠液體階段的污泥，處理臭味，臭氣及設施所產生的廢氣，並且將處理所取得的固體運往距離不超過15公里由「地區」指定的最終處理地。

2. 乙方有義務接收及處理來自氹仔和路環污水處理廠的污泥，而送往固體階段的污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

3. 乙方應負擔所有行政及商業服務，以及管理人力及物力資源及營運的相關事項。

第四條

合約的費用

因運行及保養澳門半島污水處理廠固體階段的服務，「地區」在合約續期的三年內，須支付的總費用約為澳門幣三千七百壹拾萬零一千五百元 (MOP37,101,500.00)。

第五條

支付的地點，方式及條件

1. 所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados no âmbito da exploração e manutenção da ETAR – Fase Sólida, serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais de lamas a 3,5 % (três e meio por cento) em sólidos provenientes da ETAR-Fase Líquida, e das quantidades de sólidos incinerados, sendo determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = F + a \times Q + b \times TS + c \times TS_t$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

F — é a remuneração mensal fixa das despesas de exploração e manutenção da ETAR – Fase Sólida expressa em patacas e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 4 652 880,00 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e oitenta patacas);

a — \$ 9 706,74 (nove mil, setecentas e seis patacas e setenta e quatro avos) por milhar de metros cúbicos de lamas a 3,5 % (três e meio por cento) em sólidos, provenientes da ETAR – Fase Líquida;

Q — é o caudal mensal das lamas provenientes da ETAR – Fase Líquida em milhares de metros cúbicos e com três casas decimais, expresso em lamas concentradas a 3,5% (três e meio por cento) em sólidos;

b — \$ 522,91 (quinhentas e vinte e duas patacas e noventa e um avos) por cada tonelada de sólidos incinerados provenientes da ETAR – Fase Líquida;

TS — é a quantidade mensal de sólidos incinerados provenientes da ETAR – Fase Líquida, em toneladas;

c — \$ 586,87 (quinhentas e oitenta e seis patacas e oitenta e sete avos), por cada tonelada de sólidos incinerados provenientes da ETAR das Ilhas;

TS_t — é a quantidade mensal de sólidos incinerados na ETAR – Fase Sólida, medida em toneladas, provenientes da ETAR das Ilhas.

Em caso de interrupção do processo normal de fornecimento de lamas à ETAR – Fase Sólida, ou em caso de inexistência de quantidades de lama suficientes, por motivos não imputáveis à Concessionária, os valores a considerar na fórmula de cálculo da remuneração, serão os valores médios previstos para o ano em curso ($Q=508 \text{ m}^3/\text{dia}$, $TS=21\text{t}/\text{dia}$ e $TS_t=10\text{t}/\text{dia}$ no ano de mil novecentos e noventa e nove, com um crescimento de três e meio por cento ao ano).

Cláusula sexta

(Inscrição orçamental)

O encargo total previsional decorrente da renovação do contrato de exploração, objecto do presente Contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero traço zero dois (07-06-00-00-02), acção oito traço zero quatro quatro traço zero um oito traço um cinco (08-044-018-15), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 218/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Ma-

2. 支付給乙方作為提供運行及保養污水處理廠固體階段之服務的每月費用由固定部分及按來自液體階段之3.5%固體污泥流量和焚化固體量的變動部分所組成，並以下列方程式決定：

$$R = F + a \times Q + b \times TS + c \times TS_t$$

其中：

R：為每月費用，以澳門幣表示。

F：為操作及保養污水處理廠固體階段的每月固定費用，並相等於澳門幣四百六十五萬二千八百八十元（MOP4,652,880.00）之十二分之一。

a：為澳門幣九千七百零六元七角四仙（MOP9,706.74），以來自液體階段每千立方米之 3.5% 污泥計算。

Q：為每月來自液體階段的污泥流量，單位為千立方米之 3.5% 濃度的污泥，準確度至定點後三個位。

b：為焚燒來自液體階段的每噸污泥為澳門幣五百二十二元九角一仙（MOP522.91）。

TS：為焚燒來自液體階段之固體的每月噸數。

c：焚燒來自離島污水處理廠的每噸污泥為澳門幣五百八十六元八角七仙（MOP586.87）。

TS_t：焚燒來自離島之固體的每月噸數。

在不能歸咎於專營公司的情況下，倘若出現中止正常供應污泥給污水處理廠固體階段時，或出現污泥不足時，計算每月費用的方程式則按當年的平均值來計算（即在一九九九年時，*Q*為每天 508 立方米，*TS*為每天 21 噸，*TS_t*為每天 10 噸，並以 3.5% 逐年增加）。

第六條

預算的登錄

根據刊登於第二十三期《政府公報》第一組公布的六月七日第218/99/M號訓令，執行本合約標的，即延續營運所引致的預計總負擔，是透過本地區總預算「投資計劃第四十章」，經濟編號

cau número 23, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 9 028 000,00 (nove milhões e vinte e oito mil patacas);

b) Para o ano de dois mil, \$ 12 299 000,00 (doze milhões, duzentas e noventa e nove mil patacas);

c) Para o ano de dois mil e um, \$ 12 564 000,00 (doze milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil patacas);

d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 3 210 500,00 (três milhões, duzentas e dez mil e quinhentas patacas).

Cláusula sétima

(Revisão de preços)

O valor da remuneração mensal relativa à Exploração da ETAR – Fase Sólida fica sujeito a revisão de preços por aplicação da fórmula seguinte:

$$Rc = Ro \times (0,05 + 0,50 \times S/So + 0,29 \times G/Go + 0,16 \times M/Mo)$$

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

S e *So* — São os índices de preços no consumidor, global, excluindo rendas, no Território de Macau referentes respectivamente ao mês de facturação e ao mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete;

G e *Go* — São os preços médios do gasóleo no Território de Macau referentes respectivamente ao mês de facturação e ao mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete;

M e *Mo* — São os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica», referentes respectivamente ao mês de facturação a ao mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços no consumidor global excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava

(Penalidades)

Um. O segundo outorgante ficará sujeito às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

為 07-06-00-00-02，項目為 08-044-018-15 支付的，並分期繳付如下：

a) 一九九九年為澳門幣九百零二萬八千元 (MOP9,028,000.00)；

b) 二零零零年為澳門幣一千二百二十九萬九千元 (MOP12,299,000.00)；

c) 二零零一年為澳門幣一千二百五十六萬四千元 (MOP12,564,000.00)；

d) 二零零二年為澳門幣三百二十一萬零五百元 (MOP3,210,500.00)。

第七條

費用的修訂

污水處理廠固體階段營運的每月費用可按下列方程式修訂之：

$$Rc = Ro \times (0.05 + 0.5 \times S/So + 0.29 \times G/Go + 0.16 \times M/Mo)$$

其中：

Ro — 為按照第五條規定，計算出的每月費用。

Rc — 為每月費用之修訂值。

S 及 *So* — 分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十一月份的總消費物價指數（租金除外）。

G 及 *Go* — 分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十一月份的平均燃油價。

M 及 *Mo* — 分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十一月份在其「電力收費表」所公布的單價（每 Kwh 計算）。

總消費總物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每度電價按工商業類別中等電壓收費，並且按高峰及低峰值的每日百分比率收費，並將由電力公司公布。

第八條

罰則

1. 在無理違反營運批給合約的責任時，乙方受下列罰則所約束：

a) Não submissão à aprovação do Governador ou seu representante dos Planos e Programas de Investimento nos prazos contratualmente fixados (por cada dia de atraso): mil patacas;

b) Incumprimento das obrigações essenciais constantes dos Planos de Investimento: cem mil patacas;

c) Não aumento do capital social, em violação do estipulado: um por mil do valor do capital em falta;

d) Violação dos padrões mínimos de qualidade nos gases de combustão emitidos para a atmosfera (por cada infracção): um por cento da remuneração mensal;

e) Violação dos valores máximos diários dos retornos à ETAR – Fase Líquida no que respeita ao caudal total e caudal de sólidos (por cada infracção): um por cento da remuneração mensal;

f) Interrupção parcial do sistema de tratamento e incineração das lamas (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

g) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

h) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou comparticipação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contra-venção do mesmo;

i) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

j) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR – Fase Sólida (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

l) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

m) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, serão revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Quatro. No caso de não ser possível efectivar o pagamento das multas por força da caução, a sua cobrança coerciva será feita através do processo de execução fiscal, servindo de título executivo o despacho que tiver aplicado a multa.

Cláusula nona

(Rescisão)

Um. O primeiro outorgante poderá rescindir o Contrato nos seguintes casos:

a) 倘若未能在合約訂明的期限內，呈交投資計劃給總督或其代表審批者，每遲一日罰澳門幣壹仟圓正；

b) 不履行投資計劃所規定的主要責任時，罰澳門幣壹拾萬圓正；

c) 倘違反規定，而不增加其資本者，罰資本欠缺金額的千分之一；

d) 違反排放至大氣之煙氣品質的最低指標者，每次罰每月營運費的百分之一；

e) 違反回流至污水處理廠液體階段的每日最高流量及固體流量者，每次罰每月營運費的百分之一；

f) 部分中止污泥處理及焚燒系統者，每小時或其部分罰每月營運費的千分之二點五；

g) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟圓；

h) 在本地區有共同參與或出資的工程費用或購買財貨勞務時，倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及採購貨物勞務費用之等額罰金；

i) 源自處理而向外發散強烈臭氣者，每日或其部分罰每月營運費的百分之二；

j) 不清潔或不整理污水處理廠固體階段的任一部分，每日或其部分罰澳門幣伍仟圓；

l) 違反在監管範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰圓；

m) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬圓。

2. 第1款的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督訓令調整之。

3. 第1款所指的罰金，在通知其執行後三十天內支付，倘未能遵守期限者，「地區」保留按第14條第1款的保證金內扣除。

4. 倘不能由保證金中支付者，將透過財務執行政程序進行強制追收，罰款批示則作為執行狀。

第九條

解除

1. 甲方名義在下列情況有權解除合約：

a) Não submissão à aprovação prévia do Governador, enquanto durar a Concessão, das modificações dos estatutos da Concessionária;

b) Incumprimento da submissão à aprovação prévia do Governador da transmissão, amortização ou subscrição do capital social da Sociedade Concessionária;

c) Incumprimento do prazo fixado para apresentação do Plano de Investimentos;

d) Incumprimento do Plano de Investimentos aprovado.

Dois. Constituir-se-á ainda na titularidade do primeiro outorgante o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespasses ou subconcessão total ou parcial não autorizada, dos direitos concedidos;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis, exceder o valor de cinco milhões de patacas, valor este que será revisto anualmente.

Três. Nos casos das alíneas a) e b) do número um antecedente, o primeiro outorgante, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará a Concessionária para, no prazo de trinta dias, praticar os actos omitidos.

Quatro. No caso das alíneas c) e d) do número um antecedente, o primeiro outorgante verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará a Concessionária para, no prazo de noventa dias, praticar os actos omitidos.

Cinco. Decorridos os prazos previstos em três e quatro sem que a Concessionária dê cumprimento à notificação feita pelo primeiro outorgante, este poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Seis. No caso da alínea d) do número um, o primeiro outorgante notificará a Concessionária para, no prazo de trinta dias, apresentar um plano de recuperação que indique os meios a que recorrerá para ajustar o cumprimento das suas obrigações ao Plano de Investimentos.

Sete. Se a Concessionária não cumprir a notificação prevista em seis, o primeiro outorgante poder-lhe-á impor o plano de recuperação que considere adequado.

Oito. O não cumprimento, quer do plano de recuperação, referido em seis, quer do plano de recuperação previsto, fará constituir na titularidade do primeiro outorgante o direito à rescisão do Contrato.

Nove. Nos casos das alíneas b) do número um e a) e b) do número dois, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, o primeiro outorgante poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Dez. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Onze. Uma vez declarada a rescisão, o primeiro outorgante possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

a) 在合約期內，不呈交公司章程的修改給總督審批；

b) 就公司股份的轉讓，攤還或認購，未先呈交給總督審批；

c) 不在既定的期限內，呈交投資計劃；

d) 不履行已獲審批的投資計劃。

2. 甲方名義在下列情況亦有權解除合約：

a) 在未經許可下，將全部或部分轉讓或分批給；

b) 當每年罰款總額超過澳門幣五百萬圓，該金額每年作出修訂。

3. 在前述第1款(a)及(b)項的情況下，甲方証實情況是否屬實，提出解除的理據，通知專營公司在三十日內進行忽略的行動。

4. 在前述第1款(c)及(d)項的情況下，甲方証實情況是否屬實，提出解除的理據，通知專營公司在九十日內進行忽略的行動。

5. 超過第3及4款所指的期限後，專營公司仍未履行甲方所通知的，則可立即行使解除的權力。

6. 在第1款(d)項的情況下，甲方通知專營公司在三十日內呈交一份修復計劃，指明履行其對投資計劃之責任是採用那種方法。

7. 倘若乙方不履行第6款的通知，甲方可強制性地交給乙方一份合適的修復計劃。

8. 倘若不履行第6款的修復計劃，又或所預示的修復計劃時，可依甲方名義行使解除合約的權力。

9. 在証實並有證據解除，而在第1款(b)項及第2款(a)及(b)項的情況下，甲方可立即行使解除的權力。

10. 在解除的情況下，專營公司對所引致損失負責，在不危及第十三條的規定下，應呈交法院調查，讓法院決定，因合約的中止，乙方所應負擔的責任。

11. 一旦宣告解除，甲方擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

Doze. A rescisão da concessão, nos termos dos números anteriores, implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima

(Sequestro)

Durante o período da concessão da exploração, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima primeira

(Reversão)

Um. No termo do prazo de concessão da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda

(Resgate)

Um. O primeiro outorgante, decorrido metade do prazo de concessão da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à concessão, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade dos serviços sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelo danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim da concessão;

12. 在前述各款的情況下，批給的解除將導致用於營運的所有財物無償地撥歸本地區。

第十條

接管

在污水處理廠營運期間內，倘乙方放棄營運時，「地區」將直接或透過第三者，在放棄的期間，確保臨時營運，所有營運的開支繼續由乙方支付，而在經過六個月的接管期後，亦不妨礙「地區」行使解除合約的權利。

第十一條

歸還權

1. 按營運期限的條件或其延期者，乙方直至合約完結時所購買的不動產將無償歸還給「地區」，其財務價值被視為零。

2. 「地區」可按其會計上的清盤值購入所有或部分備用或庫存物件。

3. 前述各條所指的物件在歸還日期時應免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令品質下降之狀態下運作及保持。

第十二條

贖回

1. 在經過營運期限一半後，甲方可透過最少六個月的預先通知給乙方，贖回該合約。

2. 在贖回情況下，歸還給「地區」所有不動產及庫存的物件，並免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令品質下降之狀態下運作及保持。

3. 在第1款所指的預先通知期內，「地區」與乙方連同監察代表參予，採取合適的方式去轉移第2款所指的物件。

4. 在贖回的情況下，歸還是互換的，乙方對由於中止其活動而引致損失及停止利潤，有權收取一項不低於下列各項總數的賠償：

a) 在贖回通知前，直至合約屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à concessão não amortizado na data do resgate determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à concessão, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira

(Arbitragem)

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente Contrato serão resolvidos por um Tribunal Arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número quatro do artigo décimo primeiro e do artigo décimo sexto do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho.

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta

(Garantias)

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária, no âmbito da concessão da exploração, são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), efectuada através da garantia bancária número 200/99, emitida pelo Banco Comercial de Macau a vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o Território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos da concessão de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definida.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo da concessão, revertendo no entanto integralmente para o Território de Macau no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta

(Entrada em vigor)

O Contrato entra em vigor com o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

b) 交付營運之用，而在贖回日期時尚未攤還的不動產價值，應按最新已獲批准的資產負債表來決定；

c) 在贖回日期時，營運所需的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

5. 就前述第4款所指的物件價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

仲裁

1. 本合約解釋的訴訟可在仲裁庭由三名仲裁員解決。

2. 每一方可委任一名仲裁員，經雙方協議，指派第三名仲裁員。

3. 倘若雙方委出的兩名仲裁員，在通知後三十天內就第三名仲裁員的委任未能達成協議，則按六月十一日第29/96/M號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門法院法官指派。

4. 仲裁員將按公平原則審理。

5. 仲裁地點設於澳門。

第十四條

保證金

1. 乙方在營運範圍內的責任，可透過存檔銀行在一九九九年四月二十八日發出的銀行擔保編號200/99，金額為澳門幣壹佰萬圓（MOP1,000,000.00），而得以確保。

2. 乙方在不履行的情況下，業主有權按營運合約之規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而乙方應在十天內，補回合約所定的保證金額。

3. 在贖回或按合約條款的情況下，保證金應還給專營公司；然而，若乙方不履行責任而遭受解除合約時，應全數歸還業主。

第十五條

生效

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年七月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Sio Kei — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 21 de Julho de 1999, para continuar a exercer funções no GCC, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Por despachos de 5 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lai Kam Wa e Ao Hon Cho — renovados, de 27 de Agosto e 1 de Setembro, respectivamente a 14 de Dezembro de 1999, os contratos de assalariamento como auxiliar e auxiliar qualificado, 3.º e 4.º escalão, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Por despacho de 9 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon — renovada, de 21 de Outubro a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 8/SAJ/99

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director dos Serviços de Justiça, licenciado Cheong Weng Chon, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos de legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

Lei Sio Kei——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，修改其散位合同第三條款，其薪俸點自一九九九年七月二十一日轉為等同於第二職階熟練助理員之薪俸點。

(豁免審計法院之批閱)

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

Lai Kam Wa 及 Ao Hon Cho ——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，續訂其在焚化爐暨污水處理辦公室分別擔任第三職階助理員及第四職階熟練助理員之散位合同，各自由一九九九年八月二十七日及九月一日起至一九九九年十二月十四日止。

(豁免審計法院之批閱)

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月九日作出的批示：

溫建南——按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條b)項、第十二條及第十六條的規定，續訂其在本辦公室擔任顧問職務的定期委任，自一九九九年十月二十一日起至一九九九年十二月十九日止。

(豁免審計法院之批閱)

一九九九年八月四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批示 第8/SAJ/99號

一、根據七月三十一日第190/96/M號訓令第四條第一款之規定，本人將下列權限轉授予司法事務司司長張永春學士：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權及接受宣誓；
- c) 根據現行法例批准特別假期及短期無薪假，以及就年假之累積作出決定；

d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Justiça, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Justiça e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Justiça, com exclusão dos exceptados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Justiça;

d) 許可具備法定前提者續任及由臨時委任轉為確定委任；

e) 許可在人員職程內之職階轉換；

f) 依法批准辭職及解除合同；

g) 以本地區名義訂立編制外合同及散位合同；

h) 簽署計算及結算司法事務司人員服務時間之文件；

i) 許可在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；

j) 許可公務員、服務人員及其家屬前往澳門衛生司健康檢查委員會作檢查；

l) 許可公務員及服務人員參加由本地區舉辦之會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；

m) 許可依法有權收取日津貼之公務員及服務人員前往香港，但以收取一日之津貼為限；

n) 作出一九五六年五月五日第40592號法令核准之《郵政規章》第七十六條所指之借款許可，該等開支按照事先之協議結算；

o) 許可返還與確保承諾及執行與本地區簽訂之合同無關之文件；

p) 批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保；

q) 許可作出載於本地區總預算開支表章節中關於司法事務司之取得資產及工程之開支，但以澳門幣五萬元為限，如無須招標，該金額減半，以及許可作出載於同一章節中關於取得勞務之開支，但以澳門幣一萬五千元為限；

r) 除上項所指開支外，亦許可為部門運作所需之每月固定開支，例如場所及動產之租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支及其他同類開支；

s) 就應由司法事務司訂立且須經上級批准之公開競投合同，以本地區名義簽署一切公文書；

t) 許可根據在司法事務司存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

u) 在司法事務司職責範圍內簽署發往共和國有關部門之文書；

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

x) Dar a autorização a que se refere o artigo 10.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, relativamente aos artigos de mobiliário e utensílios adquiridos pelo Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado;

z) Exercer as funções previstas na Portaria n.º 257/70, de 26 de Maio.

2. Fixo em 5 000 patacas o limite de despesas a autorizar, liquidar e pagar pelo director dos Serviços de Justiça, como presidente da Comissão Administrativa do Fundo de Reinserção Social, por delegação da mesma.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto, o director pode subdelegar no pessoal com funções de direcção ou chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Justiça entre 1 de Agosto de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Rectificação

Por se ter detectado um lapso no elemento constante da página 4 160 do Despacho n.º 64/SAASO/99, de 16 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho, afigura-se necessário efectuar a seguinte rectificação:

Onde se lê: «02-00-00-00 Bens e serviços..... \$ 220 000,00»

deve ler-se: «02-00-00-00 Bens e serviços..... \$ 120 000,00».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

v) 批准不超過澳門幣二千五百元之交際費；

x) 根據一九四二年一月三日第 3239 號訓令核准的規章第十條的規定，許可司法登記暨公證公庫購入傢具及用具；

z) 執行五月二十六日第 257/70 號訓令規定的職務。

二、本人訂定司法事務司司長，因授權關係，作為社會重返基金行政委員會主席，可批准、結算及支付之費用最多為澳門幣五千元。

三、司長如認為有利於部門運作，得透過經政務司認可並在《政府公報》刊登之批示，將有關權限轉授予領導或主管人員。

四、對於現轉授之權限，本人保留收回權及監察權。

五、對於行使現轉授之權限而作出之行為，可提起必要訴願。

六、司法事務司司長在一九九九年八月一日至本批示生效日所作之行為，予以追認。

一九九九年八月二日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年八月四日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

社會事務暨預算政務司辦公室

更正

鑒於刊登在一九九九年七月二十一日第二十九期第二組《政府公報》第 4160 頁之有關一九九九年七月十六日第 64/SAASO/99 號批示之資料有誤，故須作以下修改：

原文為：“02-00-00-00 資產及勞務 \$ 220,000.00”

應改為：“02-00-00-00 資產及勞務 \$ 120,000.00”。

一九九九年七月二十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年八月四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****行政、教育暨青年事務政務司辦公室****批示 第27/SAAEJ/99 號****Despacho n.º 27/SAAEJ/99**

1. Considerando o especial desenvolvimento das actividades do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), mostra-se conveniente alargar o âmbito da subdelegação de competência para autorização de despesas conferida ao respectivo coordenador.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do GCCT, engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de obras urgentes e a aquisição de bens e serviços, por verbas inscritas no capítulo da dotação orçamental relativa ao GCCT, a que se reporta o n.º 7 do Despacho n.º 105/GM/98, até ao montante de 200 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando houver dispensa de realização de concurso escrito;

b) Autorizar despesas de representação até ao montante de 25 000 patacas.

2. Ficam revogadas as alíneas p) e r) do n.º 1 do meu Despacho n.º 5/SAAEJ/99, de 27 de Janeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 28/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato a celebrar entre o GCCT e a LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S.A., para a concepção, gestão e funcionamento do centro de imprensa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Extracto de despacho**

Por Despacho n.º 89/SAS/99, de 23 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lau Kit Sam, adjunto-técnico de 1.ª classe da DSFSM — nomea-

一、鑑於移交大典統籌辦公室(GCCT)工作上的特殊發展，適宜擴大已轉授予該辦公室主任的核准開支權。

因此，按照十一月三十日第245/98/M號訓令第一條及第二條一款的規定，本人現將以下行為的權力轉授予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師：

a) 核准進行緊急工程及取得財產和服務，有關開支由第105/GM/98 號批示第7點所載與移交大典統籌辦公室相關的撥款章節內所登記的款項承擔，最高金額為澳門幣二十萬元，但如果豁免招標，該金額則減半；

b) 核准招待費，最高金額為澳門幣二萬五千元。

二、撤銷本人一九九九年一月二十七日作出的第5/SAAEJ/99 號批示第一點p及r項。

一九九九年七月二十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第28/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第一條及第二條一款之規定，本人轉授權予移交大典統籌辦公室主任安棟樑工程師，以本地區之名義，簽訂移交大典統籌辦公室與葡新社有關新聞中心設計、管理及運作之合同。

一九九九年七月二十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年八月四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

保安政務司辦公室**批 示 綱 要**

摘錄自保安政務司於七月二十三日第89/SAS/99 號批示：

澳門保安部隊事務司一等技術輔導員劉潔心獲委任為本辦公

da, por requisição, secretária pessoal deste Gabinete, de 1 de Agosto e 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Alexandre Magno Jorge — renovado contrato além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 32.^o da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 24 de Agosto de 1999, inclusive.

Ng Iok Lin — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1999, inclusive.

Por despacho de 16 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Lai Hung Kit — nomeado, em comissão de serviço, coordenador do Alto-Comissariado, a partir de 1 de Agosto de 1999, inclusive, até 3 de Janeiro de 2000, nos termos dos artigos 16.^o e 32.^o da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 4.^o, n.º 2, 15.^o, n.º 1, 16.^o, n.º 1, e 17.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, auferindo a remuneração correspondente ao índice 920 constante da coluna 1 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Vong Choi U — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.^o e 32.^o da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.^o do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, inclusive.

Por despachos de 5 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.^o, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciada Paulina Pereira Monteiro — requisitada como técnica de 1.^a classe, 3.^o escalão, para exercer funções neste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.^o e 32.^o da Lei n.º 11/90/M,

室私人秘書，其定期委任自一九九九年八月一日至十二月十九日。

一九九九年八月四日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年六月九日批示如下：

Alexandre Magno Jorge 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條等規定，自一九九九年八月二十四日起，以編制外合同的方式，被聘用為本署第二職階二等高級技術員，為期一年。

Ng Iok Lin——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條（經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改），獲准於一九九九年七月十五日起以散位合同形式續任為本署第二職階助理員，為期一年。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年六月十六日批示如下：

Lai Hung Kit 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第四條二款、十五條一款、第十六條一款及十七條一款等規定，自一九九九年八月一日起，委任為本署協調員，直至二零零零年一月三日，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令所設置的職位，並收取相當於十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄所載即薪俸表 920 點的薪酬。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年六月二十八日批示如下：

Vong Choi U——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條和十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條等規定，自一九九九年七月一日起，以編制外合同的方式出任為本署第一職階首席技術輔導員，為期一年。

反貪污暨反行政違法性代高級專員於一九九九年七月五日行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條一款權力批示如下：

Paulina Pereira Monteiro 學士——經傳播、旅遊暨文化政務司許可，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和

de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e obtida autorização do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Comunicação, Turismo e Cultura, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Julho de 1999, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Yeung Mei Mei — contratada além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Junho de 1999:

Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San, e Ho Veng On, intérpretes-tradutores de 1.ª classe e principal, únicos classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor principal e intérprete-tradutor chefe, ambos do 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee, letrada de 2.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeada, definitivamente, letrada de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Ana Maria Tong Yuen, aliás Yuen Tong Sio Peng, e Chio Song Heng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, e auxiliar qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 e 1 de Setembro de 1999, respectivamente.

一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條三款之規定，自一九九九年七月五日起，徵用為本署第三職階一等技術員，為期二年。

一九九九年八月四日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月八日作出的經一九九九年七月十五日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用楊美美自一九九九年六月十五日起在本司擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為三百五十，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自一九九九年六月三十日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的應考人，鄭任山，一等翻譯員，及何永安，首席翻譯員，分別獲確定委任為本司人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員及第一職階主任翻譯員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人，林淑池，二等文案，獲確定委任為本司人員編制文案職程第一職階一等文案。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，袁唐筱萍及趙崇慶在本司分別擔任第三職階助理員及第四職階熟練助理員職務的散位合同，各自由一九九九年九月三日起及九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Julho de 1999:

Cheong Sek Lun, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chan Pou Wan, chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 13.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Chan Kai Chon, chefe de Divisão de Extensão Educativa destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 14.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciados Choi Io Chan e Lei Man Lam — renovados os contratos de assalariamento como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 430 e 480, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro e 16 de Agosto de 1999, respectivamente.

Lo Chung Shing e Tong Weng Wa — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, e auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 e 26 de Agosto de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

摘錄自一九九九年七月十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人，張錫聯，二等資訊助理技術員，獲確定委任為本司人員編制專業技術員職程第一職階一等資訊助理技術員。

一九九九年八月四日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月十五日批示：

陳寶雲學士——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款、第三款及第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十三條之規定，其作為本司中學暨技術職業教育處處長之定期委任獲續期一年，由一九九九年九月一日開始生效。

陳繼春學士——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款、第三款及第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十四條之規定，其作為本司延續教育處處長之定期委任獲續期一年，由一九九九年九月一日開始生效。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，蔡曉真學士及李文林學士之散位合同獲續期一年，職級分別為第一職階及第三職階二等高級技術員，薪俸點 430 及 480，各自由一九九九年九月一日及八月十六日起生效。

修改羅松成及湯永華之散位合同第三條款，將職級分別轉為第四職階熟練助理員，薪俸點 160 及第四職階助理員，薪俸點 130，各自由一九九九年八月二十日及二十六日起開始生效，有關職級、職階及薪俸點於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三內載明，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定。

一九九九年八月四日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Chan Yok Man, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Leong Sin U, aliás Cindy Leung, e Lam In, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, a partir de 2 e 25 de Junho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Tong Ka Io, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/99, II Série, de 7 de Abril — nomeado, provisoriamente, assistente de saúde pública, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Luís Nobre Chandelier Duarte, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 31 de Maio de 1999.

Marta da Conceição Marques Henriques, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, como enfermeira-graduada, 2.º escalão, a partir de 1 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

衛生司

批示綱要

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月十五日審計法院核閱的批示：

Chan Yok Man 為本司編制外合同第一職階護士——從一九九九年六月二日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月二十三日審計法院核閱的批示：

Leong Sin U 又名 Cindy Leung，及 Lam In，為本司編制外合同第一職階護士——分別從一九九九年六月二日及二十五日起續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年五月二十一日社會事務暨預算政務司作出的同年七月七日審計法院核閱的批示：

湯家耀——在一九九九年四月七日第十四期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中為唯一的合格人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，以及九月二十一日第68/92/M號法令第二十八條第一款的規定，獲臨時委任為本司公共衛生醫生職程第一職階第一職等公共衛生主治醫生。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司作出的經同年六月二十二日審計法院核閱的批示：

Luís Nobre Chandelier Duarte 為本司編制外合同第一職階顧問高級技術員——從一九九九年五月三十一日起，更改合約第三條，轉入同一職級第二職階。

Marta da Conceição Marques Henriques 為本司編制外合同第四職階護士——從一九九九年六月一日起，更改合約第三條，轉入第二職階高級護士。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que as funcionárias abaixo indicadas transitam para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1999:

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下列人員由一九九九年七月三十日起轉為統計暨普查司編制內超額狀況：

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Mok Iun Lei	Chefe de departamento	Técnico superior de 2.ª classe
Chiu Pat Wan	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任的主管職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
莫苑梨	廳長	二等高級技術員
趙不環	處長	二等高級技術員

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九九年八月四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Julho de 1999:

按一九九九年七月十三日本司司長所作出之批示：

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento de:

根據六月三日第 17/78/M 號法令和四月二十九日第 27/GM/93 號批示第八條，通過社會事務暨預算政務司的批示，批准以下人士之註冊：

Auditor

核數師

Data	Nome
02/06/99	Kwok Chee Tack
29/06/99	Wong Wai Pan

日期	中文姓名
02/06/99	郭智達
29/06/99	黃慧斌

Contabilista

會計師

Data	Nome
06/04/99	Lei Sio Pou
09/04/99	Si Tou Ieng Kit
26/04/99	Hoi Chun I
03/05/99	Hoi Kin Wo
22/06/99	Choi Fong Iu
29/06/99	Mak Kin Man

日期	中文姓名
06/04/99	李小寶
09/04/99	司徒英杰
26/04/99	許鑽儀
03/05/99	許健和
22/06/99	蔡鳳儀
29/06/99	麥健民

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第八組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——移交大典統籌辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
02-01-02-00	Material de defesa e segurança (nova rubrica)	防禦及保安物資（新項目） 未指明之開支	1,600,000.00	1,600,000.00	“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 23/07/99.” “23/07/99之司長批示”
02-03-09-00	Encargos não especificados				
	Total	總額	1,600,000.00	1,600,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. Cap.	Div. 組	Func. 職能	Económica Código Alin.項					
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica	法律翻譯辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 27/07/99.” “27/07/99之司長批示”
		1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	150,000.00	150,000.00	
		1-02-2	01-02-05-00	Senhas de presença	出席費	150,000.00	150,000.00	
				Total	總計	150,000.00	150,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alim. 項						
19 00			Serviços de Economia	經濟司				“Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 27/07/99.” “27/07/99之司長批示”
	8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費		2,350,000.00		
	8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		50,000.00		
	8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	報酬			2,120,000.00	
	8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金			10,000.00	
	8-01-0	01-01-03-01	Remunerações	報酬			1,850,000.00	
	8-01-0	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金			300,000.00	
	8-01-0	01-01-04-01	Salários	工資		120,000.00		
	8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		20,000.00		
	8-01-0	01-01-05-01	Salários	工資		1,180,000.00		
	8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞			30,000.00	
	8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼		550,000.00		
	8-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作		200,000.00		
	8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼			150,000.00	
	8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼			40,000.00	
	8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金			40,000.00	
	8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼		100,000.00		
	8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼				
Total 計						4,570,000.00	4,570,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年八月四日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 1 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Ao Ieong Cheng Ian, Chan Iao Leong, Cheang Kuok Keong, Iong Tak Io, Lau Chi Meng, Mário Francisco Gomes, Ng Hoi Tong, Wong Hio Hong, Wong Tou, Chan Si Keng, Loi Tin Hou, Ng Chon Un, Tai Ka Meng, Wong Man Kun e Wu Chan Hou, guardas prisionais, 1.º escalão, assalariados — alterada a cláusula 3.ª contratual para o 2.º escalão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 15 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 2 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Roque Wong, aliás Wong Kok Soi, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de 2 e 30 de Junho de 1999, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria de Fátima Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 1 de Julho a 30 de Outubro de 1999.

Tou Chio Peng, auxiliar, (servente), 1.º escalão, assalariado, do IM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1999.

Por despacho de 4 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Chan Mei Ngan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos

摘錄自司法政務司於一九九九年六月一日作出的並經審計法院於一九九九年七月十二日批閱的批示：

根據十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，歐陽烝恩、陳友諒、鄭國強、翁德耀、劉志明、Mário Francisco Gomes、吳海棠、黃曉航、王濤、陳仕敬、雷天豪、吳春源、戴家明、黃文權及胡振浩之第一職階獄警散位合同的第三條款獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九九年一月十五日具有追溯效力。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之規定，黃國瑞在本司之第一職階熟練助理員之散位合同獲續期一年，由一九九九年八月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月二日及三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款b)項，並配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，Maria de Fátima Chan之第三職階二等技術輔導員之散位合同獲續期，由一九九九年七月一日起至一九九九年十月三十日止。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第五款（經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂）及第二十八條之規定，杜肖萍在少年感化院之第一職階助理員（工人）之散位合同獲准續期一年，由一九九九年七月七日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的並經審計法院於一九九九年七月六日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，陳美顏之第一職階散位二等技術輔導員的薪俸點獲修改為第二職階，並根

retroactivos reportados a 28 de Abril de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Jorge Henrique Cordeiro Dias, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariado — alterada a categoria para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Si Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Leong Mei Kei, técnica auxiliar de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, assalariadas — renovados os referidos contratos, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 19 e 12 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despacho de 1 de Julho de 1999, do director dos Serviços:

Tang Sai Kit, estagiário para a carreira de oficial de registos e notariado, assalariado, na CRCA — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Julho de 1999.

Por despachos de 7 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Pek Cheng Tong e Ho Man, assessoras, 2.º escalão, em comissão de serviço, no TC — renovadas as referidas comissões de serviço nas mesmas categorias, pelo período de três meses, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 5 de Setembro de 1999, respectivamente.

Por despachos de 9 de Julho de 1999, do director dos Serviços, substituto:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts, primeira-ajudante (50% do índice 500), assalariada, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Julho de 1999.

Armindo Manhão Robarts, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 5 de Julho de 1999.

據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九九年四月二十八日起具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月九日作出的並經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第七款及第二十八條，及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，Jorge Henrique Cordeiro Dias 之第三職階一等助理技術員之散位職級獲修改為第一職階首席助理技術員，薪俸點 265，由一九九九年六月九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款 b) 項，並配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定，譚施敏之第一職階一等技術輔導員及梁美琪之第一職階二等助理技術員之散位合同獲續期六個月，分別由一九九九年七月十九日及七月十二日起產生效力。

摘錄自本司司長於一九九九年七月一日作出的批示：

鄧世杰，以散位合同形式，在商業及汽車登記局擔任登記暨公證文員職程實習員之職——應其要求，自一九九九年七月十五日起，解除上述合同。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月七日作出的批示：

根據經一月十八日第 4/93/M 號法令第十一條第一款的規定，配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 b) 項的規定，碧菁唐學士及何雯學士在澳門審計法院擔任第二職階顧問職務的定期委任獲准續期三個月，分別由一九九九年九月十一日及九月五日起產生效力。

摘錄自本司司長於一九九九年七月九日作出的批示：

Fernanda Maria Ribeiro Robarts，本司一等助理員（薪俸點 500 的百分之五十），屬散位合同——應其要求，自一九九九年七月一日起解除上述合同。

Armindo Manhão Robarts，本司第一職階首席助理技術員，屬散位合同——應其要求，自一九九九年七月五日起解除上述合同。

Por despacho de 14 de Julho de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Jorge Castelo Branco, notário privado — suspensão, a seu pedido, a licença de notário privado por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Julho de 1999:

Chio U Lok, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 14 de Agosto de 1999, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Julho de 1999:

Vong Va Pan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *António Viseu*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Julho de 1999:

摘錄自總督於一九九九年七月十四日作出的批示：

應私人公證員 Jorge Castelo Branco 學士的要求，無限期中止其私人公證員的執照，由本批示公布於《政府公報》日起計開始生效。

一九九九年七月二十一日於澳門司法事務司

代司長 張永春

身 份 證 明 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，趙汝樂在本司擔任第二職階助理員職務的散位合同，自一九九九年八月十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年八月四日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

地 球 物 理 暨 氣 象 台

批 示 綱 要

摘錄自地球物理暨氣象台司長於一九九九年七月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第三款的规定，以附註形式修改黃華斌在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月一日起轉為收取相等於第三職階熟練助理員的薪俸點 150 的薪俸。

一九九九年七月二十九日於澳門地球物理暨氣象台

代司長 António Viseu

新 聞 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月十二日作出的批示：

Licenciada Ho Lai Chun da Luz — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho 25 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Lam Sio Kong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nesta Capitania, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector, de 20 de Julho de 1999:

Lei Veng Seng, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Directora, *Wong Soi Man*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Kuok Sang Lee — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，何麗鑽學士在本司擔任輔助社會傳播處處長的定期委任自一九九九年八月一日起續期兩年。

一九九九年八月四日於澳門新聞司

司長 簡明思

港 務 局

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年五月二十五日作出的經同年七月十三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，林兆廣在本局擔任職務的編制外合同自一九九九年七月十二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階二等技術輔導員的薪俸點 290。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本局副局長於一九九九年七月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，本局的臨時委任二等高級技術員李榮勝，獲確定委任出任該職位，自一九九九年七月二十三日起。

一九九九年八月四日於澳門港務局

局長 黃穗文

勞 工 暨 就 業 司

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年五月十三日作出的經同年六月十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李國生在本司擔任第二職階一等高級技術員職務的編制外合同，自一九九九年六月二十五日起續期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月四日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1999:

Rita Chan Chi Mui, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/99, II Série, de 19 de Maio — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, com referência nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e já preenchido pela mesma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1999:

Ng Chong Pan, Lei Pou Fai, Leong Kuok Hei, Ng Man Si, aliás Ng Hio Iok, Yeung Sau Chan, Kou Chio Weng, Lio Chi Chong, Leong Keng Hang, Vong Kuan Hung, Law Chan Wa, Chu Wai Man, Lam Choi San, Valentim Paiva, Cristovão Jofre Hyndman Amarante, Wong Lan Sin, Mok U Fan, Ko Un Seong, Ho Chan Nam, Chan Keng Chit, Chao Ka On, Wu Kim Meng, Fung Kam Chiu, Chan In I, Alberto Conceição Machado, Sou Hio Im, Chan Heong Man, Ioi Chan Lei e Che Fai Weng — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal desta Polícia, índice 220, por contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 1999, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

Os indivíduos, abaixo mencionados, de nomeação definitiva — admitidos ao estágio para ingresso na carreira de investigação criminal desta Polícia, índice 220, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 1999, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro:

Guardas, 2.^o escalão, da PSP: Tam Weng Keong e Wong Yiu Man; Tang Wai Leong, da PMF; 3.^o escalão, da PSP: Lok Fai Hung e Nip Chek Chong;

Cheang Pou Seong e Wong Weng Keong, bombeiros, 2.^o e 4.^o escalão, respectivamente, do CB;

Chan Nang Fai e Tong Keang Po, bombeiros-ajudantes, 2.^o escalão, do CB;

Ho Meng Kit, Cheang Chi Fai e Ieong Tat Pong, auxiliares de investigação criminal, 2.^o escalão, desta Polícia.

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的批示：

第二職階二等技術輔導員 Rita 陳紫玫，在一九九九年五月十九日第二十期《政府公報》第二組公布的評核成績中，其為唯一投考人及排名第一——根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 h) 項及第二十五條，並連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項、及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司專業技術人員組第一職階一等技術輔導員，以填補按照六月二十九日第 27/98/M 號法令設立的職位。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款 a) 項及第四款 a) 項，並連同九月二十四日第 60/90/M 號法令第四條的規定，吳鍾斌、李寶輝、梁國唏、吳文思又名 Ng Hio Iok、楊秀珍、Kou Chio Weng、廖志聰、梁景恆、黃坤雄、羅振華、朱惠敏、林翠珊、Valentim Paiva、Cristovão Jofre Hyndman Amarante、王蘭倩、莫如堦、高婉霜、何振南、陳敬捷、周家安、鄺劍明、馮錦釗、陳燕儀、Alberto Conceição Machado、蘇曉艷、陳向民、銳燦李及謝輝榮，自一九九九年六月二十五日起，以散位合同制度獲接納為進入本司刑事偵查職程內之見習員，為期一年，並收取薪俸點 220 點之報酬。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款 a) 項及第四款 b) 項，並連同九月二十四日第 60/90/M 號法令第四條的規定，確定委任之下列人員，自一九九九年六月二十五日起，以定期委任制度獲接納為進入本司刑事偵查職程內之見習員，為期一年，並收取薪俸點 220 點之報酬：

——譚永強及黃耀文，治安警察廳第二職階警員；鄧偉樑，水警稽查隊第二職階警員；陸暉鴻及聶積創，治安警察廳第三職階警員；

——鄭寶湘及黃永強，分別屬消防隊第二及第四職階消防員；

——陳能輝及唐鏡波，消防隊第二職階消防長；

——何明傑、鄭志輝及楊達邦，本司第二職階助理刑事偵查員。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Junho de 1999:

Lou Sio Hong e Ng Ka Fong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 21 de Agosto, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Junho de 1999:

Chan Peng Nam, João Machado e Lam Peng Leong, aliás Liem Ping Liang, investigadores de 1.ª classe, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho — nomeados, definitivamente, investigadores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e já preenchidos pelos mesmos.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Julho de 1999:

Kuan Chan Hong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Agosto de 1999.

Tam Meng — renovado contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Julho de 1999:

Júlio António Salgueiro Lourinho — renovado o contrato além do quadro como segundo-oficial, 1.º escalão, nesta Polícia, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro desta Polícia:

摘錄自司法政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

盧兆洪及吳加馮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令、及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款、第七款及第二十八條的規定，其在本司擔任第二職階助理員職務的散位合同續期一年，分別自一九九九年八月十五日及二十一日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月二十二日作出的批示：

第三職階一等偵查員陳炳楠、João Machado 及林平良，在一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第三——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款 c) 項及第二十五條，並連同九月二十四日第60/90/M號法令第三條第四款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十二條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內刑事偵查人員第一職階首席偵查員，以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，關鎮雄在本司擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自一九九九年八月二十九日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令、及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款、第七款及第二十八條的規定，談明在本司擔任第三職階熟練助理員職務的散位合同，自一九九九年九月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Júlio António Salgueiro Lourinho 在本司擔任第一職階二等行政文員職務的編制外合同，獲續期由一九九九年八月一日至十一月三十日止。

聲明

為著適當效力，現聲明，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，下列人員轉為司法警察司超額人員之狀況：

Nome	Cargo de chefia que ocupa actualmente na PJ	Categoria de origem no quadro de pessoal da PJ
Tou Sok Sam	Chefe de divisão	Técnico de 2.ª classe, 1.º escalão

Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

姓名	現於司法警察司擔任之主管官職	於司法警察司人員編制內擔任之原來職級
杜淑森	處長	第一職階二等技術員

一九九九年八月四日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 1 de Fevereiro de 1993:

António Leonel Alves Pereira, operário semiqualeificado, 4.º escalão, assalariado desta Câmara — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Fevereiro de 1993.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 009/99/CMI, em 20 de Julho, em nome de Santos Manuel Bruno Pinto, para o estabelecimento de bebidas «O Estádio», sito na Rua de Évora, n.º 11, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

海島市市政廳

批示綱要

按照主席於一九九三年二月一日所作出之批示如下：

António Leonel Alves Pereira——第四職階半熟練工人，本市政廳員工。應其要求解除其散位合同職位，由一九九三年二月二日起生效。

准照綱要

於一九九九年七月二十日發出編號為009/99/CMI之准照予飲料場所“運動場咖啡室”，持牌人為 Santos Manuel Bruno Pinto，該場所位於氹仔埃武拉街11號。

(是項刊登費用為MOP 274.00)

Declaração 聲明

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 23 de Julho de 1999, a tabela de despesa do orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, aprovado pela Portaria n.º 82/99/M, de 15 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一及四款和第二十二條第二款a)項之規定及經一九九九年七月二十三日市政議會會議議決，將三月十五日第82/99/M號訓令所核准之海島市市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para 1999

一九九九年度平常預算

Alteração orçamental II

預算之修改 II

CÓDIGO 代 號	DESIGNAÇÃO 名 稱	DESPESAS 支 出	
		Desdotação 抽 調	Reforço/Inscrição 追 加 / 登 錄
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
	PESSOAL 人 員		
01 00 00 00			
01 01 00 00	<i>Remunerações certas e permanentes</i> 固定及長期報酬		
01 01 06 00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸		400.000,00

CÓDIGO 代 號				DESIGNAÇÃO 名 稱	DESPESAS 支 出	
					Desdotação 抽 調	Reforço/Inscrição 追 加 / 登 錄
01	02	00	00	Remunerações acessórias 附帶報酬		
01	02	03	00	Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01	02	03	00	01 Trabalho extraordinário 超時工作		1.000.000,00
01	03	00	00	Abonos em espécie 實物補助		
01	03	03	00	Vestuário e Artigos Pessoais – espécie 服裝及個人物品 – 實物		10.000,00
02	00	00	00	BENS E SERVICOS 資 產 及 勞 務		
02	01	00	00	Bens duradouros 耐用品		
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	15.000,00	
02	01	08	00	Outros bens duradouros 其他耐用品		461.000,00
02	02	00	00	Bens não duradouros 非耐用品		
02	02	01	00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料		1.086.000,00
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑		100.000,00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品		
02	02	07	00	01 Material de limpeza 清潔用品		100.000,00
02	02	07	00	02 Material de pintura e tintas 油漆物品及漆油		60.000,00
02	02	07	00	03 Material de electricidade 電器用品		5.000,00
02	02	07	00	04 Material de jardinagem 花園物品	35.000,00	
02	02	07	00	06 Material de laboratório 化驗室物品	190.000,00	
02	02	07	00	07 Alimentação e medicamentos para animais 動物飼料及藥物		200.000,00
02	02	07	00	08 Diversos 雜項		419.000,00
02	03	00	00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用		160.000,00
02	03	02	00	Encargos das instalações 設施負擔		
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔		
02	03	02	02	03 Segurança 保安	300.000,00	
02	03	04	00	Locação de bens 資產租賃		55.000,00
02	03	05	00	Transportes e comunicações 交通及運輸		
02	03	05	02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費		300.000,00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔		400.000,00

CÓDIGO 代 號				DESIGNAÇÃO 名 稱	DESPESAS 支 出	
					Desdotação 抽 調	Reforço/Inscrição 追 加 / 登 錄
02	03	07	00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		
02	03	07	00 01	Semana Verde 綠化週	25.000,00	
02	03	07	00 02	Hong Kong Flower Show '99 香港花卉展九九	87.000,00	
02	03	07	00 03	Campanhas de sensibilização 宣傳運動		74.000,00
02	03	07	00 04	Publicações oficiais 官方公佈		300.000,00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		
02	03	08	00 01	Estudos e projectos 研究與計劃	450.000,00	
02	03	08	00 02	Edições e publicações 出版及刊物		88.500,00
02	03	08	00 03	Cursos de formação 培訓課程		40.000,00
02	03	08	00 05	Outros serviços especializados 其他專門服務		600.000,00
02	03	09	00	Encargos não especificados 未列明之負擔		
02	03	09	00 02	Actividades recreativas e culturais 康樂及文化活動		250.000,00
04	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經 常 性 轉 移		
04	03	00	00	Particulares 私人		50.000,00
05	00	00	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其 他 經 常 開 支		
05	02	00	00	Seguros 保險		
05	02	03	00	Imóveis 不動產		15.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL 資 本 開 支		
07	00	00	00	INVESTIMENTOS 投 資		
07	03	00	00	Edifícios 樓宇		
07	03	00	00 02	Construção de edificios officinais 興建工場	2.200.000,00	
07	03	00	00 05	Centro de Actividades Culturais 文化活動中心	2.350.000,00	
07	04	00	00	Estradas e pontes 公路及橋樑		
07	04	00	00 01	Repavimentação de vias públicas 重鋪公共道路		1.500.000,00
07	06	00	00	Construção diversas 各類建築		
07	06	00	00 02	Construção e beneficiação de sanitários públicos 建造及修繕公共衛生間	144.000,00	
07	06	00	00 03	Beneficiação de cemitérios 修繕墳場		70.000,00

CÓDIGO 代 號					DESIGNAÇÃO 名 稱	DESPESAS 支 出	
						Desdotação 抽 調	Reforço/Inscrição 追 加 / 登 錄
07	06	00	00	04	Manutenção e beneficiação do Canil Municipal 保養及修繕市政狗房	5.655.000,00	200.000,00
07	06	00	00	05	Arranjos urbanísticos de rotundas e arruamentos 圓形地及街道之都市美化修葺工程		
07	06	00	00	06	Arranjo urbanístico da zona envolvente ao Monumento escultórico da Taipa 氹仔大形浮雕周遭之都市美化修葺工程		300.000,00
07	06	00	00	07	Melhoramentos urbanísticos 都市化改善		228.000,00
07	06	00	00	09	Beneficiação do Parque de Seac Pai Van 修繕石排灣郊野公園		290.000,00
07	06	00	00	11	Manutenção e beneficiação de parques e jardins 保養及修繕公園和花園		100.000,00
07	06	00	00	13	Construção de mirantes 興建瞭望台		300.000,00
07	06	00	00	14	Obras diversas 各項工程		829.500,00
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento 機器及設備		
07	10	00	00	01	Equipamento de informática 資訊設備		150.000,00
07	10	00	00	02	Equipamento para parques e jardins 公園及花園設備		1.310.000,00
TOTAL 總 計						11.451.000,00	11.451.000,00

Taipa, Paços do Concelho, aos 23 de Julho de 1999. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

一九九九年七月二十三日於氹仔海島市市政廳——市政執行委員會代主席 張裕

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Junho de 1999:

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar principal, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 1999.

Por despachos de 21 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lu Chi Seng, intérprete-tradutor de 2.ª classe, único classificado, Cheang Chan Mou e Chung Kin Min Córdova, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 25/99, II Série, de 23 de Junho — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, o primeiro, e adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，João Álvaro Souza 在本司擔任首席助理技術員第三職階職務的散位合同自一九九九年八月四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令的有關修訂，在本年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組公布

escalão, os restantes, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 6 de Maio de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho e 2 de Julho do mesmo ano, respectivamente:

Licenciada Anabela de Assis e Edite Maria de Nogueira Frederico — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e oficial administrativo principal, 2.º escalão, índices 430 e 315, dos SVT e SVPI, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Junho e 26 de Maio de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, nas sessões realizadas em 21 e 28 de Maio de 1999, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Cheng Sek Kuan, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV e Cheang Lai Nga, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnica superior principal, e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 540 e 305, a partir de 28 de Maio e 4 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Junho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Kam Chi Wai — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis

的評核成績中唯一應考人第二職階二等翻譯員盧志成，獲確定委任為本司人員編制內第一職階一等翻譯員；及評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等技術輔導員鄭振武及鍾建敏，獲確定委任為本司人員編制內第一職階一等技術輔導員。

一九九九年八月四日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九九年五月六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年六月三十日及七月二日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Anabela de Assis 學士於交通暨運輸部擔任第一職階二等高級技術員的職務，及 Edite Maria de Nogueira Frederico 於公共街道暨基本設施部擔任第二職階首席行政文員的職務，為期六個月，薪俸分別為 430 點及 315 點，各自由一九九九年六月七日及五月二十六日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九九年五月二十一日及二十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年六月三十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階一等高級技術員程式君學士，及文物研究暨博物館事務處第二職階二等技術輔導員鄭麗雅，皆屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級分別調整為第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點，及第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點，各自由一九九九年五月二十八日及六月四日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九九年六月十一日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年六月三十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日

n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SVPI, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Junho de 1999:

Pun Pong Wa e Lei Kam Son — renovados os respectivos contratos de assalariamento como adjunto-técnico especialista e técnico especialista, ambos do 2.º escalão, dos SRC e DIT, índices 415 e 525, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 4.º, n.º 2, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 7 de Maio de 1999, e presente na sessão camarária em 28 do mesmo mês e ano:

Wong Wai, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 7 de Maio de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 9 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

Lam Iat Meng, fiscal técnico principal, 1.º escalão, assalariado, dos SVPIE — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 9 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 15 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

Vong Un Pek, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SOI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 335, a partir de 15 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2,

第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請甘志威，於公共街道暨基本設施部擔任第一職階二等技術員的職務，為期一年，薪俸 350 點，自一九九九年六月十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年六月二十五日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款、第二十七條和第二十八條的規定，文化暨康體部第二職階特級技術輔導員潘邦華，薪俸 415 點，及翻譯處第二職階特級技術員李錦淳，薪俸 525 點，獲准續有關散位合約，為期一年，分別自一九九九年七月二日及八月一日起生效。

批 示 綱 要

按副主席於一九九九年五月七日作出，並於一九九九年五月二十八日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第四職階助理員黃維，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸 140 點，自一九九九年五月七日起生效。

按全職委員於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階首席技術稽查林日明，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階首席技術稽查，薪俸 320 點，自一九九九年六月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年六月十五日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部

do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 15 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

Ho Choi Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 15 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 16 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

Licenciado Ieong Soi Chun e Leong Kin Wan, dos SOI — renovados os respectivos contratos além do quadro e alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos como técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e técnico de informática principal, 3.º escalão, índice 490, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 12 de Julho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do presidente, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 75, correspondente a 50% do índice 150, dos SRC: Chiu Chan, a partir de 7 de Julho de 1999, (conjugado com o artigo 268.º); 5.º escalão, índice 140: Wong Sio Mei dos Reis, Io Mang Si, Kuan Hoi Chi e Sou Kam Lin, a partir de 23, 23 e 16 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente; da PM: Chan Wai Meng, a partir de 31 de Julho de 1999; 2.º escalão, índice 110, dos SRC: Io Wai Fong, a partir de 1 de Agosto de 1999;

第二職階一等技術輔導員黃婉碧，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階一等技術輔導員，薪俸 335 點，自一九九九年六月十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年六月十五日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階二等技術輔導員何翠芬，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸 290 點，自一九九九年六月十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年六月十六日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月十三日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令對第二十六條所作修改，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款的規定，組織暨資訊部之楊瑞泉學士及 Leong Kin Wan，獲續有關編制外合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級分別調整為第二職階一等資訊高級技術員，薪俸 510 點，及第三職階首席資訊技術員，薪俸 490 點，各自由一九九九年七月六日及七月十二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

按主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——文化暨康體部助理員：第六職階，薪俸 75 點，相當於 150 點的百分之五十：招燦，自一九九九年七月七日起生效（連同第二百六十八條）；第五職階，薪俸 140 點：黃少美、姚孟詩、關海池及蘇金蓮，自一九九九年七月二十三日、七月二十三日、七月十六日及八月一日起生效；市政警察隊助理員：第五職階，薪俸 140 點：陳偉明，自一九九九年七月三十一日起生效；文化暨康體部助理員第二職階，薪俸 110 點：姚惠芳，自一九九九年八月一日起生效；

Wong Pak Son, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SRC, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Cheong Chi, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 4 de Julho de 1999;

Kong Kam Choi, operário semiqualeficado, 4.º escalão, índice 160, dos SVT, a partir de 18 de Julho de 1999;

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SVT: Lei Iu Man, a partir de 7 de Julho de 1999; 4.º escalão, índice 180: Ma Kit Cheong, Ng Kin Hong, Chou Ping Ge, Mak Hang Sam e Wong Keang Fai, a partir de 3, 3, 7, 18 e 18 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Che Fok On, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SUC, a partir de 15 de Julho de 1999;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Lei Hoi Chi, Chao Meng Chang, Kuong Tat Keong, Chao Wai Kai, Ho Fo, Ng Chat Kan, Cheong Lap Kuan, Au Kam Chun, Lei Chun, Lei Chi Kin, Lao Wa Chun, Chan Kam Seng, Leong Sou Chai, Lei Ion Seng, Lei Tak Chi, Tang Chi Wo, Chan Kam Kei, Tong I Kan, Ng Cheng Cheong, Chan Fei Ou, Ng Kam Kun, Chan Iao Kan, Chan Iok Wa, Cheong I, Chan Hong Cheng, Ao Ieong Chao, Ao Wai Pio, Lei Cheong Iao, Lei I Chok, Lei Ieng Kun, Mak Hon Meng ou Mai Hanming, a partir de 4 de Julho de 1998; dos SUC: Lei Cheong In e Wong Seng Ip, a partir de 22 de Julho de 1999; 2.º escalão, índice 120, dos SVPI: Wong Chio Kan, a partir de 23 de Julho de 1998;

Choi U Chio e Chio Kin Chao, operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI, a partir de 4 de Julho de 1999;

Lao Iok Kei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SVPI, a partir de 20 de Julho de 1999.

— cultura e desporto: operário qualificado: 4.º escalão, índice 180: Wong Pak Son, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Cheong Chi, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 4 de Julho de 1999;

Kong Kam Choi, operário semiqualeficado, 4.º escalão, índice 160, dos SVT, a partir de 18 de Julho de 1999;

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SVT: Lei Iu Man, a partir de 7 de Julho de 1999; 4.º escalão, índice 180: Ma Kit Cheong, Ng Kin Hong, Chou Ping Ge, Mak Hang Sam e Wong Keang Fai, a partir de 3, 3, 7, 18 e 18 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Che Fok On, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SUC, a partir de 15 de Julho de 1999;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Lei Hoi Chi, Chao Meng Chang, Kuong Tat Keong, Chao Wai Kai, Ho Fo, Ng Chat Kan, Cheong Lap Kuan, Au Kam Chun, Lei Chun, Lei Chi Kin, Lao Wa Chun, Chan Kam Seng, Leong Sou Chai, Lei Ion Seng, Lei Tak Chi, Tang Chi Wo, Chan Kam Kei, Tong I Kan, Ng Cheng Cheong, Chan Fei Ou, Ng Kam Kun, Chan Iao Kan, Chan Iok Wa, Cheong I, Chan Hong Cheng, Ao Ieong Chao, Ao Wai Pio, Lei Cheong Iao, Lei I Chok, Lei Ieng Kun, Mak Hon Meng ou Mai Hanming, a partir de 4 de Julho de 1998; dos SUC: Lei Cheong In e Wong Seng Ip, a partir de 22 de Julho de 1999; 2.º escalão, índice 120, dos SVPI: Wong Chio Kan, a partir de 23 de Julho de 1998;

Choi U Chio e Chio Kin Chao, operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI, a partir de 4 de Julho de 1999;

Lao Iok Kei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SVPI, a partir de 20 de Julho de 1999.

Por despacho do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária em 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

Chan Siu Mui, fiscal principal, 2.º escalão, assalariado, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 210, a partir de 22 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 30 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária em 2 de Julho do mesmo ano:

Wong Seng Cheong e Chao Chun, operário e auxiliar, 5.º e 4.º escalão, dos SOI — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 e 3 de Julho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

Chan Hin Veng e Tang Fok In, operário qualificado e operário semiquualificado, ambos do 2.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para as mesmas categorias, 3.º escalão, índices 170 e 150, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 e 15 de Julho de 1999, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Leong Kuok Peng, operário semiquualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVPI, a partir de 1 de Julho de 1999;

Lam Son Heong, Lam Wan Chong e Leong Lin Wa, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SAZV, a partir de 31 de Julho de 1999.

Por despacho do vice-presidente, de 7 de Julho de 1999, e presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária em 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1999:

agradecendo a presença do vice-presidente, de 30 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária em 2 de Julho do mesmo ano:

(須繳手續費澳門幣二十四元)

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

agradecendo a presença do vereador a tempo inteiro, de 1 de Julho de 1999, e presentes na sessão camarária em 9 do mesmo mês e ano:

Kan Pak Chun, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Julho de 1999.

Por despacho do presidente, de 14 de Julho de 1999, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lou Tai Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DIM — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 26 de Julho de 1999.

Por despachos do presidente, de 15 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, a partir de 8 de Agosto de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Pou Iu, aliás Verónica Vong, e U Choi Peng, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambas do 2.º escalão, índices 320 e 275, dos SAF e SRC, a partir de 8 de Agosto e 21 de Julho de 1999, respectivamente;

Lou Tak Ian, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, índice 195, a partir de 8 de Agosto de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1999:

Leong Chong Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，衛生監督部第四職階助理員簡栢泉，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸 140 點，自一九九九年七月三十一日起生效。

按市政廳主席於一九九九年七月十四日作出，並於一九九九年七月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

應文物研究暨博物館事務處第一職階二等高級技術員盧大成學士的要求，自一九九九年七月二十六日起撤銷其編制外合約。

按市政廳主席於一九九九年七月十五日作出，並於一九九九年七月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，自一九九九年八月八日起生效：

——行政暨財務部第二職階一等技術輔導員黃寶儀，薪俸 320 點，及文化暨康體部第二職階二等技術輔導員余翠屏，薪俸 275 點，分別自一九九九年八月八日起及七月二十一日起生效；

——行政暨財務部第一職階二等助理技術員盧德仁，薪俸 195 點，自一九九九年八月八日起生效。

一九九九年八月四日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年六月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁頌華在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年七月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第二職階二等資訊督導員的薪俸點 275 的薪俸。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Julho de 1999:

Iam Chi Veng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro para técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 1999.

Kam Chai Fong e Lo Wai In — renovados os contratos além do quadro como terceiros-oficiais, 2.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 27 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Julho de 1999:

Jacinto João Sacoto da Silva — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que foi renovado o contrato individual de trabalho da licenciada Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, para desempenhar, nestes Serviços, pelo período de cinco meses, com início em 1 de Julho de 1999, funções de consultora-formadora, nos termos e ao abrigo do artigo 1.^o do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

— Para os devidos efeitos se declara que Ana Isabel Rodrigues Gomes, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro nestes Serviços, cessou funções em 16 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, caducando o contrato além do quadro em 31 de Julho de 1999, pelo decurso do seu prazo.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa Oficial

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Julho de 1999:

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改任志榮在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年八月二十二日起轉為收取相等於第二職階二等無線電通訊輔導技術員的薪俸點 275 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，甘釵鳳及羅惠妍在本司擔任第二職階三等文員職務的編制外合同續期一年，分別自一九九九年七月十三日及二十七日起生效。

摘錄自總督於一九九九年七月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Jacinto João Sacoto da Silva 在本司擔任職務第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期三個月，職級和職階維持不變。

聲明

根據六月十一日第 23/97/M 號法令之第一條規定，Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida 在本司擔任顧問培訓員之職務的個人工作合約，自一九九九年七月一日起，續期五個月。

為著應有效力，茲聲明本司第一職階一等高級技術員 Ana Isabel Rodrigues Gomes 因根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，於一九九九年七月三十一日因期限屆滿終止其編制外合同，於一九九九年七月十六日終止職責。

一九九九年八月四日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

因文誤現重新刊登如下：

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月十四日之批示：

Ho Iat Meng, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 25 de Julho de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Esmeralda de Fátima Vizeu Bento Manhão, segunda-ajudante, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 1 021-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 15 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1999, na importância de MOP 720 000,00 (setecentas e vinte mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,000,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Leong Kai Sang, operário qualificado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, ex-subscritor n.º 6 005-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Julho do mesmo ano.

何日明, 本署第二職階助理員, 其合同獲續期一年, 執行同一職務並轉為高一職階, 自一九九九年七月二十五日起生效。

一九九九年八月四日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司, 第二職階二等助理 Esmeralda de Fátima Vizeu Bento Manhão, 為前澳門退休基金會會員編號 1021 - 9, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內, 總督一九九五年九月十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十二日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 720,000.00 (澳門幣柒拾貳萬元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 18,000.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

海島市市政廳第四職階熟練工人梁計生, 為前澳門退休基金會會員編號 6 005-4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督一九九五年十月十六日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月二日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1999, na importância de MOP 356 400,00 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,100,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 356\,400,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 21 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Iao Wai Kun, letrado chefe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, com o número de subscritor 207-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 340, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lao Wai Keong, representante legal de Lau Chi Keong, filho de Lau Peng Cheong, que foi servente, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, aposentado, com o número de subscritor 6 000-3/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Setembro de 1995, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º,

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 356,400.00 (澳門幣叁拾伍萬陸仟肆佰元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,100.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 356,400.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日發出的批示：

(一) 澳門行政暨公職司，第三職階文案主任丘維權，澳門退休基金會會員編號 207-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 340 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十三年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 海島市市政廳，退休第四職階雜役劉炳祥，其兒子劉志光由劉偉強作合法代表人，澳門退休基金會會員編號 6000-3/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年九月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個

- n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 11 317,00, amortizável numa única prestação.
 3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
 4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
 5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 22 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ernesto Carlos, chefe, 5.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 032-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 380, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Pedro Au, aliás Ao Wah Nien, encadernador, 5.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau, com o número de subscritor 2 428-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

前通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 11,317.00, 以獨壹期攤還。

(三) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(四) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定, 特許自一九九七年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(五) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十二日發出的批示:

(一) 澳門水警稽查隊第五職階區長 Ernesto Carlos, 澳門退休基金會會員編號3032-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的380點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十三年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門政府印刷署第五職階釘裝員 Pedro Au 又名 Ao Wah Nien, 澳門退休基金會會員編號2428-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年八月四日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução do Gabinete para a Tradução Jurídica que é transferido, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 35/99/M, de 26 de Julho, na carreira, categoria e escalão que detém nos lugares de origem:

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Carlos Alberto Magalhães de Sousa	Intérprete-Tradutor Chefe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Carmen Dolores Sabugueiro de Assis	Intérprete-Tradutor Principal, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Alberto Ferreira Leão	Intérprete-Tradutor de 1ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Kong Kam Leng	Intérprete-Tradutor de 1ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Lei Weng I	Intérprete-Tradutor de 1ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
leong Weng Sang, aliás Nyi Nyi Hlaing	Intérprete-Tradutor de 1ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Maria Isabel das Neves Santos	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 2º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Lai Choi Leng Pereira	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Kou Hang	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Oriana Inácio Pun	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
José Manuel dos Santos César	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Ho Kam Weng	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Rosa Elfrida Noronha	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Carlos Leong Correia	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Lam Ho Ian	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça
Júlia Chen	Intérprete-Tradutor de 2ª classe, 1º escalão	Direcção dos Serviços de Justiça

(Lista aprovada por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

根據七月二十六日第35/99/M號法令第四條第四款之規定按原職位之職程、職級及職階轉移之法律翻譯辦公室翻譯人員之名單：

姓 名	職 級	轉入之部門或機構
Carlos Alberto Magalhães de Sousa	主任翻譯員第一職階	司法事務司
Carmen Dolores Sabugueiro de Assis	首席翻譯員第一職階	司法事務司
Alberto Ferreira Leão	一等翻譯員第一職階	司法事務司
鄭金玲	一等翻譯員第一職階	司法事務司
李詠儀	一等翻譯員第一職階	司法事務司
楊榮生	一等翻譯員第一職階	司法事務司
Maria Isabel das Neves Santos	二等翻譯員第二職階	司法事務司

姓 名	職 級	轉入之部門或機構
黎彩玲	二等翻譯員第一職階	司法事務司
高珩	二等翻譯員第一職階	司法事務司
潘愛儀	二等翻譯員第一職階	司法事務司
José Manuel dos Santos César	二等翻譯員第一職階	司法事務司
何錦榮	二等翻譯員第一職階	司法事務司
Rosa Elfrida Noronha	二等翻譯員第一職階	司法事務司
Carlos Leong Correia	二等翻譯員第一職階	司法事務司
林可茵	二等翻譯員第一職階	司法事務司
Júlia Chen	二等翻譯員第一職階	司法事務司

(本名單由司法政務司以一九九九年七月二十六日之批示核准)

一九九九年八月四日於澳門法律翻譯辦公室——主任 沈振耀

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Novembro de 1998:

Licenciado Leong Wai Kun — transferida dos SAEP, ao abrigo do artigo 32.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1999:

Lei Vai Fong, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAEP — requisitada neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 20 de Julho de 1999, como intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月九日之批示：

梁偉權學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及第二十二條第八款 a 項規定，由行政暨公職司調任至高等教育輔助辦公室，擔任第一職階首席高級技術員，薪俸索引點 540，由一九九九年八月一日起生效。

一九九九年八月四日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

理 工 學 院

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年七月十九日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，現徵用澳門行政暨公職司第一職階二等翻譯員——李惠芳，在本

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. —
O Secretário-Geral, *Alfredo Soares Ferreira Couto*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Ricardo Jorge Teixeira Santos, técnico auxiliar de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-profissional de 1.^a classe.

Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1999)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 9 de Julho de 1999:

Maria Luiza Gaspar dos Santos Rodrigues, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, data em que termina a autorização da prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Julho de 1999:

João d'Oliveira — renovado o contrato de assalariamento, neste Gabinete, como chefe de sector, correspondente a 50% do índice 650, nos termos do artigo 268.º, n.ºs 2 e 3, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999.

Licenciado Yip Pak Tong, técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.º escalão, e Maria Irene Campaniço Torres Oliveira Valente, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999.

院擔任第一職階一等翻譯員，為期一年，自一九九九年七月二十日起生效。

一九九九年八月四日於澳門理工學院

秘書長 高濠輝

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ricardo Jorge Teixeira Santos，澳門統計暨普查司編制一等助理技術員——以一等專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo，澳門教育暨青年司編制三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

按照護理總督一九九九年七月九日的批示：

Maria Luiza Gaspar dos Santos Rodrigues，本辦公室編制外合同第二職階特級助理技術員，薪俸點為315點——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第十六條，並配合八月二十四日第60/92/M號法令的規定，重續有關合同，期間由一九九九年八月一日至十月三十一日，根據《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定其在本地區服務的許可亦於同日終止。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年七月九日的批示：

João d'Oliveira——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第二和三款，並配合第二十七條及第二十八條的規定，重續散位合同，擔任本辦公室組長，收取相當於薪俸點650點的50%薪酬，期間由一九九九年八月一日至十月三十一日。

Yip Pak Tong 學士，本辦公室編制外合同第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點為430點，Maria Irene Campaniço Torres Oliveira Valente，本辦公室編制外合同第一職階特級助理技術員，薪俸點為305點——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重續有關合同，期間由一九九九年八月一日至十月三十一日。

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Cheok Tim e Lao Meng Lat, como operários semiqua-
lificados, 5.º e 3.º escalão, índices 170 e 150, respectivamente;

Maria Redenta Sousa e Leong Wai I, como auxiliar qualifica-
do, 4.º escalão, e auxiliar, 2.º escalão, índices 160 e 110, respecti-
vamente.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Julho de 1999:

Maria Madalena Alves Sousa, oficial administrativo principal, em
comissão de serviço como secretária pessoal do Gabinete do
Governador, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-
-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretá-
rios-Adjuntos de Macau — autorizada a renúncia ao direito
de desvinculação da APM, mediante compensação pecuniá-
ria, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 38/95/M,
de 7 de Agosto, por despacho de 16 de Julho de 1999, de S.
Ex.ª o Governador.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Ma-
cau em 23 de Julho de 1999).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, e de
S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública
e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjun-
to, de 16 de Julho de 1999:

Mário Alberto Chan Trabuco, escriturário-judicial, do quadro dos
Serviços do Ministério Público, da Direcção dos Serviços de
Justiça de Macau — integrado no quadro transitório da Direc-
ção-Geral dos Serviços Judiciais, da República Portuguesa,
com a categoria de escriturário judicial definitivo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Julho de 1999)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, e de
S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública
e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjun-
to, de 19 de Julho de 1999:

Yun Fee, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Servi-
ços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do
Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Repúbli-
ca Portuguesa, com a categoria de assistente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Julho de 1999)

Por Despacho n.º 26/SAAEJ/99, de 19 de Julho, do Ex.º
Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Edu-
cação e Juventude:

Licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva — reno-
vada, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, a comissão de
serviço como coordenadora deste Gabinete.

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado
do Orçamento, pelo Ministro das Finanças e de S. Ex.ª o
Secretário de Estado da Administração Pública e da Mo-
dernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 22
de Julho de 1999:

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共
行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，重續下列
工作人員的散位合同，期間由一九九九年八月一日至十月三十一
日：

—— Chan Cheok Tim 和 Lao Meng Lat，半熟練工人，第
五及第三職階，薪俸點分別為 170 點和 150 點；

—— Maria Redenta Sousa 和 Leong Wai I，熟練助理員第
四職階及助理員第二職階，薪俸點分別為 160 點和 110 點。

按照一九九九年七月十六日總督的批示：

Maria Madalena Alves Sousa，澳門總督辦公室暨政務司辦
公室技術行政輔助部門編制首席行政文員，以定期委任方式擔任
總督辦公室私人秘書——經總督於一九九九年七月十六日批示准
許依照八月七日第 38/95/M 號法令第五條第二款的規定放棄透過
金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利。

(澳門審計法院於一九九九年七月二十三日取消有關註錄)

按照一九九九年七月十六日司法部長及公共行政暨行政現代
化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Mário Alberto Chan Trabuco，澳門司法事務司檢察院編制
法院繕錄員——以確定性法院繕錄員職級納入葡萄牙共和國司法
事務統籌司臨時編制。

(一九九九年七月二十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月十九日衛生部長及公共行政暨行政現代
化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Yun Fee，澳門衛生司編制醫院主治醫生——以主治醫生職
級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九九年七月二十八日澳門審計法院註錄)

按照行政、教育暨青年事務政務司七月十九日第26/SAAEJ/99
號批示：

Maria Manuela Fernandes Correia da Silva 學士——以定期
委任方式續任本辦公室主任，期間由一九九九年八月一日至十月
三十一日。

按照一九九九年七月二十二日預算國務秘書以財政部長之名
義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批
示：

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, adjunto-técnico de 2.^a classe, do quadro do Leal Senado de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica de 2.^a classe (*).

Fernanda Neves Além Lima Évora, adjunto-técnico de 1.^a classe, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.^a classe (*).

José Victor do Rosário Júnior, assistente de informática especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de programador (*).

Maria da Graça Alves Filipe, professora do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.^a classe (*).

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Julho de 1999)

(*) Por aplicação do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 27 de Julho de 1999:

Manuel Domingos Alves, escrivão de direito, do quadro do Tribunal de Competência Genérica, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrado no quadro transitório da Direcção-Geral dos Serviços Judiciais, da República Portuguesa, com a categoria de escrivão de direito.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Julho de 1999)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho do mesmo ano:

Wong Man Su — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1999, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 19 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, Chan Mei Ha e Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia — renovadas as comissões de

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, 澳門市政廳編制二等技術輔導員——以二等技術員(*)職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Fernanda Neves Além Lima Évora, 澳門勞工暨就業司編制一等技術輔導員——以二等高級技術員(*)職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Victor do Rosário Júnior, 澳門地圖繪製暨地籍司編制特級資訊督導員——以程序員(*)職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria da Graça Alves Filipe, 澳門教育暨青年司編制小學教師——以二等高級技術員(*)職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年七月二十八日澳門審計法院註錄)

(*) 因適用四月十三日第 89-E/98 號法令

按照一九九九年七月二十七日司法部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Manuel Domingos Alves, 澳門司法事務司普通管轄法院編制法院書記——以法院書記職級納入葡萄牙共和國司法事務統籌司臨時編制。

(一九九九年七月二十八日澳門審計法院註錄)

一九九九年八月四日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅 遊 學 院

批 示 綱 要

根據一九九九年六月八日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年七月十四日批閱：

黃文樹——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲本學院聘任，為期一年，由一九九九年六月十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月十九日之批示：

鄧寶國、陳美霞及 Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia, 分別為本學院副院長、行政暨財政輔助部處長及旅遊暨旅

serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1999, como vice-presidente e chefe do SAAF, para os dois primeiros, e director da ETIH, a partir de 25 de Setembro de 1999, para o último, deste Instituto, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho

Ieong Kin Veng, Ng Chi Chio e Ho Nai Fu — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, para exercerem funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Savita Datarama Pernencar — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Comissão, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho n.º 13-I/SACTC/99, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Julho de 1999:

Engenheiro Humberto António Verdelho Basílio — renovada a comissão de serviço como presidente desta Comissão, de 27 de Julho a 19 de Dezembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Comunicação, Turismo e Cultura, de 22 de Julho de 1999:

Ana Teresa Ventura Machado Nogueira, Palmira Maria da Costa e Tan Lee Wan, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, desta Comissão — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro a 30 de Novembro de 1999 para o primeiro, pelo período de dois anos, e a partir de 1 de Outubro de 1999 para os restantes.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

業學校校長, 皆屬定期委任——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款規定, 並根據六月二十三日第25/97/M號法令之修訂, 其委任獲續期二年, 首兩位由一九九九年九月一日起開始生效, 最後一位由一九九九年九月二十五日起開始生效。

楊建榮、吳子潮及何乃富——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定, 分別以個人工作合同方式獲續期一年, 由一九九九年九月一日起生效。

一九九九年八月四日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

文化中心籌設委員會

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月二十八日作出的經一九九九年七月十五日審計法院批閱的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 以編制外合同方式聘用 Savita Datarama Pernencar, 自一九九九年六月十四日起在文化中心籌設委員會擔任第一職階二等技術輔導員職務, 薪俸點為260, 為期兩年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二十一日第13-I/SACTC/99號批示:

白世豪工程師 (Engenheiro Humberto António Verdelho Basílio), 以定期委任方式擔任文化中心籌設委員會主席職務之期限獲延續, 由一九九九年七月二十七日起至十二月十九日止。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二十二日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 文化中心籌設委員會第三職階特級技術輔導員 Ana Teresa Ventura Machado Nogueira, Palmira Maria da Costa 及陳莉婉, 編制外合約獲續期, 維持原職級和職階不變, 首位自一九九九年十月一日起至十一月三十日止, 其餘兩位自一九九九年十月一日起, 為期兩年。

一九九九年八月四日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Aviso

通告

Faz-se público que, por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso público para:

Aquisição de bens e serviços informáticos diversificados para a Assembleia Legislativa.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração-Geral e Gestão Financeira dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, onde correrá o processo de concurso, sita na Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 a 417, edifício Dynasty Plaza, 8.º andar, em Macau, onde poderão ser examinados nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,45 horas do dia 19 de Agosto de 1999.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor de MOP 15 000,000 (quinze mil patacas), mediante depósito em numerário, cheque ou mediante garantia bancária. Os depósitos em numerário ou cheque deverão ser feitos directamente na Divisão de Administração-Geral e Gestão Financeira.

O acto público do concurso realizar-se-á nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sitos na Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 a 417, edifício Dynasty Plaza, 8.º andar, em Macau, pelas 10,00 horas do dia 23 de Agosto de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

A Secretária-Geral, *Celina Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 546,00)

茲公布，經立法會主席團一九九九年七月八日決議，現就以下內容作公開招標競投：

為立法會購置資訊器材及服務。

競投大綱和承投規則存放於澳門宋玉生廣場 411 至 417 號皇朝廣場八字樓立法會輔助部門一般行政及財政管理處，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書必須於一九九九年八月十九日下午五時四十五分前遞交。

遞交標書時，應同時以現金、支票或銀行擔保方式繳交澳門幣一萬五千元臨時保證金。現金或支票須直接交到一般行政及財政管理處。

公開競投將於一九九九年八月二十三日上午十時正在澳門宋玉生廣場 411 至 417 號皇朝廣場八字樓立法會輔助部門舉行。

一九九九年七月二十九日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

(是項刊登費用為 MOP1,546.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

De classificação final do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Maio de 1999, cujo aviso

澳門衛生司為填補人員編制行政人員職程第一職階一等文員六缺，經一九九九年五月十七日社會事務暨預算政務司於批示批准，並於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組刊

de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pun Ka Chon	8,19
2.º Ho Iun Sang	8,17
3.º Ip Wai I	8,07
4.º Pedro Lam	8,00

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora.

Primeiro Vogal Efectivo: Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, técnico superior assessor; e

Segundo Vogal Efectivo: Chu Son I, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 507,00)

Classificativa final dos internos do internato geral 97 — candidatos admitidos para o exame final do internato geral, realizado nos termos do ponto 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 21 de Julho de 1999:

	valores
Chan Hung Por Siman	13,428
Chan Ieng	14,833
Chang Chong U	14,139
Cheng Lai I	13,814
Cheung Shun	12,670
Chon Cheong Iong	15,160
Fung Kwan Yue	13,459
Ha Keng Man	14,459
Kung Chi Keung	15,233
Lam Kuo	15,655
Leong Wai I	14,204
Lio Weng In	15,473
Lo Kam Tai	15,193

登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Pun Ka Chon	8.19
2.º Ho Iun Sang	8.17
3.º Ip Wai I	8.07
4.º Pedro Lam	8.00

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日的批示確認)

一九九九年七月十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves

第一正選委員：顧問高級技術員 Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro

第二正選委員：一等高級技術員 朱順儀

(是項刊登費用為 MOP1,507.00)

一九九七年度全科實習課程最後考試已根據九月二十一日第 68/92/M號法令第四十條第一點之規定進行，獲准參加該考試之考生之最後評核成績，於一九九九年七月二十一日經社會事務暨預算政務司確認後，現公布如下：

	分
Chan Hung Por Siman	13.428
Chan Ieng	14.833
Chang Chong U	14.139
Cheng Lai I	13.814
Cheung Shun	12.670
Chon Cheong Iong	15.160
Fung Kwan Yue	13.459
Ha Keng Man	14.459
Kung Chi Keung	15.233
Lam Kuo	15.655
Leong Wai I	14.204
Lio Weng In	15.473
Lo Kam Tai	15.193

Wong Chi Ngai Irene 15,864

Yau Tung Long 13,816

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

Aviso

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 15 de Julho de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em anesthesiologia dos drs. Lei Iok e Kyeen Kyein (Decreto-Lei 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dra. Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis, chefe de serviço hospitalar de anesthesiologia.

Vogais Efectivos: Dra. Maria Mavilde Moreira, chefe de serviço hospitalar de anesthesiologia; e

Dr. Leong Fai, assistente hospitalar de anesthesiologia.

Vogais Suplentes: Dra. Lam Sok Leng, assistente hospitalar de anesthesiologia; e

Dr. Kuong Kin Kei, assistente hospitalar de anesthesiologia.

Local: sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde São Januário.

Dias: 22, 23 e 24 de Setembro de 1999.*Hora:* 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 449,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Lista**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de codificador do comércio externo, especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 21 de Abril de 1999:

Wong Chi Ngai Irene 15.864

Yau Tung Long 13.816

一九九九年七月二十六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,664.00)

通告

茲根據一九九九年七月十五日澳門衛生司司長之批示，下列人士被委任為 Dr. Lei Iok 及 Dr. Kyeen Kyein 投考麻醉科專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：

Dra. Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis

麻醉科醫院主任醫生

正選委員：

Dra. Maria Mavilde Moreira

麻醉科醫院主任醫生

Dr. Leong Fai

麻醉科醫院主治醫生

候補委員：

Dra. Lam Sok Leng

麻醉科醫院主治醫生

Dr. Kuong Kin Kei

麻醉科醫院主治醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九九年九月二十二、二十三及二十四日

時間：上午九時正

一九九九年七月二十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,449.00)

統計暨普查司**名單**

統計暨普查司為填補人員編制第一職階特級對外貿易編碼員四缺，經於四月二十一日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Maria Carmelita Mendes Pedro	8,58	1.º Maria Carmelita Mendes Pedro	8.58
2.º Wong Wai Ieng	8,49	2.º 黃惠英	8.49
3.º Choi Un Leng.....	8,34	3.º 崔婉翎	8.34

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: João Carlos Yeong, chefe de departamento.

Vogais: Tam Chun Kit, chefe de divisão; e

Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão;

Um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão; e

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九九年七月二十二日的批示確認)

一九九九年七月二十日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：廳長 楊雁兒

委員：處長 譚振傑

二等高級技術員 林葆青

(是項刊登費用為 MOP1,527.00)

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制之下列空缺：

第一職階首席助理技術員一缺；

第一職階特級技術輔導員一缺；

第一職階首席行政文員一缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司編制之公務員，自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

一九九九年七月二十六日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為 MOP1,224.00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Avisos

通 告

Despacho n.º 021/DIR/99

批示 第 021/DIR/99 號

Considerando que o Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, introduziu alterações na orgânica e competências da Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, subdelego:

1. No subdirector destes Serviços, licenciado Ho Hou Yin, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da DSF:

Repartição de Finanças de Macau;

Departamento de Sistemas de Informação;

Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária.

2. Na subdirectora destes Serviços, licenciada Ieong Pou Yee, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da DSF:

Departamento de Gestão Patrimonial;

Divisão Administrativa e Financeira.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

Despacho n.º 22/DIR/99

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho;

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 109/SAASO/97, de 27 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997, determino:

1. São subdelegadas no subdirector dos Serviços, licenciado Ho Hou Yin, as seguintes competências:

1.1. Autorizar as avaliações de prédios urbanos propostas pelo chefe de Repartição de Finanças de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento da Contribuição Predial Urba-

鑑於七月五日第 30/99/M 號法令對財政司之組織及權限已作出修改：

本人行使同一法令第五條第一款 b) 項的權限，轉授如下：

1. 財政司副司長何浩然學士，對財政司以下附屬單位賦有領導、協調和監察權限：

澳門財稅廳；

資訊系統廳；

公共審計暨稅務稽查訟務廳。

2. 財政司副司長楊寶儀學士，對財政司以下附屬單位賦有領導、協調和監察權限：

公物管理廳；

行政暨財政處。

3. 本權限轉授書之制定，不影響權力的收回和監管。

(本批示經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日確認)

一九九九年七月十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP1,576.00)

批示 第 022/DIR/99 號

鑑於七月五日第 30/99/M 號法令第五條第一款 b) 項之規定：

本人行使刊登於九七年十二月三日第四十九期第二組《政府公報》之十一月二十七日第 109/SAASO/97 號批示第二點所賦予之職權，決定如下：

1. 將以下權限轉授予本司副司長何浩然學士：

1.1. 根據房屋稅章程第二十九條第一款規定，許可財稅處處長

na, bem como autorizar as avaliações extraordinárias requeridas pelos contribuintes, nos termos do artigo 34.º do mesmo Regulamento;

1.2. Autorizar os contribuintes a optarem pelo regime alternativo à retenção na fonte, conforme estipulado n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regulamento do Imposto Profissional;

1.3. Apreciar e decidir dos pedidos de isenções estipuladas no artigo 4.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados;

1.4. Autorizar as restituições das quantias anuladas referentes a contribuições e impostos, previstas no n.º 2 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 16/85/M, de 2 de Março;

1.5. Apreciar e decidir os pedidos de isenção a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 9.º da Tabela Geral do Imposto do Selo;

1.6. Encaminhar os processos respeitantes aos pedidos de atribuição de número fiscal de contribuinte, atribuído pelos Serviços competentes da República Portuguesa.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo licenciado Ho Hou Yin, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 6 de Julho e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 2 280,00)

Despacho n.º 23/DIR/99

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho;

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 109/SAASO/97, de 27 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro 1997, de termino:

1. São subdelegadas na subdirectora dos Serviços, licenciada Leong Pou Yee, as seguintes competências:

1.1. Assinar os diplomas de provimento;

建議對市區房屋所進行之估價，以及許可納稅人根據同一章程第三十四條規定所申請之特別估價；

1.2. 許可納稅人得根據職業稅章程第三十三條第一款及第二款所規定對就源扣繳的選擇制度作出抉擇；

1.3. 審議及決定機動車輛稅規章第四條規定之豁免申請；

1.4. 許可退還根據三月二日第16/85/M號法令第十三條第二款及第十四條第一款所規定關於稅捐方面之撤銷款項；

1.5. 審議及決定印花稅總表第九條 a) 項及 b) 項所述之豁免申請；

1.6. 就有關申請由葡萄牙共和國權限部門所發給之納稅人稅務編號之程序作出指導。

2. 本批示所轉授之權限，得按照七月五日第30/99/M號法令第六條之規定再作轉授。

3. 對於現轉授之權限，本人保留收回權及監察權。

4. 何浩然學士自七月六日至本批示於《政府公報》刊登日期間，在現轉授之權限範圍內所作之行為，予以追認。

(本批示經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日確認)

一九九九年七月十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP2,280.00)

批示 第 023/DIR/99 號

鑒於七月五日第 30/99/M 號法令第五條第一款 b) 項規定：

本人行使刊登於一九九七年十二月三日《政府公報》第四十九期第二組之第 109/SAASO/97 號批示第二點規定，決定如下：

1. 授予財政司副司長楊寶儀學士以下權力：

1.1. 簽署任用書；

1.2. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.3. Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.5. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

1.6. Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

1.7. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças;

1.8. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

1.9. Dar autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.10. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território e que decorram das competências das subunidades orgânicas sob sua coordenação;

1.11. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

1.12. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos nos capítulos 9 e 12 da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 50 000 patacas;

1.13. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

1.14. Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em casas do Território, nos termos da lei em vigor, bem como o alojamento em unidade hoteleira de trabalhadores recrutados no exterior e dos seus familiares, quando lhes seja reconhecido o direito ao alojamento por conta do Território, bem como as correspondentes despesas;

1.15. Autorizar a restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.16. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território,

1.2. 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；

1.3. 經審查有關法理前提後，准許續任，轉臨時委任為確定委任，以及可作證明的定期委任；

1.4. 准許人員職程內職階之轉入；

1.5. 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

1.6. 以本地區名義簽訂所有編制外和散位的合同；

1.7. 簽署財政司工作人員服務時間之計算與結算書；

1.8. 准許該機關之工作人員及其家屬到澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；

1.9. 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

1.10. 准許發還不合適之文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾或履行；以及准許發還由其協調的轄下部門的文件；

1.11. 准許人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

1.12. 准許購買財產和實施工程，其最高金額為澳門幣二十萬元載於本地區總預算開支表第九及十二章內，倘獲豁免招標，該金額的數值減半，而載於同一章內勞務取得的金額為最高澳門幣五萬元；

1.13. 除了上款所指的開支，准許固定的負擔開支，如設施和動產租賃開支，支付水電費、清潔費、樓宇共同管理費或其他有關同樣性質的開支；

1.14. 根據現行法律規定，准許發放居住房屋，特別是政府房屋，又外聘人員及其家屬被本地區承認時，得有權獲享住宿，以上發放均獲得有關相應的費用；

1.15. 按照現行法例的規定，准許退還保證金以及用存款或現金給付之銀行擔保方式代替保證金亦可；

1.16. 准許本地區車輛及電單車燃油之年限額撥款，並且核准

bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

1.17. Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na Direcção dos Serviços de Finanças;

1.18. Aceitar, para o Território, as doações de parcelas de terreno feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985;

1.19. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Finanças, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Ieong Pou Yee, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 6 de Julho e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 4 078,00)

Despacho n.º 024/DIR/99

Considerando o disposto no ponto 2 do Despacho n.º 109/SAASO/97, de 27 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997;

Considerando as alterações introduzidas na orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho;

Considerando que se mantém a necessidade de simplificar os circuitos internos, bem como os procedimentos e formalidades administrativas, no âmbito desta Direcção de Serviços;

Considerando que a referida simplificação passa pela subdelegação de algumas competências que foram delegadas no director dos Serviços, determino:

1. O Departamento de Contabilidade Pública (DCP), o Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro (DEPF), a Divisão de Inspeção de Finanças Públicas (DIFP) integrada no Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária (DAIJ) e a Divisão de Notariado (NOT) exercerão a sua actividade na dependência directa do director dos Serviços;

報銷，凡視為無用之車輛，將以公開拍賣形式出售或作耐用資產銷毀；

1. 17. 確認財政司公開競投的判給卷宗；

1. 18. 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期之十二月六日第255/85號批示第六款規定，為澳門地區接受私人贈予之土地；

1. 19. 准許簽發存檔於財政司的文件證明，但法例由特別規定除外。

2. 根據七月五日第30/99/M號法令第六條規定，本批示指授權可再轉授。

3. 本權限轉授書之制定不影響權力的收回和監管。

4. 追認財政司副司長楊寶儀學士由七月六日至本批示刊登於《政府公報》日期間之一切行為。

(本批示經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日確認)

一九九九年七月十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP4,078.00)

批示 第 024/DIR/99 號

鑒於刊登於一九九七年十二月三日《政府公報》第四十九期第二組之十一月二十七日日第 109/SAASO/97 號批示第二點規定：

鑒於七月五日第 30/99/M 號法令對財政司組織上作出之修改；

又鑒於有必要維持簡化財政司本身運作及行政程序和手續；

基於簡化的目的，原授予財政司司長之部份權限作出轉授。現決定如下：

一、公共會計廳 (DCP)、研究暨財政策劃廳 (DEPF)、納入公共審計暨稅務稽查訟務廳 (DAIJ) 之公共財政稽核處 (DIFP) 及公證處 (NOT)，以上部門均直接向司長負責以執行其活動；

2. São delegadas nos chefes dos departamentos ou equiparados as competências para:

a) Assinar ofícios comunicando despachos superiores, bem como comunicações de mero expediente necessárias à tramitação dos processos;

b) Visar as requisições de material destinadas ao funcionamento dos respectivos departamentos;

c) Autorizar pedidos de gozo de férias, desde que estes se encontrem de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado.

3. São delegadas no chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), na chefe da Divisão de Notariado (NOT) e no coordenador do grupo de juristas, que exerce a sua actividade na dependência directa do director dos Serviços, as competências para a prática dos actos discriminados no ponto 2 do presente despacho.

4. Na ausência ou impedimento dos seus titulares, as delegações previstas no presente despacho serão exercidas por quem os substitua.

5. A delegação de assinatura não abrange o expediente que deva ser endereçado:

a) Aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

b) À Assembleia Legislativa;

c) Aos Tribunais e Ministério Público;

d) Ao Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa;

e) Aos Serviços da República.

6. Dos actos praticados no exercício das subdelegações constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico.

7. As presentes subdelegações são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

8. O presente despacho revoga o Despacho n.º 12/DIR/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 1999.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

二、授予各廳長或同職權據位人之權限如下：

a) 簽署呈達上級批示的公函，以及簽署有關需發送公文的傳遞文件；

b) 批閱部門運作之物資申請；

c) 批准放假之申請，而有關假期表已徵得上級的核准。

三、授予行政暨財政處 (DAF) 處長、公證處 (NOT) 處長及法律專家小組協調員之權限，使其執行本批示第二點各項規定之行為。上述協調員的工作直接對司長負責。

四、據位人不在或因故不能視事時，在本批示中規定的授予權限僅由代任人行使。

五、授予的簽署權不包括發往下列部門的公文：

a) 總督辦公室及政務司辦公室；

b) 立法會；

c) 各法院及檢察官公署；

d) 反貪污暨反行政違法性高級專員公署；

e) 共和國的各部門。

六、行使本批示中規定的轉授權限，其具體行為包括訴願。

七、該等轉授權限不得妨礙相關的收回權限及監督權限。

八、本批示廢止刊登於一九九九年四月七日《政府公報》第十四期 (第二組) 第 12/DIR/99 號批示。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日批示確認)

一九九九年七月十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

Despacho n.º 002/DAIJ/99

批示 第 002/DAIJ/99

Considerando que o Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, introduziu alterações à lei orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças;

Considerando que importa subdelegar algumas das competências que me estão atribuídas no Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/79/M, de 9 de Setembro, e no Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 90.º-A do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos e pelo artigo 96.º do Regulamento do Imposto Profissional, subdelego:

1. No chefe de Repartição de Finanças de Macau, Iong Kong Leong, ou no seu substituto legal, as minhas competências próprias constantes dos Regulamentos do Imposto Complementar de Rendimentos e Profissional, no que se refere ao lançamento, liquidação e cobrança.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3. Ficam ratificados todos os actos praticados pelo chefe de Repartição de Finanças de Macau praticados entre 6 de Julho de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Chefe de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária, *Lau Ioc Ip, Orieta*.

(Custo desta publicação \$ 1 546,00)

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de aceso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de 3 (três) lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão da carreira de assistente de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

鑑於七月五日第 30/99/M 號法令對財政司組織法的修改；

又考慮到九月九日第 21/79/M 號法律核准的所得補充稅章程及二月二十五日第 2/78/M 號法律核准的職業稅章程之有關已分配給本人之權限作出轉授。

現行使所得補充稅章程第九十條 A 及職業稅章程第九十六條所授予的權力，轉授如下：

1. 將載於所得補充稅章程及職業稅章程所指的入帳、結算及征收的權力授予財稅廳廳長容光亮或其合法代任人。

2. 該等轉授權限不得妨礙相關的收回權限與監督權限。

3. 追認財稅處處長由一九九九年七月六日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日批示確認)

一九九九年七月十九日於澳門財政司

公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長 劉玉葉

(是項刊登費用為 MOP1,546.00)

公 告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員三缺。

一九九九年七月二十三日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP783.00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de 1 (um) lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de 1 (um) lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Edital

Imposto complementar de rendimentos

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/84/M, de 28 de Abril, que durante o mês de Setembro próximo, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para a cobrança do referido imposto.

Mais faço saber que, tratando-se de colecta superior a \$ 3 000,00 (três mil patacas), a mesma pode ser paga em duas prestações vencíveis em Setembro e Novembro, de harmonia com o disposto no artigo 57.º do mencionado Regulamento, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados nos

segundo十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之翻譯員職程第一職階一等翻譯一缺。

一九九九年七月二十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP783.00)

segundo十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員一缺。

一九九九年七月二十九日於澳門財政司

司長 艾衛立

(是項刊登費用為 MOP783.00)

佈告

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第21/78/M號法律核准並經四月二十八日第37/84/M號法令修訂之所得補充稅章程第五十八條四款之規定，茲特佈告，本財稅廳收納處定於本年九月份開庫徵收所得補充稅。

稅款超過三千元者，按照六月四日第4/90/M號法律修改之該章程第五十七條之規定，得分為九月及十一月兩期繳納。

茲特佈告多繕數張，除標貼及刊行主要中、葡文報章外，並

principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*.

Visto.

O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

De graduação dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito, que teve início no dia 7 de Abril de 1999, e cuja lista classificativa para admissão ao mesmo foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, de 10 de Março de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação</i>
1.º Manuel Machado da Silva	7,31
2.º Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso	6,73
3.º Nuno Lopes Costa Corujo	6,69
4.º Judas Lao	6,35
5.º Carmen Campos de Souza	6,10
6.º Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	5,89
7.º Amadeu Guilherme Morais Borges	5,65
8.º Mário Maria Azedo Victal	5,54

Formandos excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (classificação final inferior a cinco valores): nove.

Formandos que desistiram da frequência do curso: dois.

Um formando cessou a frequência do curso, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º de respectivo regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 15/GM/98, de 25 de Fevereiro (faltas injustificadas em número superior a 4 horas).

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.

以中文刊行《政府公報》內，俾眾周知。

此佈

一九九九年七月二十日於澳門財稅廳

澳門財稅廳廳長 容光亮

本件經財政司司長艾衛立核閱

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

司 法 事 務 司

名 單

於一九九九年四月七日開始的、為晉升至法院書記職級的培訓課程，其有關錄取的考試成績已公布於一九九九年三月十日第十期《政府公報》內。現公布學員的排名名單如下：

合格的學員：	分
1.º Manuel Machado da Silva	7.31
2.º Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso	6.73
3.º Nuno Lopes Costa Corujo	6.69
4.º Judas Lao	6.35
5.º Carmen Campos de Souza	6.10
6.º Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	5.89
7.º Amadeu Guilherme Morais Borges	5.65
8.º Mário Maria Azedo Victal	5.54

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，不獲接納的學員（因最後考核成績低於五分）：九名

兩名學員放棄就讀課程。

根據一九九八年二月二十五日第 15/GM/98 號批示核准之有關規章第二十九條第五款的規定，終止一名學員就讀課程。（因不合理缺勤超過四小時）。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，學員可於本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

（於一九九九年七月二十八日經司法政務司之批示確認）

一九九九年七月二十七日於澳門司法事務司

O Júri:

Presidente: Sam Hou Fai, juiz dos tribunais de 1.^a instância.

Vogais efectivos: Un Man Kuok, delegada do Procurador; e

João Manuel Barros Costa, secretário judicial do Tribunal Administrativo de Macau.

(Custo desta publicação \$ 2 104,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, geral, para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão-adjunto, da carreira de oficial de justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Ângela Silveira de Souza;
2. Ao Kok Tong;
3. Artur Miguel de Assis Jorge;
4. Bruno José Drummond Morlin Cardoso;
5. Carlos Ventura Pereira;
6. Chan Heng Fong;
7. Chan Kak;
8. Chan Kam Lon;
9. Chan Sok I Boyol;
10. Cheang Sio Hong;
11. Cheang U Wai;
12. Cheang Weng In;
13. Cheng Kwok Wai;
14. Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng;
15. Cheong Kin U;
16. Chiu Kam Keong;
17. Fock Ion Peng;
18. Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla;
19. Ho Cheng Mui;
20. Iao Man Lou;
21. Jane Costa;
22. João Paulo D'Azevedo;
23. José Eduardo Rodrigues Cota Cruz;
24. Kok Sok Cheng Matias;

典試委員會：

主席：初審法院法官 Sam Hou Fai 學士

正選委員：檢察官 Un Man Kuok 學士

澳門行政法院法院書記長 João Manuel Barros
Costa

(是項刊登費用為 MOP 2,104.00)

為錄取二十名人員參加為晉升司法文員職程內助理書記職級的培訓課程，經於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》刊登以普通考試方式進行之開考通告，被接納的應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

1. Ângela Silveira de Souza ;
2. 區國榮 ;
3. Artur Miguel de Assis Jorge ;
4. Bruno José Drummond Morlin Cardoso ;
5. Carlos Ventura Pereira ;
6. 陳慶芳 ;
7. 陳格 ;
8. 陳鑑倫 ;
9. 陳淑儀 ;
10. 鄭紹康 ;
11. 鄭宇懷 ;
12. 鄭泳賢 ;
13. 莊國偉 ;
14. 張曉華 ;
15. 張健愉 ;
16. 趙錦強 ;
17. 霍潤萍 ;
18. 傅美珍 ;
19. 何菁梅 ;
20. 丘曼露 ;
21. Jane Costa ;
22. João Paulo D'Azevedo ;
23. José Eduardo Rodrigues Cota Cruz ;
24. 郭淑貞 ;

Candidato admitidos:

被接納之應考人：

25. Kong Fu Va;	25. 龔富華；
26. Kuan Sok Fan;	26. 關淑芬；
27. Lam In Sang;	27. 林燕生；
28. Lam Soi Fan;	28. 林瑞芬；
29. Lau Mio Leng;	29. 劉妙玲；
30. Lee Chan Kai;	30. 李振佳；
31. Lee Kam Iut;	31. 李金月；
32. Lei Io Tong;	32. 李曉冬；
33. Lei Ka Lou;	33. 李嘉露；
24. Leong In Leng;	34. 梁燕玲；
25. Leong Lei Chi;	35. 梁梨芝；
36. Leonor Rodrigues Boyol;	36. Leonor Rodrigues Boyol；
37. Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro;	37. Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro；
38. Loi Wai Leng;	38. 雷惠玲；
39. Luís Filipe Placé de Amorim;	39. Luís Filipe Placé de Amorim；
40. Luís Manuel Mendes e Rosário;	40. Luís Manuel Mendes e Rosário；
41. Maria Isabel da Fonseca Tavares;	41. Maria Isabel da Fonseca Tavares；
42. Mário Alberto Chan Trabuco;	42. Mário Alberto Chan Trabuco；
43. Ng Ka Leok;	43. 伍家略；
44. Ng Sok In Rodrigues;	44. 吳淑賢；
45. Ng Van Iu;	45. 吳韻儀；
46. Olga Maria Fernandes dos Santos;	46. Olga Maria Fernandes dos Santos；
47. Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man;	47. Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man；
48. Pun Ka Kei;	48. 潘嘉琦；
49. Su Chin Cheng;	49. 舒展程；
50. Susana Tjahajamulia;	50. Susana Tjahajamulia；
51. Tai Kit I;	51. 戴潔儀；
52. Tam Chi Kin;	52. 譚志堅；
53. Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian;	53. Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian；
54. Vong I Kei;	54. Vong I Kei；
55. Vong Pak Kai;	55. 黃百佳；
56. Wong Hoi Tou.	56. 黃海濤。

Nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decre-

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Tsz King, delegado do Procurador nos Serviços do Ministério Público.

Vogais efectivos: Alice Leonor das Neves Costa, magistrada judicial no Tribunal de Competência Genérica; e

Ng Chi Kin, técnico superior de 2.ª classe do Departamento de Apoio Técnico desta Direcção de Serviços.

(Custo desta publicação \$ 4 724,00)

政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視為確定名單。

一九九九年七月二十九日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：檢察院檢察官 陳子勁

正選委員：普通管轄法院法官 Alice Leonor das
Neves Costa

本司技術輔助廳二等高級技術員 吳子健

(是項刊登費用為 MOP4,724.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio do Departamento de Administração e Finanças da DSE, sita na Rua do dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.

Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

Aviso

Protecção de modelos industriais em Macau

Nos termos do Programa de Cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, ao abrigo do Protocolo de 12 de Janeiro de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de

經濟司

公告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制專業技術人員組別第一職階一等督察三缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司行政暨財政廳大堂。其招考通告的公告已公佈於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

一九九九年七月二十七日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

(是項刊登費用為 MOP1,047.00)

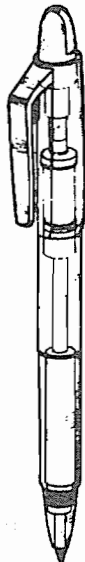
通告

澳門工業新型之保護

根據刊登於一九九九年六月二日第 22 期第二組《政府公報》內，由經濟司與葡國國家工業產權署根據一九九九年一月

Junho de 1999, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidas:

Modelo industrial: n.º 27 126.



十二日議定書訂立的合作計劃，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

工業新型編號：27 126



Data do despacho: 29 de Novembro de 1996.

Zebra Co., Ltd., japonesa, com sede em 2-9, Hogashigokencho, Shinjuku Tokyo, Japão.

«Caneta esferográfica»

O presente modelo diz respeito a uma caneta esferográfica, constituída por um invólucro tubular transparente, que apresenta na extremidade superior um botão acoplado a um sistema de accionamento, botão esse que tem uma parte destacável e apresenta uma parte oca na zona do seu núcleo e que se encontra coberta por uma tampa dotada de uma pluralidade de orifícios de ventilação, e na extremidade inferior apresenta uma ponta afilada meios não deslizantes formados por um elastómero termoplástico transparente, montados na parte de preensão, os quais permitem que se possa ver a cor e quantidade de tinta presente no interior do corpo da caneta. O referido corpo da caneta está ainda munido de um grampo de preensão que se encontra montado na parte superior da caneta.

O requerente declara que a novidade consiste no seu aspecto característico conforme se pode observar nas fotografias desenhos e na gravura impressa.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

Pel'A Directora dos Serviços, Ló Ioi Weng.

(Custo desta publicação \$ 2 591,00)

批示日期：一九九六年十一月二十九日

Zebra Co., Ltd., japonesa, com sede em 2-9, Hogashigokencho, Shinjuku Tokyo, Japão.

«Caneta esferográfica»

O presente modelo diz respeito a uma caneta esferográfica constituída por um invólucro tubular transparente que apresenta na extremidade superior um botão acoplado a um sistema de accionamento, botão esse que tem uma parte destacável e apresenta uma parte oca na zona do seu núcleo e que se encontra coberta por uma tampa dotada de uma pluralidade de orifícios de ventilação, e na extremidade inferior apresenta uma ponta afilada meios não deslizantes formados por um elastómero termoplástico transparente, montados na parte de preensão, os quais permitem que se possa ver a cor e quantidade de tinta presente no interior do corpo da caneta. O referido corpo da caneta está ainda munido de um grampo de preensão que se encontra montado na parte superior da caneta.

O requerente declara que a novidade consiste no seu aspecto característico conforme se pode observar nas fotografias desenhos e na gravura impressa.

一九九九年七月二十一日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮

(是項刊登費用為 MOP2,591.00)

商標編號：N/4 600 類別： 12

申請人：British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Engla-
terra.

國籍：英國

活動：工業與商業

申請日期：2/06/1999

產品：機動車輛；機動車輛的零件及配件。

A marca consiste em:

商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 601 Classe: 14.^a
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
Nacionalidade: inglesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/06/1999
Produtos: relógios; cronómetros; joalharia.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 601 類別： 14
申請人： British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
國籍：英國
活動：工業與商業
申請日期：2/06/1999
產品：鐘錶，計時器，珠寶。
商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 602 Classe: 16.^a
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
Nacionalidade: inglesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/06/1999
Produtos: impressos; papelaria; canetas.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 602 類別： 16
申請人： British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
國籍：英國
活動：工業與商業
申請日期：2/06/1999
產品：印刷品，文具用品，黑水筆。
商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 603 Classe: 18.^a
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
Nacionalidade: inglesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/06/1999
Produtos: guarda-chuvas; malas de viagem; artigos de couro.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 603 類別： 18
申請人： British American Racing GP Limited, Operation
Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
國籍：英國
活動：工業與商業
申請日期：2/06/1999
產品：雨傘，旅行袋，皮革品。
商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 604	Classe: 24. ^a	商標編號: N/4 604	類別: 24
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.		申請人: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.	
Nacionalidade: inglesa		國籍: 英國	
Actividade: industrial e comercial		活動: 工業與商業	
Data do pedido: 2/06/1999		申請日期: 2/06/1999	
Produtos: bandeiras.		產品: 旗幟。	
A marca consiste em:		商標構成:	

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 605	Classe: 25. ^a	商標編號: N/4 605	類別: 25
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.		申請人: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.	
Nacionalidade: inglesa		國籍: 英國	
Actividade: industrial e comercial		活動: 工業與商業	
Data do pedido: 2/06/1999		申請日期: 2/06/1999	
Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.		產品: 服裝, 鞋, 帽。	
A marca consiste em:		商標構成:	

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 606	Classe: 26. ^a	商標編號: N/4 606	類別: 26
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.		申請人: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.	
Nacionalidade: inglesa		國籍: 英國	
Actividade: industrial e comercial		活動: 工業與商業	
Data do pedido: 2/06/1999		申請日期: 2/06/1999	
Produtos: alfinetes e distintivos.		產品: 飾針及別針。	
A marca consiste em:		商標構成:	

BRITISH AMERICAN RACING

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 607	Classe: 28. ^a	商標編號: N/4 607	類別: 28
Requerente: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.		申請人: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.	
Nacionalidade: inglesa		國籍: 英國	
Actividade: industrial e comercial		活動: 工業與商業	

Data do pedido: 2/06/1999
 Produtos: veículos em miniatura; capacetes de condução em miniatura.
 A marca consiste em:

BRITISH AMERICAN RACING

申請日期：2/06/1999
 產品：微型車輛，微型駕駛用頭盔。
 商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

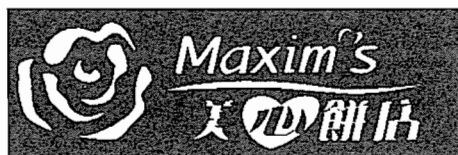
Marca n.º N/4 608 Classe: 35.^a
 Requerente: British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
 Nacionalidade: inglesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 2/06/1999
 Serviços: publicidade pelo correio; serviços de «marketing» e promoção; publicidade através de publicações de encomendas postais.
 A marca consiste em:

BRITISH AMERICAN RACING

商標編號：N/4 608 類別： 35
 申請人：British American Racing GP Limited, Operation Centre, Reynards Park, Brackley, NN13 7BD, Northants, Inglaterra.
 國籍：英國
 活動：工業與商業
 申請日期：2/06/1999
 產品：郵寄廣告；市場及推廣服務；透過郵寄刊物訂購之廣告。
 商標構成：

BRITISH AMERICAN RACING

Marca n.º N/4 609 Classe: 30.^a
 Requerente: Padaria e Pastelaria Maxim's, Limitada, Rua 6 Areia Preta, 14.º andar, edifício Wai Hung Industrial Centre, Macau.
 Nacionalidade: portuguesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 2/06/1999
 Produtos: café, chá, cacau, açúcar, tapioca, sagú, farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria.
 A marca consiste em:



Reivindicação de cores: fundo a cor-de-rosa de pêssgo; figura, expressão e caracteres a branco.

商標編號：N/4 609 類別： 30
 申請人：Padaria e Pastelaria Maxim's, Limitada, Rua 6 Areia Preta, 14.º andar, edifício Wai Hung Industrial Centre, Macau.
 國籍：葡萄牙
 活動：工業與商業
 申請日期：2/06/1999
 產品：咖啡、茶、可可、糖、澱粉、西米、麵粉及穀類製品、麵飽、糕點及糖果。
 商標構成：



顏色之要求：桃紅色網底，白色圖形及字句。

Marca n.º N/4 610 Classe: 9.^a
 Requerente: Golden Elephant Electric Welding Machine Factory, n.ºs 70-78, He Ping Road East, Guang Zhou, R. P. China.

商標編號：N/4 610 類別： 9
 申請人：Golden Elephant Electric Welding Machine Factory, n.º 70-78, He Ping Road East, Guang Zhou, R. P. China.

Nacionalidade: chinesa

Actividade: comercial

Data do pedido: 3/06/1999

Produtos: máquina de soldadura eléctrica, eléctrodo; máscara de soldadura eléctrica, cabo de soldadura eléctrica, fio eléctrico envolto em plástico, ferro eléctrico, transformador, ficha para aparelho eléctrico, material de fonte de electricidade.

A marca consiste em:

國籍：中國

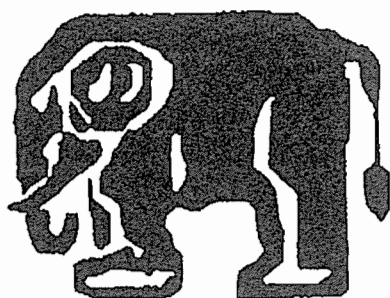
活動：商業

申請日期：3/06/1999

產品：電焊機；電焊鉗；電焊面罩；電焊纜；塑料電綫；電熨斗；變壓器；電器插頭；電源材料。

商標構成：

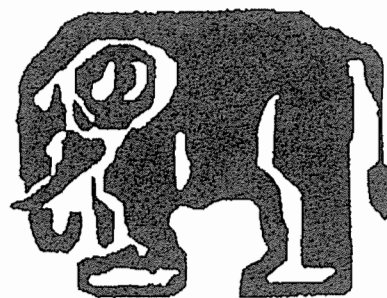
GOLD ELEPHANT



Jin Xiang

Reivindicação de cores: preto e branco.

GOLD ELEPHANT



Jin Xiang

顏色之要求：黑白顏色。

Marca n.º N/4 611

Classe: 5.ª

商標編號：N/4 611

類別：5

Requerente: Bristol-Myers Squibb Company, 345 Park Avenue, New York, 10 154, Estados Unidos da América.

申請人：Bristol-Myers Squibb Company, 345 Park Avenue, New York, 10 154, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: americana

國籍：美國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 3/06/1999

申請日期：3/06/1999

Produtos: preparações farmacêuticas para uso humano.

產品：人用藥劑。

A marca consiste em:

商標構成：

VANLEV

VANLEV

Marca n.º N/4 612

Classe: 5.ª

商標編號：N/4 612

類別：5

Requerente: Glaxo Group Limited, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Reino Unido, Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex, UB6 ONN, Reino Unido.

申請人：Glaxo Group Limited, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Reino Unido, Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex, UB6 ONN, Reino Unido.

Nacionalidade: britânica

國籍：英國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 3/06/1999

申請日期：3/06/1999

Produtos: substâncias e preparações farmacêuticas antivírus.

產品：抗病毒藥物和制劑。

A marca consiste em:

商標構成：

AGENERASE

AGENERASE

Marca n.º N/4 613

Classe: 30.^a

商標編號：N/4 613

類別： 30

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

申請人： Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 4/06/1999

申請日期：4/06/1999

Produtos: confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelados, sorvetes e confeitos congelados, doces e saborosas coberturas que podem ser espalhados sobre biscoitos ou pão, como realçador de sabor.

產品：非醫用糖果，朱古力，穀類及穀類制品、餅乾、雪糕、冰淇淋和果凍，甜品和碎舖在餅乾或麵包上之風味層，以突出其味道。

A marca consiste em:

商標構成：

JEWELS

JEWELS

Marca n.º N/4 614

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 614

類別： 9

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

申請人： Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 4/06/1999

申請日期：4/06/1999

Produtos: aparelhos incluindo máquinas automáticas de distribuição e venda; computadores; mecanismos de troca de moedas; sistemas de avaliação de documento; mecanismos operados por cartões e bilhetes; partes e acessórios para os mencionados produtos.

產品：設備包括自動分配及售賣機器；電腦；錢幣找換機；文件確認之系統；咭片及票之操作機，提及產品之部件及配件。

A marca consiste em:

商標構成：

CASHFLOW

CASHFLOW

Reivindicação de cores: azul.

顏色之要求：藍色。

Marca n.º N/4 615

Classe: 16.^a

商標編號: N/4 615

類別: 16

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: publicações impressas; artigos de papelaria; rolos de papel e cartões, todos para gravação de dados electrónicos.

A marca consiste em:



Reivindicação de cores: azul.

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se «programas de computador e contadoria electrónica de transacções financeiras», por pertencerem a outra classe.

申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 4/06/1999

產品: 印刷品; 所有用於電子數據錄制之文具, 紙卷和紙板。

商標構成:



顏色之要求: 藍色。

通知: 根據 11 月 6 日通過之第 56/95/M 號法令第 30 條第 1, 2 款規定, 刪除了的“電腦程式和財政交易電子計算器”, 則屬別類。

Marca n.º N/4 616

Classe: 29.^a

商標編號: N/4 616

類別: 29

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: produtos alimentares incluindo produtos lácteos; iogurtes gelados; musses; sobremesas geladas; bebidas feitas de produtos lácteos; doces e saborosas coberturas que podem ser espalhados sobre biscoitos ou pão, como realçador de sabor.

A marca consiste em:



申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 4/06/1999

產品: 食品包括乳製品; 雪糕酸乳酪; 摩士; 雪糕甜點; 用乳製品制之飲品; 甜品和碎舖在餅乾或麵包上之風味層, 以突出其味道。

商標構成:

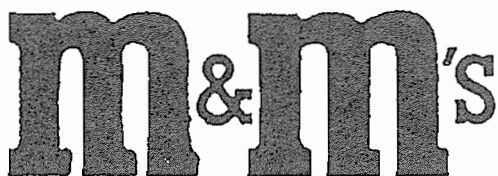


Marca n.º N/4 617
 Classe: 31.^a
 Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: nozes, frutos e legumes frescos; produtos agrícolas, hortícolas e florestais e grãos não compreendidos noutras classes; sementes, produtos alimentares para animais.

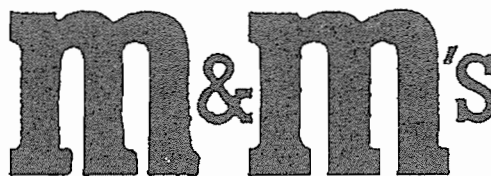
A marca consiste em:



商標編號: N/4 617
 類別: 31
 申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍: 北美
 活動: 工業與商業
 申請日期: 4/06/1999
 產品: 堅果, 新鮮水果和蔬菜; 農業、園藝、林業產品及不包括別類之穀物; 種籽, 動物飼料產品。

商標構成:

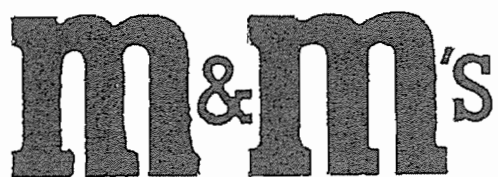


Marca n.º N/4 618
 Classe: 30.^a
 Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelados, sorvetes e confeitos congelados, doces e saborosas coberturas que podem ser espalhadas sobre biscoitos ou pão, como realçador de sabor.

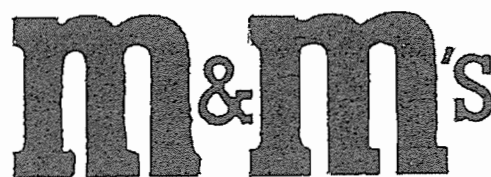
A marca consiste em:



商標編號: N/4 618
 類別: 30
 申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍: 北美
 活動: 工業與商業
 申請日期: 4/06/1999
 產品: 非醫用糖果, 朱古力, 穀類及穀類制品、餅乾、雪糕、冰淇淋和果凍, 甜品和碎舖在餅乾或麵飽上之風味層, 以突出其味道。

商標構成:



Marca n.º N/4 619
 Classe: 29.^a
 Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th

商標編號: N/4 619
 類別: 29
 申請人: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th

Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: produtos lácteos, iogurte, iogurte congelado.

A marca consiste em:

哈根達斯

Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：4/06/1999

產品：乳製品，酸乳酪，冷凍酸乳酪。

商標構成：

哈根達斯

Marca n.º N/4 620

Classe: 30.^a

Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: gelados à base de leite, confeitos congelados e gelados feitos com iogurte, gelados à base de frutos sem leite e gelados à base de combinação de leite e de frutos, gelados em barra e iogurtes congelados em barra, sobremesas congeladas feitas com gelado.

A marca consiste em:

哈根達斯

商標編號：N/4 620

類別： 30

申請人： The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：4/06/1999

產品：以牛奶為主之雪糕，果凍和用酸乳酪制之雪糕，無牛奶以水果為主之雪糕和以牛奶及水果為主之雪糕，雪條和酸乳酪雪條，用雪糕制之冷凍甜點。

商標構成：

哈根達斯

Marca n.º N/4 621

Classe: 42.^a

Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Serviços: serviços de restaurante, nomeadamente para preparar e servir gelados e outros produtos lácteos para consumo no local.

商標編號：N/4 621

類別： 42

申請人： The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：4/06/1999

服務：餐廳服務，尤指在其場所製造和供應雪糕及其它乳製品。

A marca consiste em:

商標構成：

哈根達斯

哈根達斯

Marca n.º N/4 622

Classe: 29.^a

商標編號：N/4 622

類別： 29

Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

申請人： The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 4/06/1999

申請日期：4/06/1999

Produtos: produtos lácteos, iogurtes, iogurtes congelados.

產品：乳製品，酸乳酪，冷凍酸乳酪。

A marca consiste em:

商標構成：

哈根達斯

哈根達斯

Marca n.º N/4 623

Classe: 30.^a

商標編號：N/4 623

類別： 30

Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

申請人： The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 4/06/1999

申請日期：4/06/1999

Produtos: gelados à base de leite, confeitos congelados e gelados feitos com iogurte, gelados à base de frutos sem leite e gelados à base de combinação de leite e de frutos, gelados em barra e iogurtes congelados em barra, sobremesas congeladas feitas com gelado.

產品：以牛奶為主之雪糕，果凍和用酸乳酪制之雪糕，無牛奶以水果為主之雪糕和以牛奶及水果為主之雪糕，雪條和酸乳酪雪條，用雪糕制之冷凍甜點。

A marca consiste em:

商標構成：

哈根達斯

哈根達斯

Marca n.º N/4 624

Classe: 42.^a

商標編號: N/4 624

類別: 42

Requerente: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Serviços: serviços de restaurante, nomeadamente para preparo e servir gelados e outros produtos lácteos para consumo no local.

A marca consiste em:

申請人: The Pillsbury Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 200 South 6th Street, Minneapolis, Minnesota 55 402, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 4/06/1999

服務: 餐廳服務, 尤指在其場所製造和供應雪糕及其它乳製品。

商標構成:

唔根達斯

唔根達斯

Marca n.º N/4 625

Classe: 28.^a

商標編號: N/4 625

類別: 28

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta-Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: jogos electrónicos e outros aparelhos de diversão para outro uso, que não em receptores de televisão; máquinas de jogos vídeo, máquinas de jogos vídeo para casa e máquinas de controlo manual para jogos vídeo, nenhuma para ser utilizada em receptores de televisão, jogos, brinquedos e bonecos; artigos e aparelhos de ginástica e de desporto; partes e acessórios para todos os mencionados produtos.

A marca consiste em:

申請人: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta-Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

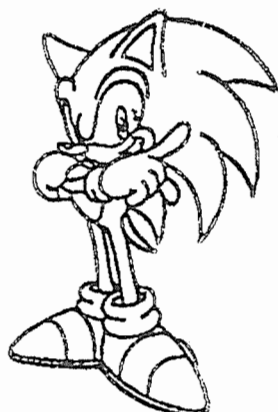
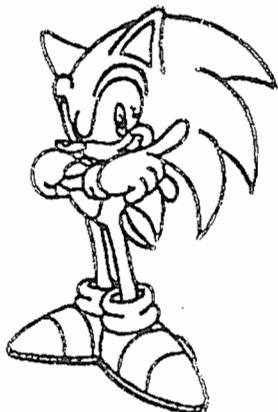
國籍: 日本

活動: 工業與商業

申請日期: 4/06/1999

產品: 非電視接收的電子遊戲和其他消遣設備; 非電視接收的視像遊戲機, 家庭視像遊戲機和視像遊戲手動控制機, 遊戲, 玩具和玩偶; 體操和運動物品和器材; 所有以上提及產品之零件和配件。

商標構成:



Marca n.º N/4 626

Classe: 28.^a

商標編號: N/4 626

類別: 28

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta--Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: jogos electrónicos e outros aparelhos de diversão para outro uso, que não em receptores de televisão; máquinas de jogos vídeo, máquinas de jogos vídeo para casa e máquinas de controlo manual para jogos vídeo, nenhuma para ser utilizada em receptores de televisão, jogos, brinquedos e bonecos; artigos e aparelhos de ginástica e de desporto; partes e acessórios para todos os mencionados produtos.

A marca consiste em:



申請人: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta--Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

國籍: 日本

活動: 工業與商業

申請日期: 4/06/1999

產品: 非電視接收的電子遊戲和其他消遣設備; 非電視接收的視像遊戲機, 家庭視像遊戲機和視像遊戲手動控制機, 遊戲, 玩具和玩偶; 體操和運動物品和器材; 所有以上提及產品之零件和配件。

商標構成:



Marca n.º N/4 627

Classe: 28.^a

商標編號: N/4 627

類別: 28

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta--Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 4/06/1999

Produtos: jogos electrónicos e outros aparelhos de diversão para outro uso, que não em receptores de televisão; máquinas de jogos vídeo, máquinas de jogos vídeo para casa e máquinas de controlo manual para jogos vídeo, nenhuma para ser utilizada em receptores de televisão, jogos, brinquedos e bonecos; artigos e aparelhos de ginástica e de desporto; partes e acessórios para todos os mencionados produtos.

申請人: Sega Enterprises, Ltd., corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta--Ku, Tokyo 144-0 043, Japão.

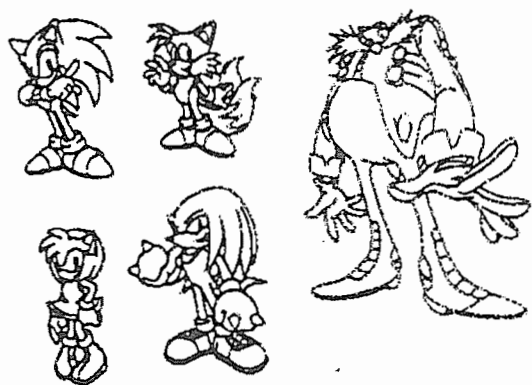
國籍: 日本

活動: 工業與商業

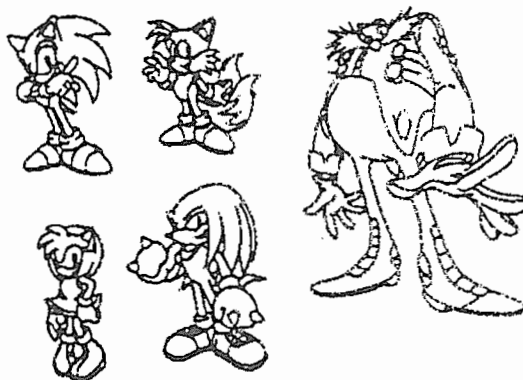
申請日期: 4/06/1999

產品: 非電視接收的電子遊戲和其他消遣設備; 非電視接收的視像遊戲機, 家庭視像遊戲機和視像遊戲手動控制機, 遊戲, 玩具和玩偶; 體操和運動物品和器材; 所有以上提及產品之零件和配件。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 628

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 628

類別： 35

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

Nacionalidade: bermuda

國籍：百慕達

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 7/06/1999

申請日期：7/06/1999

Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.

服務：商業和酒店管理，“市場營銷”，廣告和推銷服務，商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務，出租固定廣告之隔板和畫板；資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。

A marca consiste em:

MANDARIN

商標構成：

MANDARIN

Marca n.º N/4 629

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 629

類別： 35

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

Nacionalidade: bermuda

國籍：百慕達

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 7/06/1999

申請日期：7/06/1999

Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.

服務：商業和酒店管理，“市場營銷”，廣告和推銷服務，商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務，出租固定廣告之隔板和畫板；資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。

A marca consiste em:

ORIENTAL

商標構成：

ORIENTAL

Marca n.º N/4 630 Classe: 35.^a
Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.
Nacionalidade: bermuda
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 7/06/1999
Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.
A marca consiste em:

EXCELSIOR

商標編號: N/4 630 類別: 35
申請人: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.
國籍: 百慕達
活動: 工業與商業
申請日期: 7/06/1999
服務: 商業和酒店管理, “市場營銷”, 廣告和推銷服務, 商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務, 出租固定廣告之隔板和畫板; 資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。
商標構成:

EXCELSIOR

Marca n.º N/4 631 Classe: 42.^a
Requerente: MSS Delaware, Inc., corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 35 Continental Drive, Wayne, New Jersey 07 470, Estados Unidos da América.
Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 7/06/1999
Serviços: serviços de abastecimento de vestuário e de outros bens de consumo, serviços de abastecimento por ordem postal, serviços de abastecimento por catálogo, serviços de abastecimento por telefone e serviços de abastecimento «online».
A marca consiste em:

AEROPOSTALE

商標編號: N/4 631 類別: 42
申請人: MSS Delaware, Inc., corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 35 Continental Drive, Wayne, New Jersey 07 470, Estados Unidos da América.
國籍: 北美
活動: 工業與商業
申請日期: 7/06/1999
服務: 服裝和其它消費用品之供給服務, 透過郵遞供給服務, 透過目錄供給服務, 透過電話供給服務和 “online” 供給服務。
商標構成:

AEROPOSTALE

Marca n.º N/4 632 Classe: 21.^a
Requerente: Tiger Corporation, 1-9, 2-chome Gamo, Joto-Ku, Osaka, Japão.
Nacionalidade: japonesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 8/06/1999
Produtos: utensílios não eléctricos para a cozinha; garrafas de vácuo; canecas, termos; termos para água; caixas térmicas portáteis; cafeteiras térmicas para água; cafeteiras térmicas para água com bomba de ar; contentores térmicos para arroz cozido; cai-

商標編號: N/4 632 類別: 21
申請人: Tiger Corporation, 1-9, 2-chome Gamo, Joto-Ku, Osaka, Japão.
國籍: 日本
活動: 工業與商業
申請日期: 8/06/1999
產品: 廚房用非電動用具; 空瓶; 有耳保溫水瓶; 保溫水瓶; 手提式保溫盒; 保溫咖啡壺; 有氣泵之保溫咖啡壺; 煮飯用保溫容器; 保溫午餐盒; 保溫冰桶; 保溫電平底鍋; 碎冰機 (手動); 飯盒; 煮食用平底煎鍋; 水壺; 搪瓷平底鍋和煎鍋; 非電

xas de merenda térmicas; baldes de gelo térmicos; panelas eléctricas térmicas; máquinas para picar gelo (manuais); caixas para arroz; panelas frigideiras para cozinhar; chaleiras; panelas e frigideiras esmaltadas; máquinas para fazer café não eléctricas; máquinas para fazer chá; jarros sem ser de metal precioso; misturadoras não eléctricas para uso doméstico; raladores manuais; máquinas manuais para fazer massa; caldeirões; «woks» e grelhadores para peixe.

A marca consiste em:



Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se as «cafeteiras térmicas para água com motor», por pertencerem a outra classe.

動咖啡機；泡茶機；非貴金屬水罐；家用非電動攪拌機；手動磨具；手動做麵機，大鍋，鑊“woks”及烤魚用之鐵架。

商標構成：



通知：根據11月6日通過之第56/95/M號法令第30條第1, 2款規定，刪除了的“抽水保溫咖啡壺”，則屬其它別類。

Marca n.º N/4 633

Classe: 11.ª

Requerente: Tiger Corporation, 1-9, 2-chome Gamo, Joto-Ku, Osaka, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 8/06/1999

Produtos: utensílios eléctricos para a cozinha; cafeteiras eléctricas para aquecer água; garrafas termos para água com motor de alimentação; aquecedores eléctricos para arroz; panelas eléctricas para cozer arroz; aparelhos eléctricos para fazer aveia; fornos eléctricos; fornos de microondas; formas redondas eléctricas para bolos; grelhadores eléctricos; pratos quentes eléctricos; frigideiras eléctricas; panelas eléctricas; panelas de pressão eléctricas; fornos eléctricos para torradas; torradeiras eléctricas para bolas de arroz; torradeiras eléctricas para tostas; grelhadores eléctricos para peixe; máquinas eléctricas para fazer bolos de arroz; fornos eléctricos para uso doméstico; aquecedores eléctricos para pão; panelas electromagnéticas; fritadeiras eléctricas; máquinas eléctricas para fazer iogurtes; máquinas eléctricas para fazer maionese; máquinas eléctricas para cortar e picar para uso doméstico; máquinas eléctricas para moer sementes de sésamo; picadores eléctricos de gelo; máquinas eléctricas para cozer ovos e máquinas eléctricas para fazer café; fogões a gás portáteis; frigoríficos eléctricos portáteis; aparelhos para filtrar

商標編號: N/4 633

類別: 11

申請人: Tiger Corporation, 1-9, 2-chome Gamo, Joto-Ku, Osaka, Japão.

國籍: 日本

活動: 工業與商業

申請日期: 8/06/1999

產品: 廚房用電器用具; 電動加熱咖啡壺; 電動抽水保溫水瓶; 電飯鍋; 煮飯用平底電鍋; 煮燕麥用的電動器具; 電焗爐; 微波爐; 蛋糕用圓形電模型; 電烤爐; 電熱碟; 電烤爐; 平底電鍋; 電壓平底鍋; 多士電焗爐, 米糕點之多士電爐; 多士電爐; 電烤魚爐; 做火糕用之電動器具, 家用電爐, 麵飽電熱器, 電磁平底鍋; 油炸電鍋, 做酸乳酪之電動機, 做蛋黃醬之電動機, 家用切碎電動機, 碾磨芝麻之電動機, 電動碎冰機, 電動煮蛋機和電動咖啡機, 手提氣體爐, 手提雪櫃, 過濾水用之器具; 控制水PH值之器具; 制礦泉水之器具, 電子乾碗櫃, 空氣清新器, 電抽濕機; 電爐; 電熱毯。

a água; aparelhos para controlar o pH da água; aparelhos para fazer água mineral; secadores de louça eléctricos; aparelhos para purificar o ar; desumificadores eléctricos; fogões eléctricos; carpetes eléctricas.

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 634

Classe: 38.^a

商標編號：N/4 634

類別： 38

Requerente: William Arthur Fisher, Estrada Noroeste da Taipá, s/n, edifício Koon Court, 14.º andar, «B», Taipá, Macau.

申請人： William Arthur Fisher, Estrada Noroeste da Taipá, s/n, edifício Koon Court, 14.º andar, «B», Taipá, Macau.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

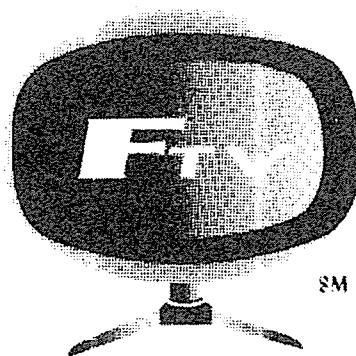
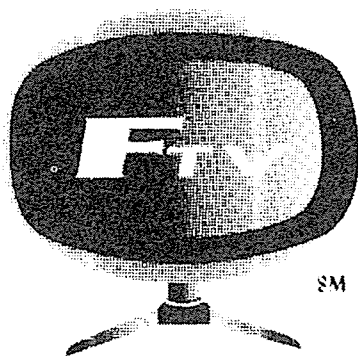
申請日期：11/06/1999

Serviços: serviços de telecomunicação por televisão, satélite e cabo e comercialização de produtos por via de telecomunicação.

服務：透過電視，衛星和電纜進行之電訊服務，以及透過電訊進行之商品買賣。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 635

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 635

類別： 9

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人： DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Produtos: aparelhos e instrumentos para o registo, recepção, transmissão e/ou reprodução de dados, informações, fotografia, imagens e/ou som; suportes de registo magnético, discos de registo; computadores e equipamento para o processamento de

產品：用於錄制、收取、傳送和/或複製數據、資料、照片、影像和/或聲音之器具及儀器；磁性數據載體，錄制之唱碟；電腦和數據處理器；電腦程式；電訊器具；用於財務帳戶之借貸處理和/或用於產品或服務支付之器具和儀器；用於讀取借和/或貸

dados; programas de computadores; aparelhos para telecomunicações; aparelhos e instrumentos para processamento de débito e/ou de crédito de contas financeiras e/ou para o pagamento de produtos ou serviços; máquinas para a leitura de débitos e/ou créditos e/ou creditar cartões; aparelhos, equipamento e dispositivos de televisão, de rádio, de vídeo e áudio; baterias, aparelhos para a recarga de baterias; partes e peças para todos os mencionados produtos; todos incluídos na classe 9.

A marca consiste em:

H K T

和/或信用咭之機器；電視，電台，視像和音頻之用具，器材和設備；電池，電池充電之器具；所有上述提及第9類產品之零件和附件。

商標構成：

H K T

Marca n.º N/4 636

Classe: 16.^a

商標編號：N/4 636

類別： 16

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Produtos: papel, cartão e produtos destas matérias, não compreendidos noutras classes, directórios, circulares, magazines, livros, diários, folhetos e material impresso, artigos de papelaria, fotografia, material para embalagem não compreendido noutras classes, cartões, em forma de cartões de débito, de cartões de crédito, de cartões carregáveis e cartões telefónicos.

產品：不包括別類的紙，紙板及其制品，手冊，通告，雜誌，書籍，日報，單張和印刷用品；文具，照片，不包括別類之包裝物料，貸款咭，信用咭，增值咭和電話咭形式之咭片。

A marca consiste em:

商標構成：

H K T

H K T

Marca n.º N/4 637

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 637

類別： 35

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Serviços: serviços de publicidade e negócios, serviços de notí­cias, compilação de informação para bases de dados computadorizadas, réplicas computadorizadas (para subscritores indisponí-

產品：廣告和實業服務，新聞服務，電腦數據庫之資料編輯，電腦回覆（用於不能利用之客戶）；透過全球電腦網絡提供產品和服務之信息；上述所有在35類內提及服務之諮詢、資料、管理

veis), providenciar informações relativas a produtos e serviços de outros através de redes globais computadorizadas; serviços de consultadoria, informação, gestão e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 35.

A marca consiste em:

H K T

和勸告服務。

商標構成：

H K T

Marca n.º N/4 638
 Classe: 36.^a
 Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de seguros e de finanças, serviços de cartões de crédito, serviços de cartões de débito, serviços de cartões carregáveis, serviços de cheques garantia; serviços bancários de poupança e de investimento; serviços electrónicos de pagamento de aquisições e serviços electrónicos de pagamento de compras; serviços electrónicos bancários; emissão de cartões telefónicos pré-pagos, outros cartões pré-pagos, cartões carregáveis e cartões de débito; serviços de consultadoria, informação gestão e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 36.

A marca consiste em:

H K T

商標編號：N/4 638
 類別： 36
 申請人： DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：保險及金融服務，信用咭服務，貸款咭服務，增值咭服務；擔保支票服務，銀行儲蓄和投資服務；電子收費服務和購物電子支付服務；電子銀行服務，預繳電話咭，其它預繳咭，增值咭和借款咭之發行；以上提及所有在36類服務之諮詢，管理資料和勸告服務。

商標構成：

H K T

Marca n.º N/4 639
 Classe: 37.^a
 Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de construção e de reparação relativos a aparelhos e equipamento de comunicações; serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamentos e aparelhos de

商標編號：N/4 639
 類別： 37
 申請人： DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：通訊器材和設備之建造及維修服務；電訊，無線電廣播接收，信息發送和接收設備和器材之安裝，維修及保養服務；水中的建造，設立及維修，海底電纜連接服務；電纜（包括光纖和

telecomunicações, de recepção de radiodifusão, de envio e recepção de mensagens; construções, instalações e reparações subaquáticas; serviços de ligação de cabos submarinos; reparação, manutenção, colocação e enterro de cabos (incluindo cabos de fibra óptica e submarinos); e serviços de consultadoria, informação e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços, todos incluídos na classe 37.

A marca consiste em:

H K T

海底電纜)之維修、保養、安裝和埋藏; 以及上述在37類內提及之諮詢、資料和勸告服務。

商標構成:

H K T

Marca n.º N/4 640

Classe: 38.^a

商標編號: N/4 640

類別: 38

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍: 香港

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期: 11/06/1999

Serviços: serviços de telecomunicações; aluguer e «leasing» de equipamentos de telecomunicações; sinais codificados e decodificados; todos incluídos na classe 38.

服務: 電訊服務; 電訊設備之出租及租賃; 密碼和解碼的信號; 以上所有包括在第38類內。

A marca consiste em:

商標構成:

H K T

H K T

Marca n.º N/4 641

Classe: 41.^a

商標編號: N/4 641

類別: 41

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍: 香港

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期: 11/06/1999

Serviços: serviços de educação e de divertimento; publicação de textos (outros além de textos publicitários); publicação de diagramas, imagens e fotografias; preparação e condução de conferências; providenciar facilidades para discussões interactivas e conversação; serviços de consultadoria, informação e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 41.

服務: 教育和娛樂服務; 課本出版(廣告版本除外); 圖表、影像和照片出版; 會議準備和指引, 提供使互動討論和交談更方便之方法; 上述提及所有在41類服務內之諮詢, 資料和勸說服務。

A marca consiste em:

H K T

商標構成：

H K T

Marca n.º N/4 642

Classe: 42.^a

商標編號：N/4 642

類別： 42

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人： DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Serviços: aluguer de tempo para acesso a bases de dados computadorizadas, criação de índices de informação, «sites» e outras formas de recursos em redes computadorizadas; busca e recuperação de informação, dados, programas de «web sites» e outros recursos disponíveis em redes computadorizadas; programação de computadores; instalação, manutenção e reparação de «software» e «hardware» para computadores; providenciar acesso a computadores remotos contendo publicações electrónicas e dados através de redes de computadores e ou telecomunicações «downloading» e/ou processamento e/ou fins de exibição; abastecimento de produtos por atacado e por grosso; todos incluídos na classe 42.

服務：電腦數據庫存取時間出租，創立資料索引，電腦網站和其它電腦網絡方式；搜尋及恢復資料，數據，網站程式和其它電腦網絡上可利用之方式；電腦程式編制；電腦安裝，維修及軟件、硬件之修理；採取措施透過電腦網絡和/或電訊下載和/或處理和/或顯示存取電腦遙控電子廣告和數據；批發和大數量的貨品供給，以上所有包括在 42 類中。

A marca consiste em:

H K T

商標構成：

H K T

Marca n.º N/4 643

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 643

類別： 9

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人： DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Produtos: aparelhos e instrumentos para o registo, recepção, transmissão e/ou reprodução de dados, informações, fotografia, imagens e/ou som; suportes de registo magnético, discos de registo; computadores e equipamento para o processamento de dados; programas de computadores; aparelhos para telecomunicações; aparelhos e instrumentos para processamento de dé-

服務：用於錄制、收取、傳送和/或複制數據、資料、照片、影像和/或聲音之器具及儀器；磁性數據載體，錄制之唱碟；電腦和數據處理器；電腦程式；電訊器具；用於財務帳戶之借貸處理和/或用於產品或服務支付之器具和儀器；用於讀取借和/或貸和/或信用咭之機器；電視，電台，視像和音頻之用具，器材和設備；電池，電池充電之器具；所有上述提及第9類產品之零件

bito e/ou de crédito de contas financeiras e/ou para o pagamento de produtos ou serviços; máquinas para a leitura de débitos e/ou créditos e/ou creditar cartões; aparelhos, equipamento e dispositivos de televisão, de rádio, de vídeo e áudio; baterias, aparelhos para a recarga de baterias; partes e peças para todos os mencionados produtos; todos incluídos na classe 9.

A marca consiste em:

H K T
香港電訊

和附件。

商標構成：

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 644

Classe: 16.^a

商標編號：N/4 644

類別： 16

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Produtos: papel, cartão e produtos destas matérias, não compreendidos noutras classes, directórios, circulares, magazines, livros, diários, folhetos e material impresso, artigos de papelaria, fotografia, material para embalagem não compreendido noutras classes, cartões, em forma de cartões de débito, de cartões de crédito, de cartões carregáveis e cartões telefónicos.

產品：不包括別類的紙，紙板及其制品，手冊，通告，雜誌，書籍，日報，單張和印刷品；文具，照片，不包括別類之包裝物料，貸款咭，信用咭，增值咭和電話咭形式之咭片。

A marca consiste em:

商標構成：

H K T
香港電訊

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 645

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 645

類別： 35

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 11/06/1999

申請日期：11/06/1999

Serviços: serviços de publicidade e negócios, serviços de notícias, compilação de informação para bases de dados compu-

服務：廣告和實業服務，新聞服務，電腦數據庫之資料編輯，電腦回覆（用於不能利用之客戶）；透過全球電腦網絡提供產品

torizadas, réplicas computadorizadas (para subscritores indisponíveis), providenciar informações relativas a produtos e serviços de outros através de redes globais computadorizadas; serviços de consultadoria, informação, gestão e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 35.

A marca consiste em:

H K T
香港電訊

和服務之信息；上述所有在35類內提及服務之諮詢、資料、管理和勸告服務。

商標構成：

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 646
Classe: 36.^a
Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de seguros e de finanças, serviços de cartões de crédito, serviços de cartões de débito, serviços de cartões carregáveis, serviços de cheques garantia; serviços bancários de poupança e de investimento; serviços electrónicos de pagamento de aquisições e serviços electrónicos de pagamento de compras; serviços electrónicos bancários; emissão de cartões telefónicos pré-pagos, outros cartões pré-pagos, cartões carregáveis e cartões de débito; serviços de consultadoria, informação, gestão e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 36.

A marca consiste em:

H K T
香港電訊

商標編號: N/4 646
類別: 36
申請人: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

國籍: 香港

活動: 工業與商業

申請日期: 11/06/1999

服務: 保險及金融服務, 信用咭服務, 貸款咭服務, 增值咭服務; 擔保支票服務, 銀行儲蓄和投資服務; 電子收費服務和購物電子支付服務; 電子銀行服務, 預繳電話咭, 其它預繳咭, 增值咭和借款咭之發行; 以上提及所有在36類服務之諮詢, 管理資料和勸告服務。

商標構成：

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 647
Classe: 37.^a
Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

商標編號: N/4 647
類別: 37
申請人: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de construção e de reparação relativos a aparelhos e equipamento de comunicações; serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamentos e aparelhos de telecomunicações, de recepção de radiodifusão, de envio e recepção de mensagens; construções, instalações e reparações subaquáticas; serviços de ligação de cabos submarinos; reparação, manutenção, colocação e enterro de cabos (incluindo cabos de fibra óptica e submarinos); e serviços de consultadoria, informação e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços, todos incluídos na classe 37.

A marca consiste em:

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：通訊器材和設備之建造及維修服務；電訊，無線電廣播接收，信息發送和接收設備和器材之安裝，維修及保養服務；水中的建造，設立及維修，海底電纜連接服務；電纜（包括光纖和海底電纜）之維修、保養、安裝和埋藏；以及上述在37類內提及之諮詢、資料和勸告服務。

商標構成：

H K T
香港電訊

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 648

Classe: 38.^a

商標編號：N/4 648

類別：38

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de telecomunicações; aluguer e «leasing» de equipamentos de telecomunicações; sinais codificados e descodificados; todos incluídos na classe 38.

A marca consiste em:

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：電訊服務；電訊設備之出租及租賃；密碼和解碼的信號；以上所有包括在第38類內。

商標構成：

H K T
香港電訊

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 649

Classe: 41.^a

商標編號：N/4 649

類別：41

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: serviços de educação e de divertimento; publicação de textos (outros além de textos publicitários); publicação de diagramas, imagens e fotografias; preparação e condução de conferências; providenciar facilidades para discussões interactivas e conversação; serviços de consultadoria, informação e aconselhamento relacionados com os acima mencionados serviços; todos incluídos na classe 41.

A marca consiste em:

H K T
香港電訊

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：教育和娛樂服務；課本出版（廣告版本除外）；圖表、形象和照片出版；會議準備和指引，提供使互動討論和交談更方便之方法；上述提及所有在 41 類內服務之諮詢，資料和勸說服務。

商標構成：

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 650

Classe: 42.^a

商標編號：N/4 650

類別： 42

Requerente: DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

申請人：DataCom Services Limited, 39/F., Hong Kong Telecom Tower, Taikoo Place, 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 11/06/1999

Serviços: aluguer de tempo para acesso a bases de dados computadorizadas, criação de índices de informação, «sites» e outras formas de recursos em redes computadorizadas; busca e recuperação de informação, dados, programas de «web sites» e outros recursos disponíveis em redes computadorizadas; programação de computadores; instalação, manutenção e reparação de «software» e «hardware» para computadores; providenciar acesso a computadores remotos contendo publicações electrónicas e dados através de redes de computadores e ou telecomunicações «downloading» e/ou processamento e/ou fins de exibição; abastecimento de produtos por atacado e por grosso; todos incluídos na classe 42.

A marca consiste em:

H K T
香港電訊

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：11/06/1999

服務：電腦數據庫存取時間出租，創立資料索引，電腦網站和其它電腦網絡方式；搜尋及恢復資料，數據，網站程式和其它電腦網絡上可利用之方式；電腦程式編制；電腦安裝，維修及軟件、硬件之修理；採取措施透過電腦網絡和/或電訊下載和/或處理和/或顯示存取電腦遙控電子廣告和數據；批發和大數量的貨品供給，以上所有包括在 42 類中。

商標構成：

H K T
香港電訊

Marca n.º N/4 651
Classe: 32.^a
Requerente: Sunkist Growers Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 14 130 River-side, Sherman Oaks, California 91 423 Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 11/06/1999

Produtos: bebidas não alcoólicas e preparações para a feitura dessas bebidas; preparações em pó com sabor a fruta para fazer bebidas; sumos de frutos; bebidas de frutos; xaropes.

A marca consiste em:

商標編號: N/4 651
類別: 32
申請人: Sunkist Growers Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 14 130 River-side, Sherman Oaks, California 91 423 Estados Unidos da América.

國籍: 北美
活動: 工業與商業
申請日期: 11/06/1999
產品: 非酒精類飲品及製作此類飲品用之制劑; 水果口味飲品之粉狀制劑; 果汁, 果汁飲品, 糖漿。

商標構成:

SUNKIDS

SUNKIDS

Marca n.º N/4 652
Classe: 30.^a
Requerente: Valrhona S.A., 14-18, Avenue du President Roosevelt, 26 600 Tain L'Hermitage, França.

Nacionalidade: francesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 14/06/1999

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, café artificial; farinha e preparados de cereais, pão, pasteleria e confeitos, gelados; mel, melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo.

A marca consiste em:

商標編號: N/4 652
類別: 30
申請人: Valrhona S.A., 14-18, avenue du President Roosevelt, 26 600 Tain L'Hermitage, França.

國籍: 法國
活動: 工業與商業
申請日期: 14/06/1999
產品: 咖啡, 茶, 可可, 糖, 米, 澱粉, 西米, 人造咖啡; 麵粉及穀類制品, 麵飽, 糕點及糖果, 冰; 蜂蜜, 糖蜜; 鮮酵母, 發酵粉; 食鹽, 芥末, 醋, 調味汁 (調味品); 調味用香料; 食用冰。

商標構成:

VALRHONA

VALRHONA

Marca n.º N/4 653
Classe: 12.^a
Requerente: Sumitomo Gomu Kogyo Kabushiki Kaisha (Sumitomo Rubber Industries, Ltd.), 6-9, 3-Chome, Wakinohama-cho, Chuo-Ku Kobe-Shi, Hyogo, Japão.

Nacionalidade: japonesa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 14/06/1999

Produtos: pneus, câmaras-de-ar e rodas para veículos.

商標編號: N/4 653
類別: 12
申請人: Sumitomo Gomu Kogyo Kabushiki Kaisha (Sumitomo Rubber Industries, Ltd.), 6-9, 3-Chome, Wakinohama-cho, Chuo-Ku Kobe-Shi, Hyogo, Japão.

國籍: 日本
活動: 工業與商業
申請日期: 14/06/1999
產品: 輪胎, 內胎和車輪。

A marca consiste em:

商標構成：

邓禄普

邓禄普

Marca n.º N/4 654

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 654

類別： 4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 15/06/1999

申請日期：15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

產品：摩托車速度轉換器用油。

A marca consiste em:

商標構成：

路宝

路宝

Marca n.º N/4 655

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 655

類別： 4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 15/06/1999

申請日期：15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

產品：摩托車速度轉換器用油。

A marca consiste em:

商標構成：

小精灵

小精灵

Marca n.º N/4 656

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 656

類別： 4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

威达

威达

Marca n.º N/4 657

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 657

類別：4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

超能

超能

Marca n.º N/4 658

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 658

類別：4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

路暢

路暢

Marca n.º N/4 659

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 659

類別：4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225

Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

风驰

Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

风驰

Marca n.º N/4 660

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 660

類別：4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

齿宝

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

齿宝

Marca n.º N/4 661

Classe: 4.ª

商標編號：N/4 661

類別：4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/06/1999

Produtos: óleos para engrenagens de motociclos.

A marca consiste em:

小灵通

申請人：Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：15/06/1999

產品：摩托車速度轉換器用油。

商標構成：

小灵通

Marca n.º N/4 662
Classe: 5.^a
Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 16/06/1999
Produtos: confeitos medicinais, alimentos dietéticos, vitaminas e preparações minerais.
A marca consiste em:

COCOAPRO

商標編號: N/4 662
類別: 5
申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
國籍: 北美
活動: 工業與商業
申請日期: 16/06/1999
產品: 醫用糖果, 營養食品, 維他命和礦物質制劑。
商標構成:

COCOAPRO

Marca n.º N/4 663
Classe: 30.^a
Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 16/06/1999
Produtos: confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelados, sorvetes e confeitos congelados, doces e saborosas coberturas que podem ser espalhadas sobre biscoitos ou pão como realçador de sabor.
A marca consiste em:

COCOAPRO

商標編號: N/4 663
類別: 30
申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
國籍: 北美
活動: 工業與商業
申請日期: 16/06/1999
產品: 非醫用糖果, 朱古力, 穀類及穀類制品, 餅乾, 雪糕, 冰淇淋和果凍, 甜品和碎鋪在餅乾或麵包上之風味層, 以突出其味道。
商標構成:

COCOAPRO

Marca n.º N/4 664
Classe: 32.^a
Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 16/06/1999
Produtos: águas minerais, gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de frutos e sumos de frutos, xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

商標編號: N/4 664
類別: 32
申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.
國籍: 北美
活動: 工業與商業
申請日期: 16/06/1999
產品: 礦泉水, 汽水和其他不含酒精的飲料; 水果飲料及果汁; 糖漿及其他製飲料用的制劑。

A marca consiste em:

商標構成：

COCOAPRO

COCOAPRO

Marca n.º N/4 665

Classe: 29.^a

商標編號：N/4 665

類別： 29

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

申請人：Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/06/1999

申請日期：16/06/1999

Produtos: produtos alimentares incluindo produtos lácteos, iogurtes gelados, musses, sobremesas geladas, bebidas feitas de produtos lácteos.

產品：食品包括乳製品，雪糕酸乳酪，摩士，雪糕甜點，用乳製品製造之飲品。

A marca consiste em:

商標構成：

M&M's

M&M's

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se «doces e saborosas coberturas que podem ser espalhados sobre biscoitos ou pão, como realçador de sabor», por pertencerem a outra classe.

通知：根據 11 月 6 日通過之第 56/95/M 號法令第 30 條第 1, 2 款規定，刪除了的“甜品和碎鋪在餅乾或麵包上之風味層，以突出其味道”，則屬其他類別。

Marca n.º N/4 666

Classe: 30.^a

商標編號：N/4 666

類別： 30

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

申請人：Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/06/1999

申請日期：16/06/1999

Produtos: confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelados, sorvetes e confeitos congelados, doces e saborosas coberturas que podem ser espalhadas sobre biscoitos ou pão como realçador de sabor.

產品：非醫用糖果，朱古力，穀類及穀類製品，餅乾，雪糕，冰淇淋和果凍，甜品和碎鋪在餅乾或麵包上之風味層，以突出其味道。

A marca consiste em:

商標構成：

M&M's

M&M's

Marca n.º N/4 667

Classe: 31.^a

商標編號: N/4 667

類別: 31

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/06/1999

Produtos: nozes, frutos e legumes frescos, produtos agrícolas, hortícolas, e florais e grãos não compreendidos noutras classes, sementes, produtos alimentares para animais.

A marca consiste em:

申請人: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street, Mclean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 16/06/1999

產品: 堅果, 新鮮水果和蔬菜; 農業、園藝、林業產品及不包括別類的穀物; 種籽, 動物飼料。

商標構成:

M&M's**M&M's**

Marca n.º N/4 668

Classe: 42.^a

商標編號: N/4 668

類別: 42

Requerente: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado Delaware)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 17/06/1999

Serviços: serviços de «hardware» de computador e programa («software») de computador, desenvolvimento de aplicações para tecnologia de «internet», e respectivos serviços de desenvolvimento e consultadoria.

A marca consiste em:

申請人: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

國籍: 北美德拉瓦州

活動: 工業與商業

申請日期: 17/06/1999

服務: 電腦硬件服務和電腦程式(軟件), 適用於互聯網技術之發展, 及其有關發展和諮詢服務。

商標構成:

JIRO**JIRO**

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 24 de Fevereiro de 1999, sob n.º 75/647 362.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

優先權之要求: 請求日期: 24/02/1999; 所屬國: 美國; 請求編號: 75/647 362。

通知: 由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內, 必須附上註冊請求書經認證之副本, 作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 669

Classe: 9.^a

商標編號: N/4 669

類別: 9

Requerente: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

申請人: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado Delaware)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 17/06/1999

Produtos: «hardware» de computador, programas («software») de computador, periféricos para computador, computadores de rede, outros aparelhos electrónicos, e manuais de instruções em conexão com as unidades acima indicadas.

A marca consiste em:

JIRO

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos Estados Unidos da América, em 24 de Janeiro de 1999, sob n.º 75/647 362.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

國籍：北美德瓦州

活動：工業與商業

申請日期：17/06/1999

產品：電腦硬件，電腦程式（軟件），電腦之周邊產品，網絡電腦，其他電子器材。

商標構成：

JIRO

優先權之要求：請求日期：24/01/1999；所屬國：美國；請求編號：75/647 362。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 670

Classe: 34.^a

商標編號：N/4 670

類別： 34

Requerente: The House of Edgeworth Incorporated, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人：The House of Edgeworth Incorporated, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

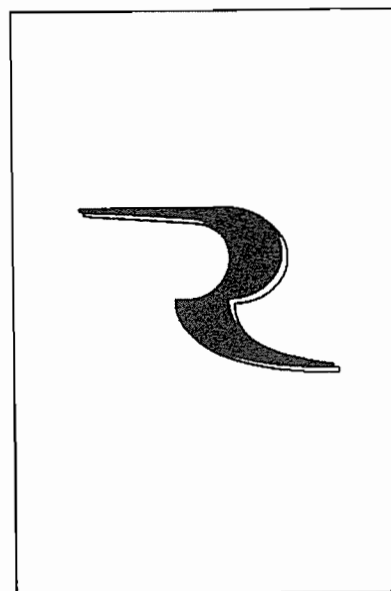
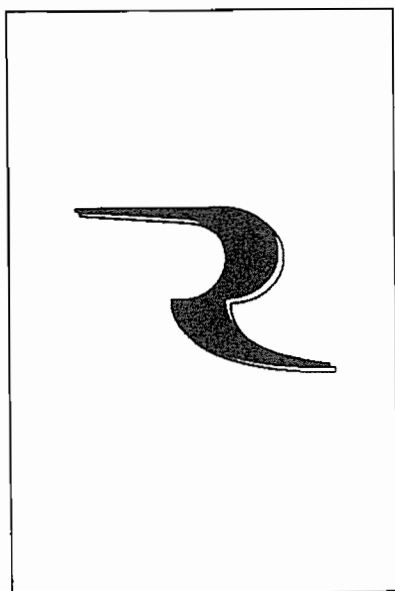
申請日期：22/06/1999

Produtos: cigarros, tabacos incluindo produtos de tabaco, isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

產品：香煙，煙草包括煙草制品，打火機，火柴及煙具。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 671
Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

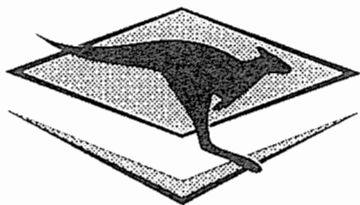
Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: jaquetas, camisas, casacos, sobretudos, botas, chapéus, capacetes, luvas, cintos, óculos, sendo todos de protecção contra acidentes, radiações e fogo; óculos de sol, óculos e estojos para os mesmos, fitas, discos, «hardware» para gravadores, binóculos.

A marca consiste em:



商標編號: N/4 671
類別: 9
申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

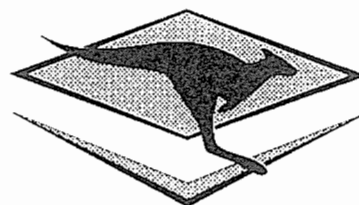
國籍: 瑞士

活動: 工業與商業

申請日期: 22/06/1999

產品: 所有用於防意外, 防輻射及防火之外套, 襯衫, 外衣, 大衣, 靴, 帽, 頭盔, 手套, 腰帶及眼鏡; 用於同樣用途之太陽眼鏡, 眼鏡及眼鏡盒; 磁帶, 唱片, 錄制用之硬件, 望遠鏡。

商標構成:



Marca n.º N/4 672
Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

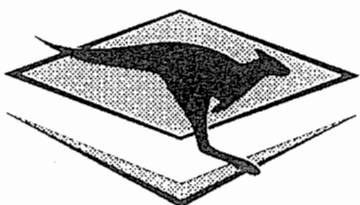
Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: automóveis, bicicletas, carros, camionetas, motocicletas, camiões, caravanas, sendo todos para locomoção por terra.

A marca consiste em:



商標編號: N/4 672
類別: 12
申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

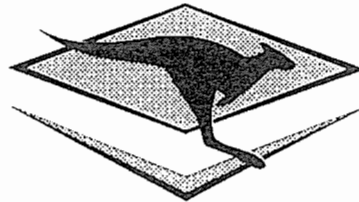
國籍: 瑞士

活動: 工業與商業

申請日期: 22/06/1999

產品: 所有於地上移動的汽車、單車、車、小卡車, 摩托車, 卡車及露營拖車。

商標構成:



Marca n.º N/4 673
Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

商標編號: N/4 673
類別: 14
申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

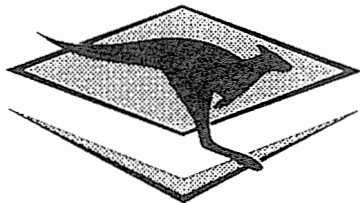
國籍: 瑞士

活動: 工業與商業

申請日期: 22/06/1999

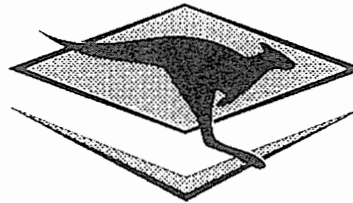
Produtos: relógios, relógios de pulso, despertadores e cronómetros, braceletes de relógio, joalharia e bijuteria, alfinetes de gravata e «pins»; miniaturas de carros, motos e capacetes de segurança, distintivos, todos feitos de metais preciosos ou semi-preciosos ou em «plaqué», cinzeiros e caixas de fósforos em metais preciosos ou em «plaqué», porta-chaves em metais preciosos ou semi-preciosos ou em «plaqué».

A marca consiste em:



產品：錶、腕錶、鬧鐘和精密計時器；手鐲錶；珠寶及首飾；夾夾和飾針；用貴重金屬或半貴重金屬或鍍金制成之汽車，摩托車和安全頭盔之模型；貴重金屬或鍍金煙灰缸及火柴盒；貴重金屬或半貴重金屬或鍍金之匙扣。

商標構成：



Marca n.º N/4 674

Classe: 16.ª

商標編號：N/4 674

類別： 16

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人：American-Cigarette Company (Overseas) Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

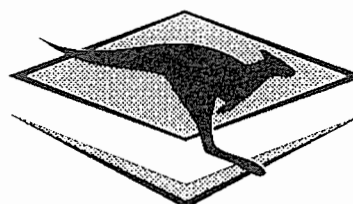
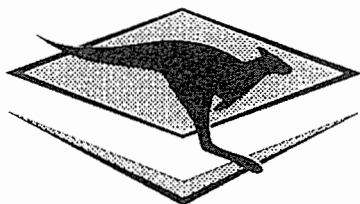
申請日期：22/06/1999

Produtos: canetas, lápis, borrachas, blocos de notas, material e impressos para anúncios publicitários, gravuras, fotografias, cartazes, revistas, publicações, manuais, catálogos, livros de endereços, diários, papel e blocos para escrever, calendários, cartões e jogos de cartões, etiquetas e bolsas de plástico para papel.

產品：鋼筆，鉛筆，擦紙膠，便條簿；用於廣告宣傳，圖畫，照片，海報之物品及印刷品，雜誌，刊物，手冊，商品目錄說明書；地址簿，日記簿，紙及畫寫簿；日曆，咭片及撲克牌；標籤；裝紙的塑膠袋。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 675

Classe: 18.ª

商標編號：N/4 675

類別： 18

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人：American-Cigarette Company (Overseas) Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

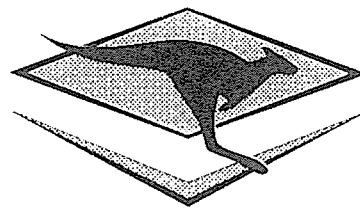
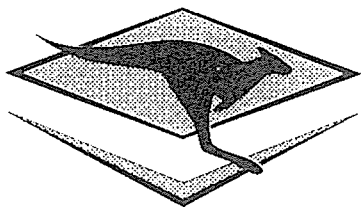
申請日期：22/06/1999

Produtos: sacos e malas para bagagem em couro ou imitações de couro; sacos, carteiras, bolsas, cintos, porta-chaves, todos em couro ou imitações de couro; chapéus de chuva.

產品：皮或人造皮之行李包及袋；皮或人造皮製之包、皮夾、錢包、小錢袋、皮帶、匙包；雨傘。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 676

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 676

類別： 25

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人：American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

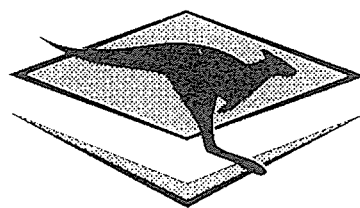
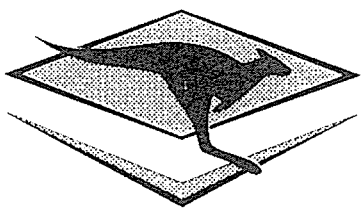
申請日期：22/06/1999

Produtos: artigos de vestuário; calçado e chapelaria.

產品：服裝產品；鞋及帽。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 677

Classe: 28.^a

商標編號：N/4 677

類別： 28

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人：American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

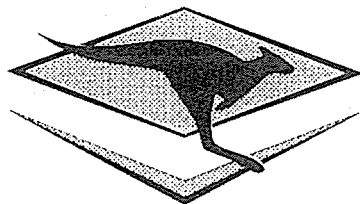
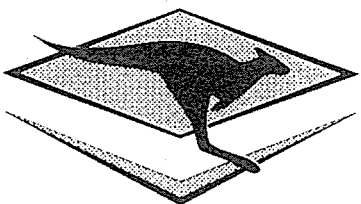
申請日期：22/06/1999

Produtos: sacos de desporto, jogos de tabuleiro, carros de controlo remoto para brincar, «puzzles» para recortar, veículos e brinquedos modeláveis, garagens de brincar, brinquedos de papel, serpentinas de papel, módulos de plástico, bonecos de pano e de peluche; brinquedos de montar, bicicletas e veículos modeláveis, patins em linha, patins com rodas e patins de gelo, pranchas de «skate»; pranchas de vela e de «surf»; trenós; brinquedos de veículos de reboque e conjuntos de miniaturas de carros de corrida.

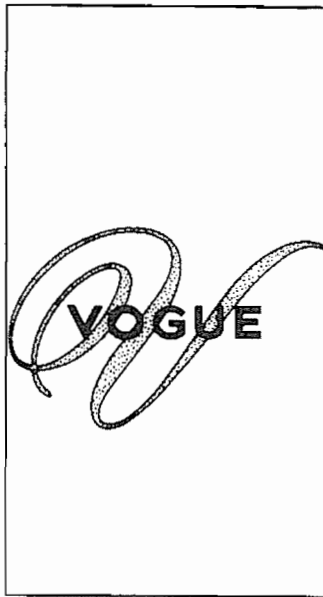
產品：運動袋，棋類遊戲；遙控玩具車；拼圖；模型車及玩具，玩具車房；紙制玩具；五彩紙卷；塑料模具；布及長毛絨玩具娃娃；裝嵌玩具；模型單車及車輛；溜冰鞋；旱冰鞋，真雪溜冰鞋；滑板；滑浪風帆和滑浪板；雪橇；拖車及跑車模型玩具。

A marca consiste em:

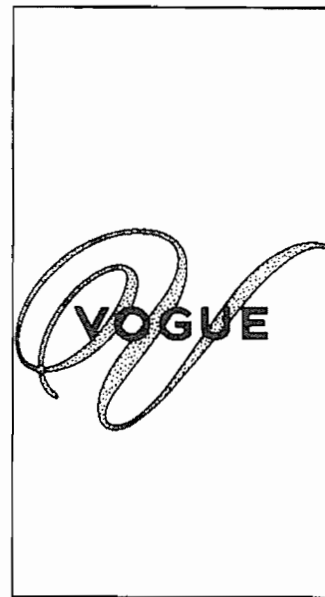
商標構成：



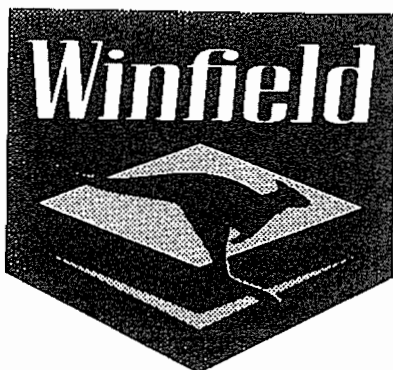
Marca n.º N/4 678
 Classe: 34.^a
 Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
 Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 Nacionalidade: suíça
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 22/06/1999
 Produtos: cigarros, tabacos incluindo produtos de tabaco, is-
 queiros, fósforos e artigos para fumadores.
 A marca consiste em:



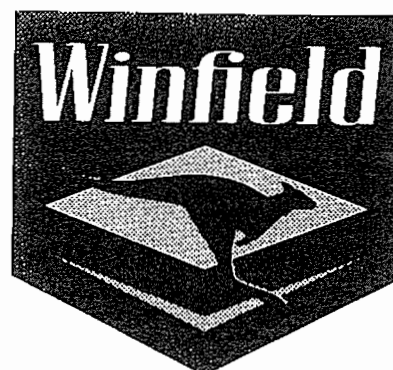
商標編號: N/4 678
 類別: 34
 申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
 Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 國籍: 瑞士
 活動: 工業與商業
 申請日期: 22/06/1999
 產品: 香煙, 煙草包括煙草制品, 打火機, 火柴及煙具。
 商標構成:



Marca n.º N/4 679
 Classe: 9.^a
 Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
 Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 Nacionalidade: suíça
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 22/06/1999
 Produtos: jaquetas, camisas, casacos, sobretudos, botas, cha-
 péus, capacetes, luvas, cintos, óculos, sendo todos de protecção con-
 tra acidentes, radiações e fogo; óculos de sol, óculos e estojos para
 os mesmos; fitas, discos, «hardware» para gravadores; binóculos.
 A marca consiste em:



商標編號: N/4 679
 類別: 9
 申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
 Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 國籍: 瑞士
 活動: 工業與商業
 申請日期: 22/06/1999
 產品: 所有用於防意外, 防輻射及防火之外套, 襯衫, 外衣,
 大衣, 靴, 帽, 頭盔, 手套, 腰帶及眼鏡; 用於同樣用途之太陽
 眼鏡, 眼鏡及眼鏡盒; 磁帶, 唱片, 錄制用之硬件, 望遠鏡。
 商標構成:



Marca n.º N/4 680
Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: automóveis, bicicletas, carros, camionetas, motocicletos, camiões, caravanas, sendo todos para locomoção por terra.

A marca consiste em:



商標編號: N/4 680
類別: 12
申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

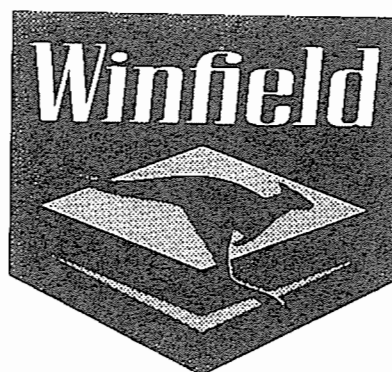
國籍: 瑞士

活動: 工業與商業

申請日期: 22/06/1999

產品: 所有於地上移動的汽車、單車、車、小卡車, 摩托車, 卡車及露營拖車。

商標構成:



Marca n.º N/4 681
Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

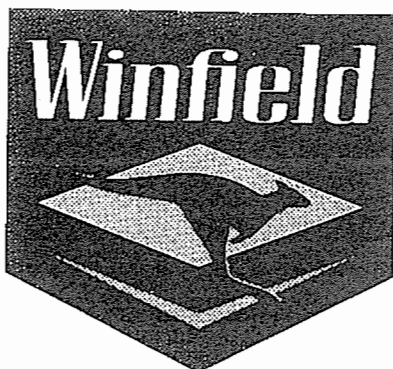
Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: relógios, relógios de pulso, despertadores e cronómetros, braceletes de relógio, joalharia e bijuteria, alfinetes de gravata e «pins»; miniaturas de carros, motos e capacetes de segurança, distintivos, todos feitos de metais preciosos ou semipreciosos ou em «plaquê», cinzeiros e caixas de fósforos em metais preciosos ou em «plaquê», porta-chaves em metais preciosos ou semipreciosos ou em «plaquê».

A marca consiste em:



商標編號: N/4 681
類別: 14
申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

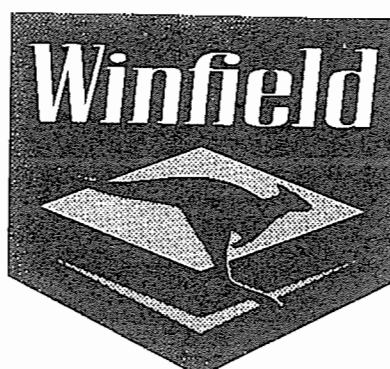
國籍: 瑞士

活動: 工業與商業

申請日期: 22/06/1999

產品: 錶、腕錶、鬧鐘和精密計時器; 手鐲錶; 珠寶及首飾; 吹夾和飾針; 用貴重金屬或半貴重金屬或鍍金制成之汽車, 摩托車和安全頭盔之模型; 貴重金屬或鍍金煙灰缸及火柴盒; 貴重金屬或半貴重金屬或鍍金之匙扣。

商標構成:



Marca n.º N/4 682

Classe: 16.ª

商標編號: N/4 682

類別: 16

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍: 瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

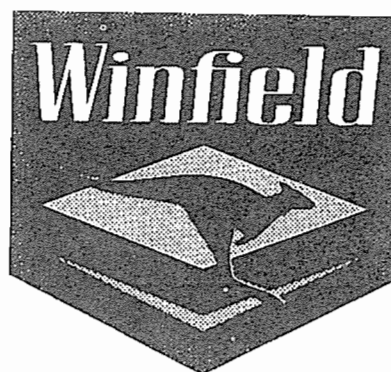
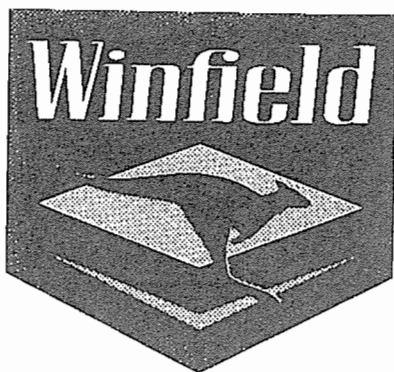
申請日期: 22/06/1999

Produtos: canetas, lápis, borrachas, blocos de notas, material
e impressos para anúncios publicitários, gravuras, fotografias,
cartazes, revistas, publicações, manuais, catálogos, livros de en-
dereços, diários, papel e blocos para escrever, calendários, car-
tões e jogos de cartões, etiquetas e bolsas de plástico para papel.

產品: 鋼筆, 鉛筆, 擦紙膠, 便條簿; 用於廣告宣傳, 圖畫,
照片, 海報之物品及印刷品, 雜誌, 刊物, 手冊, 商品目錄說明
書; 地址簿, 日記簿, 紙及畫寫簿; 日曆, 咭片及撲克牌; 標
籤; 裝紙的塑膠袋。

A marca consiste em:

商標構成:



Marca n.º N/4 683

Classe: 18.ª

商標編號: N/4 683

類別: 18

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍: 瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

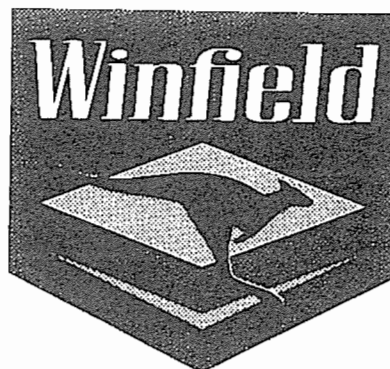
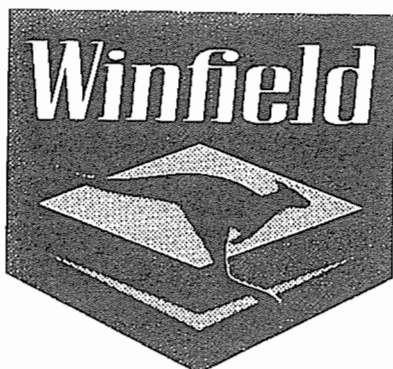
申請日期: 22/06/1999

Produtos: sacos e malas para bagagem em couro ou imitações
de couro; sacos, carteiras, bolsas, cintos, porta-chaves, todos em
couro ou imitações de couro; chapéus-de-chuva.

產品: 皮或人造皮之行李包及袋; 皮或人造皮製之包、皮夾、
錢包、小錢袋、皮帶、匙包; 雨傘。

A marca consiste em:

商標構成:



Marca n.º N/4 684

Classe: 25.^a

商標編號: N/4 684

類別: 25

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍: 瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

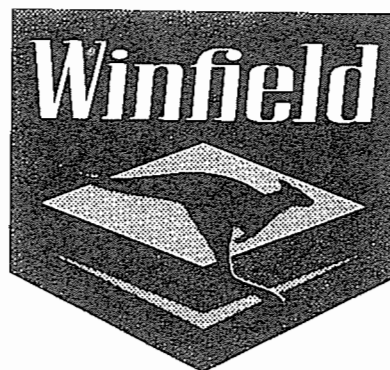
申請日期: 22/06/1999

Produtos: artigos de vestuário; calçado e chapelaria.

產品: 服裝產品; 鞋及帽。

A marca consiste em:

商標構成:



Marca n.º N/4 685

Classe: 28.^a

商標編號: N/4 685

類別: 28

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

申請人: American-Cigarette Company (Overseas) Limited,
Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍: 瑞士

Actividade: industrial e comercial

活動: 工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

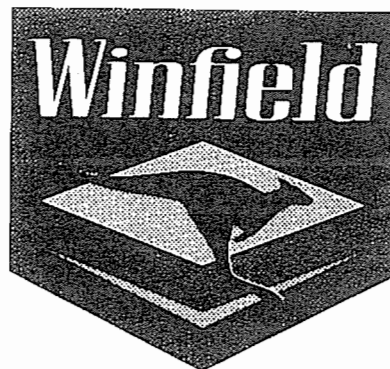
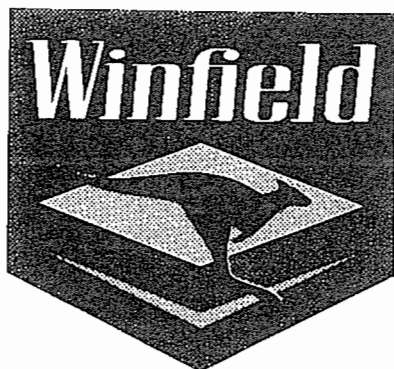
申請日期: 22/06/1999

Produtos: sacos de desporto, jogos de tabuleiro, carros de controlo remoto para brincar, «puzzles» para recortar, veículos e brinquedos modeláveis, garagens de brincar, brinquedos de papel, serpentinas de papel, módulos de plástico, bonecos de pano e de peluche; brinquedos de montar, bicicletas e veículos modeláveis, patins em linha, patins com rodas e patins de gelo, pranchas de «skate»; pranchas de vela e de «surf»; trenós; brinquedos de veículos de reboque e conjuntos de miniaturas de carros de corrida.

產品: 運動袋, 棋類遊戲; 遙控玩具車; 拼圖; 模型車及玩具, 玩具車房; 紙制玩具; 五彩紙卷; 塑料模具; 布及長毛絨玩具娃娃; 裝嵌玩具; 模型單車及車輛; 溜冰鞋; 旱冰鞋, 真雪溜冰鞋; 滑板; 滑浪風帆和滑浪板; 雪橇; 拖車及跑車模型玩具。

A marca consiste em:

商標構成:



Marca n.º N/4 686
 Classe: 34.^a
 Requerente: Rothmans of Pall Mall Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 Nacionalidade: suíça
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 22/06/1999
 Produtos: cigarros, tabacos incluindo produtos de tabaco; isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.
 A marca consiste em:



商標編號: N/4 686
 類別: 34
 申請人: Rothmans of Pall Mall Limited, Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.
 國籍: 瑞士
 活動: 工業與商業
 申請日期: 22/06/1999
 產品: 香煙, 煙草包括煙草制品, 打火機, 火柴及煙具。
 商標構成:



Marca n.º N/4 687
 Classe: 16.^a
 Requerente: Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shin-jyuku-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 22/06/1999
 Produtos: artigos de papelaria incluindo lápis, lapiseiras, canetas de fibra, canetas de feltro, canetas esferográficas, canetas de tinta permanente, minas de recarga para lapiseiras, cartuchos de recarga para canetas de fibra, recargas para canetas esferográficas, cartuchos de recarga para canetas de tinta permanente.
 A marca consiste em:

DRAFIX

商標編號: N/4 687
 類別: 16
 申請人: Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shin-jyuku-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍: 日本
 活動: 工業與商業
 申請日期: 22/06/1999
 產品: 文具用品包括鉛筆, 鉛筆盒, 纖維筆, 水筆, 原子筆, 墨水筆; 鉛芯筆用之鉛芯, 纖維筆用之更替芯; 原子筆用之更替芯, 墨水筆用之更替芯。
 商標構成:

DRAFIX

Marca n.º N/4 688
 Classe: 16.^a
 Requerente: Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shin-jyuku-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 22/06/1999
 Produtos: artigos de papelaria incluindo lápis, lapiseiras, canetas de fibra, canetas de feltro, canetas esferográficas, canetas de

商標編號: N/4 688
 類別: 16
 申請人: Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shin-jyuku-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍: 日本
 活動: 工業與商業
 申請日期: 22/06/1999
 產品: 文具用品包括鉛筆, 鉛筆盒, 纖維筆, 水筆, 原子筆, 墨水筆; 鉛芯筆用之鉛芯, 纖維筆用之更替芯; 原子筆用之更替

tinta permanente, minas de recarga para lapiseiras, cartuchos de recarga para canetas de fibra, recargas para canetas esferográficas, cartuchos de recarga para canetas de tinta permanente.

A marca consiste em:

Super-marble

芯，墨水筆用之更替芯。

商標構成：

Super-marble

Marca n.º N/4 689
Requerente: Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shinjyuku-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: artigos de papelaria incluindo lápis, lapiseiras, canetas de fibra, canetas de feltro, canetas esferográficas, canetas de tinta permanente, minas de recarga para lapiseiras, cartuchos de recarga para canetas de fibra, recargas para canetas esferográficas, cartuchos de recarga para canetas de tinta permanente.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 689

類別： 16

申請人：Zebra Co., Ltd., 2-9, Higashigoken-Cho, Shinjyuku-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：22/06/1999

產品：文具用品包括鉛筆，鉛筆盒，纖維筆，水筆，原子筆，墨水筆；鉛芯筆用之鉛芯，纖維筆用之更替芯；原子筆用之更替芯，墨水筆用之更替芯。

商標構成：

J-ROLLER

J-ROLLER

Marca n.º N/4 690
Requerente: Interbrew S.A., Grand-Place 1, 1 000 Bruxelles, Bélgica.

Nacionalidade: belga

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

Produtos: cervejas.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 690

類別： 32

申請人：Interbrew S.A., Grand-Place 1, 1 000 Bruxelles, Bélgica.

國籍：比利時

活動：工業與商業

申請日期：22/06/1999

產品：啤酒。

商標構成：

HOEGAARDEN

HOEGAARDEN

Marca n.º N/4 691
Requerente: Interbrew S.A., Grand-Place 1, 1 000 Bruxelles, Bélgica.

Nacionalidade: belga

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/06/1999

商標編號：N/4 691

類別： 32

申請人：Interbrew S.A., Grand-Place 1, 1 000 Bruxelles, Bélgica.

國籍：比利時

活動：工業與商業

申請日期：22/06/1999

Produtos: cervejas.

產品：啤酒。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 692

Classe: 32.^a

商標編號：N/4 692

類別： 32

Requerente: Kraft Foods, Inc., Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093-2 758, Estados Unidos da América.

申請人：Kraft Foods, Inc., Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093-2 758, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: americana

國籍：美國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 22/06/1999

申請日期：22/06/1999

Produtos: águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de frutos e sumos de frutas, xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

產品：礦泉水和汽水以及其他不含酒精之飲品；水果飲品及果汁；糖漿及其他供飲品用之製劑。

A marca consiste em:

商標構成：

CLIGHT

CLIGHT

Marca n.º N/4 693

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 693

類別： 9

Requerente: Nicole Co., Ltd., n.º 22-5, Uehara 3-chome, Shibuya-ku, Tokyo, Japão.

申請人：Nicole Co., Ltd., n.º 22-5, Uehara 3-chome, Shibuya-ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 17/06/1999

申請日期：17/06/1999

Produtos: óculos, lentes de contacto, óculos de sol, óculos para natação, lunetas, óculos de protecção, partes e acessórios para óculos, estojos para lentes de contacto, óculos de teatro, armações para lunetas, correntes para lunetas, cordões para lunetas, estojos para óculos, limpa-óculos, lentes, armações (para óculos).

產品：眼鏡，隱形眼鏡，太陽眼鏡，泳鏡，夾鼻眼鏡，保護眼鏡，眼鏡的配件和附件，隱形眼鏡盒，劇院眼鏡，夾鼻眼鏡架，夾鼻眼鏡鏈，夾鼻眼鏡飾帶，眼鏡盒，眼鏡清潔器，鏡片，框架（眼鏡用）。

A marca consiste em:

商標構成：

MATSUDA

MATSUDA

Marca n.º N/4 694

Classe: 25.^a

商標編號: N/4 694

類別: 25

Requerente: Stone Boardwear, Inc., corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 858 Production Place, Newport Beach, California 92 659, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 17/06/1999

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria, todos incluídos na classe 25.

A marca consiste em:

申請人: Stone Boardwear, Inc, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 858 Production Place, Newport Beach, California 92 659, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 17/06/1999

產品: 服裝, 鞋, 帽; 以上所指產品包括在第 25 類內。

商標構成:

VOLCOM**VOLCOM**

Marca n.º N/4 695

Classe: 25.^a

商標編號: N/4 695

類別: 25

Requerente: Stone Boardwear, Inc., corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 858 Production Place, Newport Beach, California 92 659, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 17/06/1999

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria, todos incluídos na classe 25.

A marca consiste em:

申請人: Stone Boardwear, Inc., corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de California, 858 Production Place, Newport Beach, California 92 659, Estados Unidos da América.

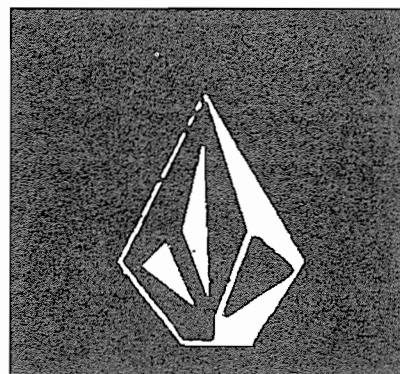
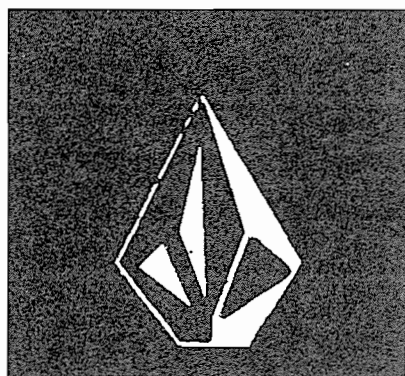
國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 17/06/1999

產品: 服裝, 鞋, 帽; 以上所指產品包括在第 25 類內。

商標構成:



Marca n.º N/4 696

Classe: 29.^a

商標編號: N/4 696

類別: 29

Requerente: Kettle Foods, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Oregon, 2 830 19th Street SE, Salem, Oregon 97 302, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

申請人: Kettle Foods, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Oregon, 2 830 19th Street SE, Salem, Oregon 97 302, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: carne, peixe, aves e caça, extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos, geleias, doces, molhos para saladas, ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis; conservas; «pickles»

A marca consiste em:

KETTLE

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：肉，魚，家禽及野味；肉汁；乾製及煮熟的水果和蔬菜，刨冰，甜點；沙律醬；蛋，奶及乳製品，食用油脂，罐頭；泡菜。

商標構成：

KETTLE

Marca n.º N/4 697

Classe: 30.^a

Requerente: Kettle Foods, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Oregon, 2 830 19th Street SE, Salem, Oregon 97 302, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café, farinha e preparações feitas de cereais, pão, biscoitos, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis, mel xarope de melaço, levedura, fermento, sal, mostarda, pimenta, vinagre, molhos, (excepto para saladas), especiarias, gelo.

A marca consiste em:

KETTLE

商標編號：N/4 697

類別：30

申請人：Kettle Foods, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Oregon, 2 830 19th Street SE, Salem, Oregon 97 302, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：咖啡，茶，可可，糖，米，澱粉，西米，咖啡代用品，麵粉及穀類製品，麵飽，餅乾，糕點和糖果，冰制食品；蜂蜜，糖漿，鮮酵母，發酵粉，食鹽，芥末，胡椒，醋，沙律（涼拌菜用的沙律除外），調味用香料，食用冰。

商標構成：

KETTLE

Marca n.º N/4 698

Classe: 25.^a

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: roupas, tais como, calções, bonés, «T-shirt», casacos, camisolas de treino, calças de treino, camisolas de polo, camisolas de rãguebi, vestidos, sobretudos, peças de lã e vestuário infantil.

A marca consiste em:

747

商標編號：N/4 698

類別：25

申請人：The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：衣服，如短褲，無邊圓帽，“T-shirt”，外衣，運動衫，運動褲，polo 衫，橄欖球連衣裙，大衣，羊毛衣料，幼兒服裝。

商標構成：

747

Marca n.º N/4 699 Classe: 28.ª

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: brinquedos e equipamento de desporto tais como, tacos de golfe, sacos de golfe, bolas de basebol, tacos de basebol, bolas de futebol, bolas de golfe, bolas de ténis, pinos de golfe, animais de peluche, brinquedos e modelos de aeroplanos, dominós, dardos, varas de pescar, carretos, bombas de ar para equipamento desportivo (tais como bolas e colchões), e colchões insufláveis para uso recreativo.

A marca consiste em:

747

商標編號: N/4 699 類別: 28

申請人: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 21/06/1999

產品: 運動玩具和設備, 如高爾夫球桿, 高爾夫球袋, 棒球, 棒球棍, 足球, 高爾夫球, 網球, 高爾夫球球座, 人造毛公仔, 玩具及飛機模型, 多米諾骨牌, 標槍, 釣魚桿, 釣魚杆搞盤, 運動設備用之氣泵, (例如球和充氣墊), 及娛樂用之充氣墊。

商標構成:

747

Marca n.º N/4 700 Classe: 25.ª

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: roupas, tais como, calções, bonés, «T-shirt», casacos, camisolas de treino, calças de treino, camisolas de polo, camisolas de râguebi, vestidos, sobretudos, peças de lã e vestuário infantil.

A marca consiste em:

BOEING

商標編號: N/4 700 類別: 25

申請人: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

國籍: 北美

活動: 工業與商業

申請日期: 21/06/1999

產品: 衣服, 如短褲, 無邊圓帽, “T-shirt”, 外衣, 運動衫, 運動褲, polo袖, 橄欖球袖, 連衣裙, 大衣, 羊毛衣料, 幼兒服裝。

商標構成:

BOEING

Marca n.º N/4 701 Classe: 28.ª

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

商標編號: N/4 701 類別: 28

申請人: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: brinquedos e equipamento de desporto tais como, tacos de golfe, sacos de golfe, bolas de baseball, tacos de baseball, bolas de futebol, bolas de golfe, bolas de ténis, pinos de golfe, animais de peluche, brinquedos e modelos de aeroplanos, dominós, dardos, varas de pescar, carretos, bombas de ar para equipamento desportivo (tais como bolas e colchões), e colchões insufláveis para uso recreativo.

A marca consiste em:

BOEING

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：運動玩具和設備，如高爾夫球桿，高爾夫球袋，棒球，棒球棍，足球，高爾夫球，網球，高爾夫球球座，人造毛公仔，玩具及飛機模型，多米諾骨牌，標槍，釣魚桿，釣魚杆搞盤，運動設備用之氣泵，（例如球和充氣墊），及娛樂用之充氣墊。

商標構成：

BOEING

Marca n.º N/4 702

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 702

類別： 25

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

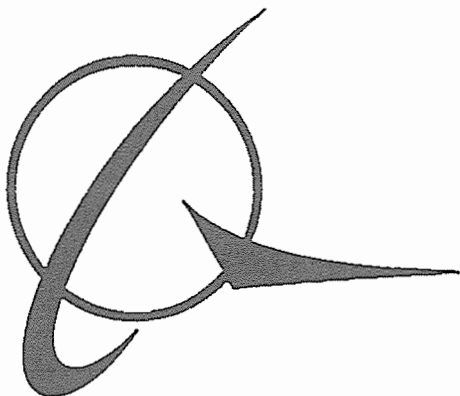
Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: roupas, tais como, calções, bonés, «T-shirt», casacos, camisolas de treino, calças de treino, camisolas de polo, camisolas de rãguebi, vestidos, sobretudos, peças de lã e vestuário infantil.

A marca consiste em:



申請人：The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

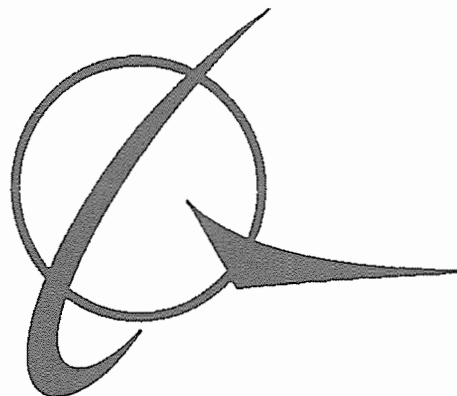
國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：衣服，如短褲，無邊圓帽，“T-shirt”，外衣，運動衫，運動褲，polo 袖，橄欖球袖，連衣裙，大衣，羊毛衣料，幼兒服裝。

商標構成：



Marca n.º N/4 703

Classe: 28.^a

商標編號：N/4 703

類別： 28

Requerente: The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East

申請人：The Boeing Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 7 755 East Margi-

Marginal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

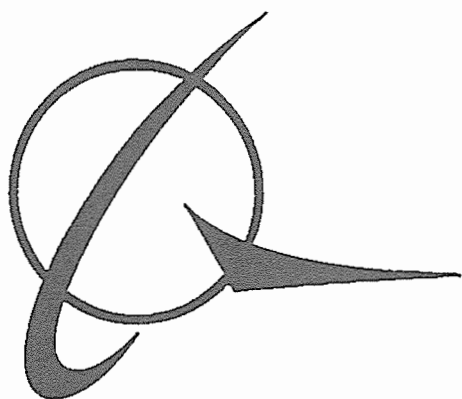
Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/06/1999

Produtos: brinquedos e equipamento de desporto tais como, tacos de golfe, sacos de golfe, bolas de baseball, tacos de baseball, bolas de futebol, bolas de golfe, bolas de ténis, pinos de golfe, animais de peluche, brinquedos e modelos de aeroplanos, dominós, dardos, varas de pescar, carretos, bombas de ar para equipamento desportivo (tais como bolas e colchões), e colchões insufláveis para uso recreativo.

A marca consiste em:



nal Way, South Seattle, Washington, 98 108, Estados Unidos da América.

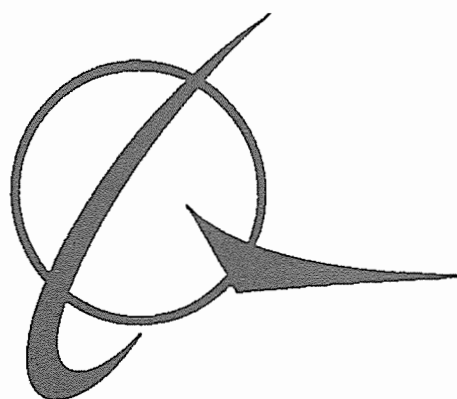
國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：21/06/1999

產品：運動玩具和設備，如高爾夫球桿，高爾夫球袋，棒球，棒球棍，足球，高爾夫球，網球，高爾夫球球座，人造毛公仔，玩具及飛機模型，多米諾骨牌，標槍，釣魚桿，釣魚杆搞盤，運動設備用之氣泵，（例如球和充氣墊），及娛樂用之充氣墊。

商標構成：



Marca n.º N/4 704

Classe: 35.^a

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

Nacionalidade: bermuda

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.

A marca consiste em:

文華東方

商標編號：N/4 704

類別： 35

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

國籍：百慕達

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

服務：商業和酒店管理，“市場營銷”，廣告和推銷服務，商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務，出租固定廣告之隔板和畫板；資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。

商標構成：

文華東方

Marca n.º N/4 705

Classe: 35.^a

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

商標編號：N/4 705

類別： 35

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

Nacionalidade: bermuda

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.

A marca consiste em:

怡東

國籍：百慕達

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

服務：商業和酒店管理，“市場營銷”，廣告和推銷服務，商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務，出租固定廣告之隔板及畫板；資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。

商標構成：

怡東

Marca n.º N/4 706

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 706

類別： 35

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

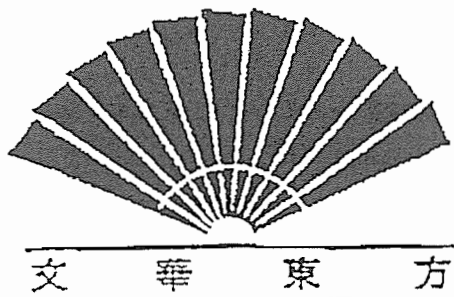
Nacionalidade: bermuda

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Serviços: serviços de gestão comercial e hoteleira, «marketing», publicidade e promoção; serviços de administração comercial e hoteleira, avaliação, consultadoria e pesquisa; aluguer de tabiques e quadros para afixar publicidade; serviços de informação e consultadoria relacionados com todos estes serviços.

A marca consiste em:



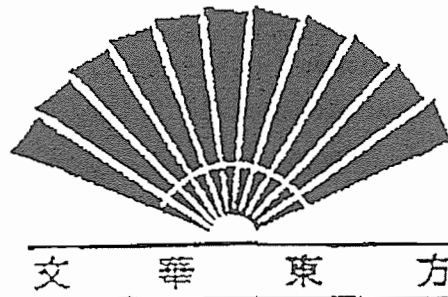
國籍：百慕達

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

服務：商業和酒店管理，“市場營銷”，廣告和推銷服務，商業行政和酒店、評估、諮詢和調查服務，出租固定廣告之隔板及畫板；資訊和諮詢有關所有這些服務之服務。

商標構成：



Marca n.º N/4 707

Classe: 42.^a

商標編號：N/4 707

類別： 42

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

申請人：Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

Nacionalidade: bermuda

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Serviços: serviços de hotelaria; fornecimento de alojamento e quartos para acomodação temporária; serviços de fornecimento de refeições; serviços de mas; serviços de restauração, restau-

國籍：百慕達

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

服務：酒店服務；提供臨時住宿和房間；飲食供應服務；保姆服務；修補服務，自助餐廳，快餐及三文治店服務；咖啡館，咖啡店和茶店，酒吧服務，男女理髮服務；美容院和美容處理服

rantes de serviço automático; serviços de refeições rápidas e sanduíches; cafetarias, cafés e salões de chá; serviços de bar; serviços de cabeleireiro e barbeiro; salões de beleza e serviços de tratamento de beleza; quiosques de tabaco e confeitaria; reservas de acomodações e refeições em hotéis e restaurantes; serviços de tradução; todos incluídos na classe 42.

A marca consiste em:

文華東方

Notificações: deve especificar concretamente o tipo de «serviços de restauração», a que a marca se destina.

Excluiu-se «retalhistas» por não constar da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «fornecimento de instalações para conferências», por pertencer a outra classe.

務; 香煙及糖果售賣亭; 預定酒店及餐廳之住宿和飲食; 翻譯服務; 所有包括在 42 類內。

商標構成:

文華東方

通知: 應具體說明商標所指的“修補服務”之種類。

根據12月5日通過之第313/95/M號訓令, “零售”被視為不屬於產品及服務表上, 刪除之。

根據11月6日通過之第56/95/M號法令第30條第1, 2款規定, 刪除了的“提供會議安排服務”, 則屬別類。

Marca n.º N/4 708

Classe: 42.^a

Requerente: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

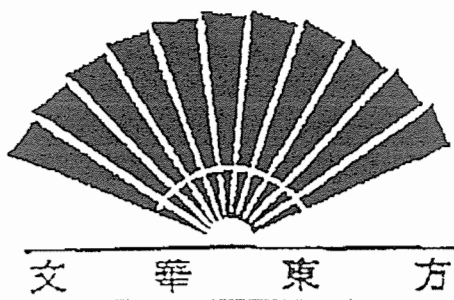
Nacionalidade: bermuda

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Serviços: serviços de hotelaria; fornecimento de alojamento e quartos para acomodação temporária; serviços de fornecimento de refeições; serviços de amas; serviços de restauração, restaurantes de serviço automático; serviços de refeições rápidas e sanduíches; cafetarias, cafés e salões de chá; serviços de bar; serviços de cabeleireiro e barbeiro; salões de beleza e serviços de tratamento de beleza; quiosques de tabaco e confeitaria; reservas de acomodações e refeições em hotéis e restaurantes; serviços de tradução; todos incluídos na classe 42.

A marca consiste em:



商標編號: N/4 708

類別: 42

申請人: Mandarin Oriental Limited, Jardine House, 33-35 Reid Street, Hamilton, Bermudas.

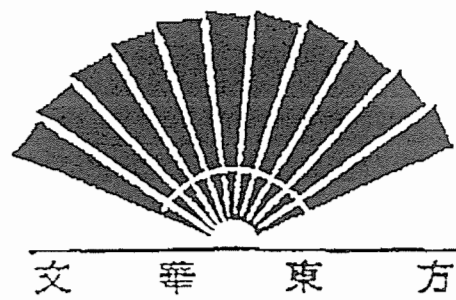
國籍: 百慕達

活動: 工業與商業

申請日期: 25/06/1999

服務: 酒店服務; 提供臨時住宿和房間; 飲食供應服務; 保姆服務; 修補服務, 自助餐廳, 快餐及三文治店服務; 咖啡館, 咖啡店和茶店, 酒吧服務, 男女理髮服務; 美容院和美容處理服務; 香煙及糖果售賣亭; 預定酒店及餐廳之住宿和飲食; 翻譯服務; 所有包括在 42 類內。

商標構成:



Nacionalidade: de Macau
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 25/06/1999
Produtos: dentífricos, champô, loções de banho, loções de limpeza facial, sabões.
A marca consiste em:

國籍：澳門
活動：工業與商業
申請日期：25/06/1999
產品：牙膏、洗髮水、沐浴露、洗面奶、肥皂。
商標構成：

Marca n.º N/4 711
Classe: 3.^a
Requerente: Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.
Nacionalidade: de Macau
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 25/06/1999
Produtos: dentífricos, loções de limpeza facial, champô, loções de banho, sabões.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 711
類別：3
申請人：Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.
國籍：澳門
活動：工業與商業
申請日期：25/06/1999
產品：牙膏、洗面奶、洗髮水、沐浴露、肥皂。
商標構成：

Marca n.º N/4 712
Classe: 3.^a
Requerente: Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.
Nacionalidade: de Macau
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 25/06/1999
Produtos: dentífricos, loções de limpeza facial, champô, loções de banho, sabões.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 712
類別：3
申請人：Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.
國籍：澳門
活動：工業與商業
申請日期：25/06/1999
產品：牙膏、洗髮水、沐浴露、洗面奶、肥皂。
商標構成：

Marca n.º N/4 713
Classe: 3.^a
Requerente: Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.

商標編號：N/4 713
類別：3
申請人：Mary Maggie (Macau) Refined Chemical Industry Co., Avenida de Venceslau de Moraes, bloco A-4, 4.º andar, «AG», edifício Pat Tat San Chun, Macau.

Nacionalidade: de Macau

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: dentífricos, champô, loções de limpeza facial, sabões.

A marca consiste em:

國籍：澳門

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：牙膏、洗髮水、沐浴露、洗面奶、肥皂。

商標構成：

优柔美

优柔美

Marca n.º N/4 714

Classe: 12.^a

商標編號：N/4 714

類別：12

Requerente: Uniroyal Goodrich Licensing Services, Inc., 15 North Street, Dover, Delaware 19 901, Estados Unidos da América.

申請人：Uniroyal Goodrich Licensing Services, Inc., 15 North Street, Dover, Delaware 19 901, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado Delaware)

國籍：北美德拉瓦州

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 28/06/1999

申請日期：28/06/1999

Produtos: pneus e câmaras-de-ar para rodas de veículos.

產品：車胎及車輪內胎。

A marca consiste em:

商標構成：

UNIROYAL

UNIROYAL

Marca n.º N/4 715

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 715

類別：9

Requerente: Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment, que também usa Sony Computer Entertainment Inc., 1-1, Akasaka 7-chome, Minato-Ku, Tokyo 107-0 052, Japão.

申請人：Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment, que também usa Sony Computer Entertainment Inc., 1-1, Akasaka 7-chome, Minato-Ku, Tokyo 107-0 052, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 28/06/1999

申請日期：28/06/1999

Produtos: circuitos integrados em grande escala; jogos de vídeo para uso pessoal; CD Roms; fitas magnéticas com programas de jogos de vídeo para uso pessoal; controladores, bastões, cartões de memória, controladores de volume, ratos, peças, acessórios para jogos de vídeo para uso pessoal; aparelhos electrónicos, componentes electrónicos, baterias, fios e cabos; aparelhos e instrumentos fotográficos, cinematográficos e ópticos; aparelhos para gravação, transmissão ou reprodução de som ou imagens; transportadores de dados, discos para gravação, máquinas automáticas de venda e aparelhos e mecanismos para equipamentos operados por moedas; computadores, «hardware» e «software» para computadores e equipamento de processamento de dados; peças e acessórios para os mesmos.

產品：大型集成電路，個人用視像遊戲；唯讀式光碟；個人用帶視像遊戲程式之磁帶；個人用視像遊戲之控制器，操縱桿，記憶咭，音量控制器，滑鼠，零件，配件；電子器材，電子部件，電池，電線及電纜；攝影、電影和光學用具和儀器；音像錄制、轉換或複制之器具；數據轉換，用於自動售賣機之唱碟及投幣啟動的機器裝置；電腦，用於電腦及數據處理設備之硬件和軟件；及其零件和配件。

A marca consiste em:

商標構成：

EMOTION ENGINE

EMOTION ENGINE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Japão, em 26 de Fevereiro de 1999, sob n.º 11-17 168.

優先權之要求：請求日期 26/02/1999；所屬國：日本；請求編號：11-17168。

Marca n.º N/4 716

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 716

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 25/06/1999

申請日期：25/06/1999

Produtos: aparelhos para gravação, transmissão ou reprodução de som ou imagens; aparelhos áudio e aparelhos para visionar discos vídeo (VCD); suportes de registo magnético, para gravação de discos, para reprodução de discos ópticos, de gravações e de discos pré-gravados; todos incluídos na classe 9.

產品：音像錄制，轉換或複制器材；音頻器材和VCD器材；用於唱碟錄制，光碟複制，錄制和預錄唱碟之磁性數據載體，以上所有包括在第9類內。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 717

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 717

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 25/06/1999

申請日期：25/06/1999

Produtos: aparelhos de televisão; projectores; expositores de cristais líquidos; expositores computadorizados e tubos de raios catódicos.

產品：電視器材；幻燈機；液晶體顯示器，電子顯示器和“tubos de raios catódicos”。

A marca consiste em:

商標構成：

WEGA

WEGA

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «tubos de raios cátados».

通知：應具體說明“tubos de raios catados”該詞意思。

Marca n.º N/4 718 Classe: 9.^a
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 25/06/1999
 Produtos: computadores pessoais, periféricos para computadores (nomeadamente teclados, «disc drivers», impressoras, ratos (mouse), altifalantes e monitores), «software» para computadores (nomeadamente gestão de sistemas operativos de programas utilitários e reprodução de som e imagens), câmaras vídeo, câmaras de vigilância, aparelhos de televisão, telefones e máquinas de fax.
 A marca consiste em:



商標編號: N/4 718 類別: 9
 申請人: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍: 日本
 活動: 工業與商業
 申請日期: 25/06/1999
 產品: 個人電腦, 電腦周邊設備 (尤指鍵盤, 磁盤驅動器, 打印機, 滑鼠, 揚聲器及監視器), 電腦軟件 (尤指使用程式操作系統管理和音像複製), 攝錄機, 監察攝影機, 電視器材, 電話及電傳機。
 商標構成:



Marca n.º N/4 719 Classe: 9.^a
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 25/06/1999
 Produtos: reprodutores/gravadores de cassetes; reprodução/gravação de discos; rádios; auscultadores; auscultadores de ouvido (earphones); altifalantes; microfones; baterias; discos pré-gravados/virgens e cassetes pré-gravadas; sendo todos aparelhos áudio; partes e peças para todos estes produtos.
 A marca consiste em:

WALKMAN

商標編號: N/4 719 類別: 9
 申請人: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍: 日本
 活動: 工業與商業
 申請日期: 25/06/1999
 產品: 磁帶複制/錄制機; 唱片複制/錄制; 無線電, 電話聽筒, 電話聽筒 (耳機); 揚聲器, 傳聲器; 電池, 預錄/未錄唱片和預錄磁帶, 包括所有音頻器材; 以上所有產品之配件和零件。
 商標構成:

WALKMAN

Marca n.º N/4 720
 Classe: 9.^a
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: gravadores/reprodutores de discos áudio, discos
 áudio pré-gravados/virgens.

A marca consiste em:



商標編號: N/4 720
 類別: 9
 申請人: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍: 日本

活動: 工業與商業

申請日期: 25/06/1999

產品: 音頻唱片之錄制/複制機, 預錄/未錄之音頻唱片。

商標構成:



Marca n.º N/4 721
 Classe: 9.^a
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: computadores pessoais, periféricos para computado-
 res (nomeadamente teclados, «disc drivers», impressoras, ratos
 (mouse), altifalantes e monitores), «software» para computado-
 res (nomeadamente de sistemas operativos de programas utilitá-
 rios e reprodução de som e imagens), câmaras vídeo, câmaras de
 vigilância, aparelhos de televisão, telefones e máquinas de fax.

A marca consiste em:

VAIO

商標編號: N/4 721
 類別: 9
 申請人: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍: 日本

活動: 工業與商業

申請日期: 25/06/1999

產品: 個人電腦, 電腦周邊設備(尤指鍵盤, 磁盤驅動器, 打
 印機, 滑鼠, 揚聲器及監視器), 電腦軟件(尤指使用程式操作
 系統管理和音像複製), 攝錄機, 監察攝影機, 電視器材, 電話
 及電傳機。

商標構成:

VAIO

Marca n.º N/4 722
 Classe: 09.^a
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

商標編號: N/4 722
 類別: 9
 申請人: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: aparelhos de televisão; projectores; expositores de cristais líquidos; expositores computadorizados e tubos de raios cátodos.

A marca consiste em:

FD Trinitron
WEGA

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：電視器材；幻燈機；液晶體顯示器，電子顯示器和“tubos de raios catados”。

商標構成：

FD Trinitron
WEGA

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «tubos de raios cátados».

通知：應具體說明“tubos de raios catados”該詞意思。

Marca n.º N/4 723

Classe: 9.ª

商標編號：N/4 723

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: reprodução/gravação de discos; reprodução/gravação de cassetes; rádios; auscultadores; auscultadores de ouvido («earphones»); altifalantes; microfones; baterias; discos pré-gravados/virgens e cassetes pré-gravadas; sendo todos aparelhos áudio; partes e peças para todos estes produtos.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：磁帶複制/錄制機；唱片複制/錄制；無線電，電話聽筒，電話聽筒（耳機）；揚聲器，傳聲器；電池，預錄/未錄唱片和預錄磁帶，包括所有音頻器材；以上所有產品之配件和零件。

商標構成：

DISCMAN

DISCMAN

Marca n.º N/4 724

Classe: 9.ª

商標編號：N/4 724

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: meios para armazenamento de dados.

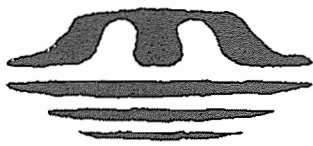
國籍：日本

活動：工業與商業

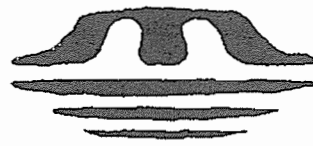
申請日期：25/06/1999

產品：數據收存媒體。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 725

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 725

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 25/06/1999

申請日期：25/06/1999

Produtos: meios para armazenamento de dados.

產品：數據收存媒體。

A marca consiste em:

商標構成：

MEMORY STICK

MEMORY STICK

Marca n.º N/4 726

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 726

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 25/06/1999

申請日期：25/06/1999

Produtos: câmaras de vídeo combinadas com aparelhos de
 gravação vídeo, aparelhos de gravação vídeo, aparelhos para
 visionar vídeos, cassetes vídeo virgens e outros aparelhos para
 gravação, transmissão ou reprodução de som ou imagens.

產品：附有視像錄制器材之攝錄機，視像錄制器材，視像器
 材，未錄像之錄影帶和其它錄制、音像轉換或複制器材。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 727

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 727

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
 corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
 poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
 Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 25/06/1999

申請日期：25/06/1999

Produtos: câmaras de vídeo, câmaras vídeo combinadas com aparelhos de gravação e visionamento de vídeos, cassetes vídeo virgens, acessórios para todos estes produtos.

A marca consiste em:

HANDYCAM

產品：攝錄機，附有視像錄制器材之攝錄機，未錄像之錄影帶，以上所有產品之配件。

商標構成：

HANDYCAM

Marca n.º N/4 728

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 728

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: aparelhos para gravação, transmissão ou reprodução de som ou imagens; suportes de registo magnético, para gravação de discos, para reprodução de discos ópticos, de gravações e de discos pré-gravados; todos incluídos na classe 9.

A marca consiste em:

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：音像錄制，轉換或複製器材，用於唱片錄制，光碟複製，錄制和預錄唱片之磁性數據載體，以上所有包括在第9類內。

商標構成：

MD WALKMAN

MD WALKMAN

Marca n.º N/4 729

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 729

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: câmaras de vídeo, câmaras vídeo combinadas com gravação e visionamento de vídeos, gravação e visionamento de vídeo, cassetes vídeo virgens, acessórios para todos estes produtos.

A marca consiste em:

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：攝錄機，附有視像錄制器材之攝錄機，未錄像之錄影帶，以上所有產品之配件。

商標構成：

U-MATIC

U-MATIC

Marca n.º N/4 730

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 730

類別：9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kita-shinagawa, 6-chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 25/06/1999

Produtos: aparelhos de televisão; projectores; expositores de cristais líquidos; expositores computadorizados e tubos de raios cátodos.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：25/06/1999

產品：電視器材；幻燈機；液晶體顯示器，電子顯示器和“tubos de raios catados”。

商標構成：

TRINITRON

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «tubos de raios cátados».

TRINITRON

通知：應具體說明“tubos de raios catados”該詞意思。

Marca n.º N/4 731

Classe: 42.^a

商標編號：N/4 731

類別： 42

Requerente: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

申請人：Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado de Delaware)

國籍：北美德拉瓦州

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 28/06/1999

申請日期：28/06/1999

Serviços: serviços de «hardware» de computador e programa («software») de computador, desenvolvimento de aplicações para tecnologia de «internet», e respectivos serviços de desenvolvimento e consultadoria.

服務：電腦硬件服務和電腦程式（軟件），適用於互聯網技術之發展，及其有關發展和諮詢服務。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 732

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 732

類別： 9

Requerente: Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

申請人：Sun Microsystems, Inc., 901 San Antonio Road, Palo Alto, California 94 303, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado de Delaware)

國籍：北美德拉瓦州

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 28/06/1999

Produtos: «hardware» de computador, programas («software») de computador, periféricos para computador, computadores de rede, outros aparelhos electrónicos.

A marca consiste em:



Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «manuais de instruções em conexão com as unidades acima indicadas», por pertencer a outra classe.

活動：工業與商業

申請日期：28/06/1999

產品：電腦硬件，電腦程式（軟件），電腦之周邊產品，網絡電腦，其他電子器材。

商標構成：



通知：根據 11 月 6 日通過之第 56/95/M 號法令第 30 條第 1, 2 款規定，刪除的“和上述指出的個體相關的使用說明手冊”，則屬其它類別。

Marca n.º N/4 733

Classe: 9.ª

Requerente: Chugai Boyeki (H.K.) Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 29/06/1999

Produtos: sistemas de segurança incluídos na classe 9.

A marca consiste em:



商標編號：N/4 733

類別： 9

申請人：Chugai Boyeki (H.K.) Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis de Hong Kong.

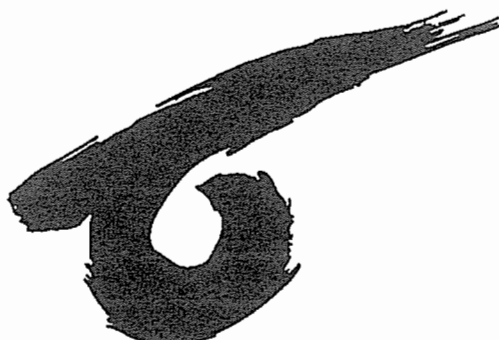
國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：29/06/1999

產品：在第九類內之保安系統。

商標構成：



Concessões

批給

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
程序編號	註冊日期	批示日期	申請人/註冊權利人之名稱	所屬國	分類
N/2925	29-06-99	29-06-99	Salomon Smith Barney Inc.	US	36

Extinções por falta de pagamento de taxa

因不支付費用而引致之消滅

Processo	Data do registo	Data da extinção	Nome do requerente	País resid.
程序編號	註冊日期	消滅日期	申請人之名稱	所屬國
N/2091	15-12-98	09-07-99	Ciba Specialty Chemicals Holding Inc.	CH
N/2587	“	“	Merck & Co., Inc.	US
N/3598	“	“	Merck & Co., Inc.	US

Renovações após extinção por falta de pagamento de taxa

續展因不支付費用而引致消滅之註冊

Processo	Data da extinção	Data da renovação	Nome do requerente/titular	País resid.
程序編號	消滅日期	續展日期	申請人/註冊權利人之名稱	所屬國
N/648	12-01-99	15-07-99	Law Yan Wai	MO
N/1260	12-01-99	16-06-99	Berjaya Unza Holdings (BVI) Ltd.	VG
N/1446	27-04-98	“	O mesmo	VG
N/2976	09-02-99	07-07-99	Movado Watch Company S.A.	CH

Averbamentos

附註

Processo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Requerente/titular	Modificação
程序編號	批示日期	附註之性質	申請人/註冊權利人	更改
9225-M	30-06-99	Transmissão 轉讓	Richarson - Vicks, Inc.	The Procter & Gamble Company, sediada em One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45202, Estados Unidos da América
9290-M	“	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2343	02-07-99	Licença de exploração 使用許可	Walton International Limited	Giordano Limited, com sede em 5th floor, Tin On Industrial Building, 777-779 Cheung Sha Wan Road, Kowloon, Hong Kong
N/2383	“	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2433	“	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2434	“	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2572	“	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2573	“	Idem	O mesmo	O mesmo

Rectificações**更正**

Boletim Oficial n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

1998年7月8日第二十七期，第二組之澳門政府公報：

Marcas n.ºs N/3 494 e N/3 495
onde se lê: «...industrial...»
deve ler-se: «...comercial...».

商標編號 N/3 494 及 N/3 495 — 原文為：“...industrial...”
應改為：“...comercial...”。

Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 7 de Outubro de 1998:

1998年10月7日第四十期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º N/3 790
onde se lê: «...natas...»
deve ler-se: «...pastéis de natas...».

商標編號 N/3 790 — 原文為：“... 奶油 ...”
應改為：“... 奶油蛋撻 ...”。

Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999:

1999年3月10日第十期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º N/4 137 — deve dar-se sem efeito a publicação da reivindicação de cores, por se tratar de uma renúncia.

商標編號 N/4 137 — 因放棄顏色之要求應視作無效刊登。

Boletim Oficial n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

1999年4月14日第十五期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º N/4 213 — requerente onde se lê: «Chugai Boyeki (HK) Ltd.»
deve ler-se: «Chugai Boyeki (HK) Ltd.».

商標編號 N/4 213 — 申請人，原文為：“Chugai Boyeki (HK) Ltd.”
應改為：“Chugai Boyeki (HK) Ltd.”。

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

1999年6月9日第二十三期，第二組之澳門政府公報：

Marcas n.ºs N/2 603, N/2 607 e N/2 611 — no mapa das concessões, coluna «Nome do requerente/titular» onde se lê: «Nitt Limited»
deve ler-se: «Niit Limited».

商標編號 N/2 603, N/2 607 及 N/2 611 — 批示表內，目欄（申請人 / 註冊權利人之名稱），原文為：“Nitt Limited”
應改為：“Niit Limited”。

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de renovações, de caducidades, de averbamentos e de renúncia:

根據公布於一九九五年九月四日第三十六期第一組《澳門政府公報》內之一月二十四日第16/95號法令第二百九十二條第二款，以下公布續展、失效、附註，及放棄之名單：

Renovações**續展**

(A duração destes registos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro)
N.ºs 3 196, 4 979, 6 214, 6 218, 6 220, 8 294, 8 296 e 9 250.

(A duração destes registos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro)
N.ºs 3 196, 4 979, 6 214, 6 218, 6 220, 8 294, 8 296 e 9 250.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

因不支付費用而失效

Processo 程序編號	Data do registo 註冊日期	Data da caducidade 失效日期	Nome do 1º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國
10153 L	1997.11.07	1999.03.01	Eveready Battery Company, Inc	US
10154 M	1997.11.07	1999.03.01	Eveready Battery Company, Inc	US
10161 L	1997.11.07	1999.03.01	The Wyatt Company	US

Processo 程序編號	Data do registo 註冊日期	Data da caducidade 失效日期	Nome do 1º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國
10162 M	1997.11.07	1999.03.01	The Wyatt Company	US
10189 W	1997.11.07	1999.03.01	Optical 88 Limited	HK
10190 S	1997.11.07	1999.03.01	Optical 88 Limited	HK
10202 D	1997.11.07	1999.03.01	Pet Specialties, Inc.	US
10258 X	1997.11.07	1999.03.01	Cheung Shun Lin	HK
10259 Y	1997.11.07	1999.03.01	Cheung Shun Lin	HK
10268 Z	1997.11.07	1999.03.01	Unitex Limitada	HK
10269 W	1997.11.07	1999.03.01	Unitex Limitada	HK
10285 W	1997.11.07	1999.03.01	Trussardi S.P.A.	IT
10289 D	1997.11.07	1999.03.01	Unitex Limitada	HK
10290 X	1997.11.07	1999.03.01	Nan Fang New Building Materials Co. Ltd.	CN
10954 Y	1997.11.07	1999.03.01	Styland (Holdings) Ltd.	HK
10956 W	1997.11.07	1999.03.01	Styland (Holdings) Ltd.	HK
10957 A	1997.11.07	1999.03.01	Styland (Holdings) Ltd.	HK

Averbamentos

附註

Número do registo 註冊編號	Data do despacho 批示日期	Natureza do averbamento 附註之性質	Proprietário 註冊權利人	Modificação 更改
6191-M	1999-03-23	Modificação de identidade 更改認別資料	The Ballantyne Sportwear Company Limited	The Ballantyne Cashmere Company Limited
8893-M	“	Idem	A mesma	A mesma
5345-M	1999-03-29	Modificação de sede 更改地址	Lucas Industries PLC	46 Park Street, London W1Y 4DJ, Inglaterra
5574-M	1998-02-25	Idem	The Wellcome Foundation Ltd.	Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex UB6 ONN Inglaterra
5583-M	“	Idem	A mesma	A mesma
5586-M	“	Idem	A mesma	A mesma
5731-M	1999-03-29	Idem	Lucas Industries PLC	46 Park Street, London W1Y 4DJ, Inglaterra
6079-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6089-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6149-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6151-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6162-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6163-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6164-M	“	Idem	A mesma	A mesma
6597-M	1999-03-31	Modificação de residência ou sede 更改住址或地址	Alpine Electronics, Inc.	1-1-8, Nishi-Gotanda, Shinagawa-ku, Tóquio, Japão
9145-M	1999-03-09	Modificação de sede 更改地址	I.W.S. Nominee Co. Ltd.	Valley Drive, Ilkley, West Yorkshire LS29 8PB, Inglaterra
9146-M	“	Idem	A mesma	Idem
9147-M	“	Idem	A mesma	Idem
4398-M	1999-03-08	Transmissão 轉讓	General Motors Company	Guide Corporation, norte-americana, com sede em 810 West 53rd Street, Cidade do Anderson, Estado de Indiana 46 013, Estados Unidos da América

Número do registo 註冊編號	Data do despacho 批示日期	Natureza do averbamento 附註之性質	Proprietário 註冊權利人	Modificação 更改
6191-M	1999-03-23	Idem	The Ballantyne Cashmere Company Limited	Dawson International Holdings (UK) Limited, com sede em Lochleven Mills, Kinross KY13 7GL, Escócia, Inglaterra
7441-M	1999-01-26	Idem	Parfums Jean Desprez	Parlux Fragrances, Inc., com sede em 3725 SW 30th Avenue, Ft. Lauderdale, Fl 33 312, Estados Unidos da América
8893-M	1999-03-23	Idem	The Ballantyne Cashmere Company Limited	Dawson International Holdings (UK) Limited, com sede em Lochleven Mills, Kinross KY13 7GL, Escócia, Inglaterra

Averbamentos

附註

Mudanças de identidade

更改認別資料

Processo 程序編號	Data do averbamento 轉讓日期	Antigo/actual requerente/titular 原/現申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國	Actual nome do requerente/titular 現申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國
8707 H	1999.03.19	Margaret Astor GMBH	DE	Coty Deutschland GMBH	DE
8894 D	1999.03.23	The Ballantyne Sportwear Company Limited	GB	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB
8895 E	1999.03.23	The Ballantyne Sportwear Company Limited	GB	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB
8896 F	1999.03.23	The Ballantyne Sportwear Company Limited	GB	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB

Mudanças de residência ou sede

更改住址或地址

Processo 程序編號	Data do averbamento 轉讓日期	Antigo/actual requerente/titular 原/現申請人/註冊權利人	Residência/sede averbada 住址/所附註之地址	País resid. 所屬國
8143 L	1999.03.31	Colby & Station (Hong Kong) Ltd.	18TH F. Peninsula Square, 18 Sung On Street, Hung Hom Kowloon	HK
9144 X	1999.03.09	I.W.S. Nominee Co. Ltd.	Valley Drive, Ilkley, West Yorkshire LS29 8BP	GB
11433 D	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	Flat B, 4TH Floor, Tung Lee Commercial Building, 91-97 Jervois Street, Central	HK
11434 E	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	Flat B, 4TH Floor, Tung Lee Commercial Building, 91-97 Jervois Street, Central	HK
11435 F	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	Flat B, 4TH Floor, Tung Lee Commercial Building, 91-97 Jervois Street, Central	HK
11436 G	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	Flat B, 4TH Floor, Tung Lee Commercial Building, 91-97 Jervois Street, Central	HK
11978 P	1999.03.31	Avia Group International, Inc.	Beaverton, 9605 SS.W. Nimbus Avenue, Oregon	US

Transmissões

轉讓

Processo 程序編號	Data do averbamento 轉讓日期	Antigo requerente/titular 原申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國	Actual requerente/titular 現申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國
8143-L	1999.03.31	Colby & Station (Hong Kong) Ltd.	HK	Together Limited	GB
8707 H	1999.03.19	Margaret Astor AG.	DE	Margaret Astor GMBH	DE
8872 Y	1999.03.19	Carlo Dusio	MC	Cisitalia S.A.	LU
8894 D	1999.03.23	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB	Dawson International Holdings (UK) Limited	GB
8895 E	1999.03.23	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB	Dawson International Holdings (UK) Limited	GB
8896 F	1999.03.23	The Ballantyne Cashmere Company Limited	GB	Dawson International Holdings (UK) Limited	GB
11433 D	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	HK	Sieno Italy Limited	HK
11434 E	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	HK	Sieno Italy Limited	HK
11435 F	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	HK	Sieno Italy Limited	HK
11436 G	1999.03.18	Sam Tat Leather Goods (H.K.) Ltd.	HK	Sieno Italy Limited	HK
11978 P	1999.03.31	Avia Group International, Inc.	US	American Sporting Goods Corporation	US
14986 R	1999.03.05	Irideon, Inc.	US	Electronic Theatre Controls, Inc.	US
15071 C	1999.03.19	Ruby Tuesday, Inc. (Sociedade de Geórgia)	US	Ruby Tuesday Business Development, L.P.	US

Renúncia

放棄

N.º 8 204-M, Takeda Gesellschaft m.b.H. Import-Export. — Por despacho de 24 de Julho de 1990, foi mandada publicar a declaração de renúncia deste registo.

N.º 8 204-M, Takeda Gesellschaft m.b.H. Import-Export. — Por despacho de 24 de Julho de 1990 foi mandada publicar a declaração de renúncia deste registo.

Rectificações

更正

Boletim Oficial de Macau, n.º 1, suplemento, de 3 de Janeiro de 1990:

Marcas n.ºs 8 710-M a 8 713-M — no mapa de protecção das marcas em Macau, coluna «Classe», onde se lê: «47.^a (ant); 46.^a (ant); 45.^a (ant); e 44.^a (ant)»; deve ler-se: «23.^a e 24.^a».

1990年1月3日第一期副刊之澳門政府公報：

商標編號 8 710-M 至 8 713-M — 澳門商標之保護表內，欄目之“類別”原文為：第四十七類（ant.）；第四十六類（ant.）；第四十五類（ant.）；及第四十四類（ant.）；應改為：“第二十三及二十四類別”。

Boletim Oficial de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1992:

Marca n.º 5 345-M — no mapa das concessões, onde se lê: «Brueton House Nesr Road Sol»

deve ler-se: «Lucas Industries PLC».

1992年11月16日第四十六期第二組之澳門政府公報：

商標編號 5 345-M — 批示表內原文為：“Brueton House Nesr Road Sol”

應改為：“Lucas Industries PLC”。

Boletim Oficial n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

1998年3月4日第九期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º 10 593-M — no mapa dos averbamentos de modificação de identidade, coluna «Número do registo», onde se lê: «15 593-M»

商標編號 10 593-M — 在附註表之更改識別資料的“註冊編號”欄目內，原文為：“15 593-M”

deve ler-se: «10 593-M».

應改為：“10 593-M”。

Marca n.º 10 593-M — no mapa dos averbamentos de modificação de identidade, coluna «Número do registo», onde se lê: «15 593-M»

商標編號 10 593-M — 在附註表之更改識別資料的“註冊編號”欄目內，原文為：“15 593-M”

deve ler-se: «10 593-M».

應改為：“10 593-M”。

Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999:

1999年3月10日第十期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º 6 532-M — no mapa das caducidades por falta de pagamento de taxa, deve dar-se sem efeito a desta marca, por se encontrarem em vigor.

商標編號 6 532-M — 取消在因不支付費用而失效表內之刊登，商標仍然生效。

Boletim Oficial n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

1999年2月3日第五期，第二組之澳門政府公報：

Marca n.º 8 632-M — no mapa dos averbamentos, coluna «Natureza do averbamento», onde se lê: «Transmissão»

商標編號 8 632-M — 在附註表之“附註之性質”，原文為：“轉讓”

deve ler-se: «Modificação de identidade».

應改為：“更改識別資料”。

Marca n.º 8 632-M — no mapa dos averbamentos, coluna «Natureza do averbamento», onde se lê: «Transmissão por fusão»

商標編號 8 632-M — 在附註表之“附註之性質”，原文為：“合併轉讓”

deve ler-se: «Modificação de identidade».

應改為：“更改識別資料”。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

一九九九年七月十六日於澳門經濟司

A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

司長 陳麗敏

INSPECÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

經濟活動稽查廳

Notificação n.º 238/99

通知編號 238/99

Sou Tim Peng, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia, manda que seja devidamente notificada a senhora Cecília Chau, portadora do BIRM n.º 5/052594/8, proprietária da Agência Comercial Kam Un, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Nam Leng, s/n, 8/H, Macau, de que por despacho de 10 de Fevereiro de 1999, do chefe de Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, substituto, no uso da competência subdelegada, exarado no Processo n.º 331/98/IAE/SC, foi determinado a aplicação de uma multa no valor de MOP 13 942,00 (treze mil novecentas e quarenta e duas patacas), que deverá pagar voluntariamente, por meio de guia a solicitar nestes Serviços, ou recorrer hierarquicamente para o Senhor Governador do Território, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, e que lhe foi imposta nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, por não ter efectuado dentro do prazo legal o pagamento do imposto de consumo das mercadorias importadas a coberto da L.I. n.º 009848/98, bem como o pagamento imediato do imposto de consumo em dívida no montante de MOP 4 930,00 (quatro mil novecentas e trinta patacas).

O presente despacho punitivo não é susceptível de recurso contencioso. O texto integral do acto administrativo será fornecido dentro das horas normais de expediente no Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau aos 26 de Julho de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 478,00)

經濟司經濟活動稽查廳廳長蘇添平著令通知 Agência Comercial Kam Un 公司，東主為 Cecília Chau 小姐，持澳門居民身份證編號 5/052594/8，該公司位於澳門，慕拉士大馬路，南嶺工業大廈，8樓H，現根據本廳代廳長以被轉授予之權限於一九九九年二月十日繕於本廳第331/98/IAE/SC號檔案內的批示，茲決定對該公司處以澳門幣壹萬三千玖佰肆拾貳圓整，並須立即繳交應付之消費稅澳門幣肆仟玖佰三拾圓整，有關人士應於本通知刊出日起計十天期限內到本司提取憑單，自願繳交罰款，或於該期限內向澳門總督提出上訴，這是根據一九八六年七月二十六日第7/86/M號法律第二十四條第一款之規定而強制的，處罰原因為未有在法定期限內繳付經進口准照編號009848/98所進口的貨物之消費稅。

上述處罰批示不接受司法上訴。有關此行政行為的全文可於辦公時間內到經濟活動稽查廳索取。

一九九九年七月二十六日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 蘇添平

(是項刊登費用為 MOP1,478.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, dos candidatos aprovados no concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1.º Lio Kin	7,16
2.º Lei Siu Kei	7,10
3.º Chau Cheok Kin	6,91

旅遊司

名單

旅遊司為填補人員編制資訊技術人員組別一般制度職程之第一職階二等資訊督導員一缺，經於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 廖堅	7.16
2.º 李兆基	7.10
3.º 周卓堅	6.91

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>	合格應考人：	分
4.º Lei Hoi Ieong	6,71	4.º 李栩陽	6.71
5.º Im Chon Kin	6,75	5.º 嚴俊健	6.75
6.º Leong Heng San, aliás David Leong	6,64	6.º 梁慶山	6.64
7.º Lei Kam	6,50	7.º 李金	6.50
8.º Au Wai Hou, aliás Júlio Au	6,40	8.º 區偉濠	6.40

Candidatos excluídos, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por:

Terem faltado à prova escrita:

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro;
2. Cheang Kit Ian;
3. Chou Sio Keong;
4. Isabel Pereira Loi;
5. Lei Chi;
6. Mio Hon I;
7. U Kun Hong;
8. Wong Ieng Fong.

Terem faltado à entrevista:

1. Frederico António de Gregório Madeira;
2. Fong Sio Man.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Julho de 1999).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais: Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora; e

Hoi Io Meng, técnico de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 2 855,00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，其餘應考人因下列原因被淘汰。

因缺席知識考試：

1. Sérgio Filipe Manhão Izidro;
2. Cheang Kit Ian;
3. 曹紹強；
4. Isabel Pereira Loi;
5. 李智；
6. Mio Hon I;
7. 余觀洪；
8. 黃迎鳳。

因缺席專業面試：

1. Frederico António de Gregório Madeira;
2. 方小文。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年七月二十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九九年七月七日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：研究暨計劃廳廳長 司徒少嬰

委員：顧問高級技術員 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

首席資訊技術員 許耀明

(是項刊登費用為 MOP2,855.00)

Anúncio**公 告**

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal da DST:

Uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico;

Uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática; e

Uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，只為旅遊司人員而設的文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司以下實位人員空缺：

技術人員組別第一職階首席技術員一缺；

資訊人員組別第一職階一等高級資訊技術員一缺；及

資訊人員組別第一職階一等資訊技術員一缺。

上述開考之通告已張貼在議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

一九九九年七月二十八日於澳門旅遊司

代司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP1,429.00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Aviso**

Faz-se público que, por despacho de 23 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso, comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DICJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidatu-

博 彩 監 察 暨 協 調 司**通 告**

按照一九九九年七月二十三日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補博彩監察暨協調司人員編制專業技術員組別一般制度職程的第一職階特級督察一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為博彩監察暨協

ras, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores principais, do quadro de pessoal da DICJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista, 1.º escalão, cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante análise curricular.

調司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的博彩監察暨協調司人員編制首席督察均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式表，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路619號時代商業中心18字樓的博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階特級督察的職責為，以其對既定的正確指示和程序範圍內的方法和程序的知識經驗和靈活應變為依據，履行屬執行性質的職務和技術應用方面的職務，其要求為從學歷和專業資格中所獲得的技術、理論和實踐方面的知識經驗。

5. 薪俸

第一職階特級督察薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, vigente.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leong Seak Kan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Man Ion Leong, chefe de departamento; e
Cheong Hock Kiu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Chan Ioc Sut, chefe de divisão; e

Manuel Azevedo Lei, chefe de secção.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau,
aos 27 de Julho de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 3 872,00)

7. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 梁錫根

正選委員：廳長 梁文潤

處長 張鶴翹

候補委員：處長 陳玉雪

科長 Manuel Azevedo Lei

一九九九年七月二十七日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP 3,872.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Listas

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato admitido:

Choi Lai Fan.

A entrevista profissional terá lugar no dia seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, pelas quinze horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, edifício do Estado, na Rotunda Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciada Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais: Licenciada Lei Lai Keng, chefe de divisão; e

Licenciada Conceição Farr, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

勞工暨就業司

名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，為填補勞工暨就業司人員編制一等資訊技術員第一職階一缺，於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登了有關通告，現制定藉審查文件方式進行普通限制性晉升試准考人之確定名單：

准考人：

徐麗芬

專業面試訂於一九九九年八月六日下午三時，在澳門嘉路米耶圓形地勞工暨就業司。

一九九九年七月二十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰學士

委員：處長 李麗琮學士

顧問高級技術員 Conceição Farr 學士

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato admitido:

Choi Kin Wai.

A entrevista profissional terá lugar no dia seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, pelas dezasseis horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, edifício do Estado, Rotunda Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Licenciada Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais: Licenciada Lei Lai Keng, chefe de divisão; e

Licenciada Conceição Farr, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda Carlos da Maia, edifício do Estado, 3.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Candidato admitido:

Fernando Conceição Casimiro Lopes.

A entrevista profissional terá lugar no dia seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e

segundo十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，為填補勞工暨就業司人員編制一等資訊督導員第一職階一缺，於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組刊登了有關通告，現制定藉審查文件方式進行普通限制性晉升試准考人之確定名單。

准考人：

徐建偉

專業面試訂於一九九九年八月六日下午四時，在澳門嘉路米耶圓形地勞工暨就業司。

一九九九年七月二十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰

委員：處長 李麗琼

顧問高級技術員 Conceição Farr

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

公 告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補本司人員編制一等文員第一職階一缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於嘉路米耶圓形地三盞燈政府大廈三樓勞工暨就業司之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年七月七日的第二十七期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

准考人：

Fernando Conceição Casimiro Lopes

專業面試訂於一九九九年八月六日下午四時半，在澳門嘉路

Emprego, edifício do Estado, Rotunda Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Lurdes Maria Sales, chefe de divisão.

Vogais: Licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr, técnica superior assessora; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

Despacho n.º 01/DSCC/99

Louvo o bacharel José Victor do Rosário Júnior, que cessa funções como técnico de informática especialista desta Direcção de Serviços, por ter optado pela integração na Administração Pública Portuguesa, pela forma competente e dedicada como, durante cerca de vinte e dois anos, exerceu as funções que lhe foram cometidas, nos domínios da cartografia/topografia e da informática.

Revelando ao longo dos anos um notável empenhamento em aperfeiçoar os seus conhecimentos por forma a melhor exercer as respectivas funções, foi responsável pela formação nas áreas de informática e de fotogrametria próxima, em inúmeros cursos ministrados na DSCC e em diversos estabelecimentos de ensino do Território, patenteando sempre elevados conhecimentos técnicos e excelentes qualidades didácticas.

Distinguiu-se também pela elevada capacidade de trabalho, rectidão de carácter e facilidade de relacionamento, factores que lhe granjearam o respeito e a estima de todos quantos com ele contactaram.

Nestas circunstâncias, é com toda a justiça, o que muito me apraz, que dou público testemunho de louvor ao bacharel José Victor do Rosário Júnior, colaborador indispensável, pela competência profissional, qualidades pessoais e pela forma dedicada e meritória com que sempre desempenhou as funções que lhe foram confiadas, muito prestigiando a DSCC e a Administração Pública do Território.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1566,00)

米耶圓形地勞工暨就業司。

一九九九年七月二十九日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：處長 李樂怡

委員：顧問高級技術員 Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr 學士

科長 Margarida Filomena Niza da Silva

(是項刊登費用為 MOP1,703.00)

地圖繪製暨地籍司

通告

批示 第 01/DSCC/99 號

José Victor do Rosário Júnior 副學士，因申請選擇納入葡國編制而終止其在地圖繪製暨地籍司特級資訊技術員之職務。他於本司工作幾近二十二年，並分別在製圖/測量及資訊工作範疇方面擔當不同的職務，皆表現出色及貢獻良多，本人特予以表揚。

多年來他不斷努力進修，以增長擴展其知識領域，亦因此能勝任擔當不同之職務；更成為地籍司所主辦的資訊課程及近距離攝影測量課程、與本地區其他教學機構所舉辦的多項課程之負責人，並能藉此表現其優秀的教學素質和豐富的專業知識。

與此同時，其盡責的表現、凸出的工作能力和盡力耕耘的精神，均獲同儕和曾與其接觸交往者之尊重與讚揚。

基於此，José Victor do Rosário Júnior 副學士所表現的專業才能和個人質素，不單使其履行勝任所委託之職務，更增添本地區行政當局與地籍司之聲望，故本人藉此對其公正地予以公開表揚。

一九九九年七月二十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 張紹基 地理學工程師

(是項刊登費用為 MOP1,566.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncios

São avisados os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de perito de criminalística de 1.ª classe, do 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, de que a lista definitiva se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da mesma Polícia.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Director, substituto, *Fernando Plácido Carion*.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal desta Polícia:

Duas vagas de letrado de 1.ª classe, do 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução; e

Sete vagas de segundo-oficial, do 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Aviso

Despacho n.º 23/PRES/99

Subdelego no chefe, substituto, do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, licenciado Ng Peng In:

1. No uso dos poderes que me foram conferidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da deliberação n.º 344/31/CMI/97, de 1 de

司 法 警 察 司

公 告

按照刊登於一九九九年七月七日第二十七期第二組《政府公報》之公告，有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階一等刑事技術鑑定員九個空缺，茲通知有關應考人的確定名單已張貼於司法警察司人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年七月二十八日於澳門司法警察司

代司長 賈利安

(是項刊登費用為 MOP715.00)

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補司法警察司以下實位人員空缺：

——傳譯及翻譯人員組別第一職階一等文案兩缺；及

——行政人員組別第一職階二等行政文員七缺。

上述開考之通告已張貼在司法警察司人力資源、接待暨公共關係處。報考申請應自本公告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年七月二十九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

海 島 市 市 政 廳

通 告

批示 第 23/PRES/99 號

1. 為行使市政執行委員會根據經七月五日第4/93/M號法律所修改之十月三日第 24/88/M 號法律第三十條第一款之規定，透過

Agosto, e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, a competência para despachar os requerimentos relativos à inumação, transladação, aluguer de sepulturas, obras em sepulturas, junção, exumação e ocupação de gavetas ossárias;

2. Ao abrigo do Despacho n.º 33/SAAEJ/97, de 22 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, a competência para conceder autorizações para a importação de mercadorias constantes do grupo A do anexo B daquele decreto-lei, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do seu artigo 24.º

Consideram-se ratificados todos os actos praticados no período compreendido entre o dia 18 de Junho findo e a presente data.

Taipa, Paços do Concelho, aos 20 de Julho de 1999.

O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

八月一日第344/31/CMI/97號決議授予本人之權力，本人現將處理有關安葬、遷葬、租賃墓地、墓地工程、合葬、起骨及佔用骨灰箱等申請之權限轉授予公共衛生暨環境廳代廳長伍秉賢學士。

2. 此外，按照八月二十二日第33/SAAEJ/97號批示以及經十二月二十一日第59/98/M號法令所修訂之十月十八日第66/95/M號法令第六條第三款之規定，且配合該法令第二十四條第一款所述之有關制度，伍秉賢學士同時亦獲轉授批准入口同一法令附件B之A組別內所載貨物之權限。

由本年六月十八日至是日期間所作之一切行為均獲追認。

一九九九年七月二十日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

(是項刊登費用為MOP1,361.00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 1999:

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação Recreativa dos Deficientes 澳門傷殘人士體育協會	03/03/99	9.900.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta 黑沙環區協會	03/03/99	16.200.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Beneficência Tung Sin Tong 同善堂	03/03/99	86.100.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Beneficência "Quatro Pagodes" (Coloane) 路環街坊四廟慈善會	03/03/99	7.800.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação Pentecostal da Assembleia de Deus 神召會	03/03/99	18.900.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會	03/03/99	42.900.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會	03/03/99	61.800.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	03/03/99	11.700.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau 澳門義工協會	03/03/99	28.500.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associações dos Encarregados Familiares dos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士家長協進會	03/03/99	10.200.00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。

社會工作司

名單

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予個人及私人機構的財政資助，澳門社會工作司公佈一九九九年第一季度的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau 澳門漁民互助會	03/03/99	21.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação dos Assistentes Sociais de Macau 澳門社會工作人員協會	03/03/99	34.200,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de "Amigos da Caridade" de Macau 愛心之友協會	03/03/99	20.700,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Surdos de Macau 澳門聾人協會	03/03/99	30.600,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士服務協會	03/03/99	10.500,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação Richmond Fellowship de Macau 利民會	03/03/99	8.700,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Apoio aos Moradores do C.H.T. Patane da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會北區臨屋服務中心	03/03/99	57.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
The Methodist Church Macau 澳門循道衛理聯合教會	03/03/99	12.300,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	03/03/99	9.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Pão dos Pobres de S. António (Paróquia de S.º António) 聖安多尼 - 濟貧會	03/03/99	3.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Casa Ricci 澳門明愛	03/03/99	99.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Movimento Católico de Apoio à Família 美滿家庭協會	03/03/99	78.750,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Pastoral da Areia Preta 黑沙環天主教牧民中心	03/03/99	36.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Creche da Associação Geral dos Operários I. 聯合托兒所	03/03/99 06/01/99	189.828,00 1.500,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。 Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche de S. João (Obra das Mães) 聖若翰托兒所(母親會)	03/03/99 06/01/99	437.379,00 3.750,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。 Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche de S. João (NAPE, Obra das Mães) 聖若翰第二托兒所	03/03/99 06/01/99	265.149,00 1.950,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。 Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Pio XII 庇護十二托兒所	03/03/99 06/01/99	361.203,00 3.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。 Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Tung Sin Tong II 同善堂第二托兒所	03/03/99 06/01/99	235.773,00 1.800,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。 Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Papa João XXIII 若望廿三托兒所	03/03/99	387.135,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche Papa João XXIII 若望廿三托兒所	06/01/99	3.150,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Infantário Sr. M. Mazzarello 聖瑪沙利羅慈惠中心托兒所	03/03/99	410.478,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	3.450,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Infantário Tung Sin Tong I 同善堂第一托兒所	03/03/99	347.019,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	3.450,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche da Cantas 明愛托兒所	03/03/99	259.623,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	2.100,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Bakita 伯姬達托兒所	03/03/99	120.537,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	900,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Fong Chong (Taipa) 氹仔坊眾托兒所	03/03/99	158.034,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	1.050,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Infantário N.º Sr. Carmo 嘉模托兒所	03/03/99	111.396,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	780,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Fong Chong (Patane) 沙梨頭坊眾托兒中心	03/03/99	188.508,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	1.500,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche de Mong - Há 望廈托兒所	03/03/99	251.874,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	1.650,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche do Fai Chi Kei 筷子基托兒所	03/03/99	202.698,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	1.500,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。
Creche Fu Luen I - Sofil 婦聯第一托兒所	03/03/99	356.859,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
	06/01/99	3.750,00	Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險。

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche Fu Luen III - Areia Preta 婦聯第三托兒所	03/03/99 06/01/99	209.304,00 1.650,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche Si Tá Háu- Associação Geral dos Operários de Macau 工聯司打口托兒所	03/03/99 06/01/99	139.962,00 975,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche "O traquinas" - Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工聯會童真托兒所	03/03/99 06/01/99	209.628,00 1.500,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche da Associação dos Cristãos em Acção 國際傳教證道會托兒所	03/03/99 06/01/99	73.113,00 300,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche "O Golfinho" 婦聯小海豚托兒所	03/03/99 06/01/99	202.284,00 1.575,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche "A Gaivota" 小海燕托兒所	03/03/99 06/01/99	155.838,00 945,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Creche Tung Sin Tong III 同善堂第三托兒所	03/03/99	109.458,60	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Instituto Helen Liang 梁文燕培幼院	03/03/99 06/01/99	284.550,00 1.750,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Lar da Divina Providência 主顧宿舍	03/03/99 06/01/99	765.876,00 5.875,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Orphanage Macau (Fellowship) 兒童之家	03/03/99 06/01/99	228.435,00 650,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Lar de Jovens de Mong Há 望廈青年之家	03/03/99 06/01/99	444.858,00 1.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Vila de N ^o Senhora de Fátima 花地瑪聖母之家宿舍	03/03/99 06/01/99	114.009,00 350,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Centro Desafio Jovem da Assembleia de Deus 神召會青年挑戰中心	03/03/99	96.045,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Escola D. Luis Versiglia Ká-Hó-Macau 九澳雷鳴道主教紀念學校	03/03/99 06/01/99	440.670,00 3.000,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Jovens com uma Missão (Berço Esperança - JOCUM) 青年使命團(希望之源)	03/03/99 06/01/99	204.147,00 400,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Centro Residencial Arco-Iris 青哩舍	03/03/99 06/01/99	588.699,00 650,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼. Concessão de subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para as crianças e jovens. 為院舍之兒童及青少年購買人身意外保險.
Desafio Jovem 青年挑戰福音戒毒中心	03/03/99	66.825,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Confraternidade Cristã Vida Nova em Macau 基督教新生命團契	03/03/99	134.259,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Asilo Betânia 伯大尼安老院	03/03/99	1.051.407,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Lar N ^o S ^o da Misericórdia 仁慈堂安老院	03/03/99	156.606,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Albergue da S ^o Casa da Misericórdia 仁慈堂婆仔屋	03/03/99	192.066,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Lar de São Francisco de Xavier 聖方濟各安老院	03/03/99	335.109,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Asilo S ^o Maria 聖母安老院	03/03/99	976.137,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Asilo do Carmo 嘉模安老院	03/03/99	464.859,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Instituto Canossiano (Asilo Vila Madalena - Coloane) 瑪大肋納安老院	03/03/99	390.306,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Residência para Idosos-Edif. D. Angélica Lopes dos Santos 羅必信夫人大廈老人宿舍	03/03/99	64.125,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Residência para Idosos-Edif. D. Julieta Nobre de Carvalho 嘉翠麗社屋中心	03/03/99	44.250,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Lar de Idosos da Obra das Mães 母親會老人院	03/03/99	297.216,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Centro de Dia Chong Pak Chi Ká 松柏之家	03/03/99	175.824,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Centro de Dia de Mong-Há da Associação Geral dos Operários 工聯會望廈老人中心	03/03/99	314.611,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Centro de Dia do Porto Interior 海傍老人中心	03/03/99	281.704,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.
Centro de Dia da Ilha Verde 青洲老人中心	03/03/99	348.129,00	Concessão de subsídio no 1 ^o trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼.

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會老人服務中心	03/03/99	112.035,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre de Carvalho 嘉翠麗老人社屋服務中心	03/03/99	151.410,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Cuidados Especiais Longevidade 康輝長者日間護理中心	03/03/99	435.948,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Comunitário de Mong Há-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會望廈社區中心	03/03/99	174.735,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Comunitário de Iao Hon 祐漢社區中心	03/03/99	201.423,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街坊聯合總會青洲社區中心	03/03/99	145.209,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Comunitário T. Barbosa da Ass. Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會台山社區中心	03/03/99	207.297,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Serviços Sociais S.K.H. Camões 白鴿巢聖公會社區中心	03/03/99	30.000,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
"Hotline" da Cáritas 澳門明愛 - 生命線輔導中心	03/03/99	91.260,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Apoio à Família-Casa Ricci 明愛中心家庭服務部	03/03/99	137.250,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Apoio à Família-União Geral das Associações dos Moradores 澳門街坊會聯合總會家庭服務中心	03/03/99	53.667,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio Cheng Chong 青松頤康中心	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio I Hong (Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos) 街坊總會頤康中心	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Convívio da Areia Preta 黑沙環頤康中心	03/03/99	79.239,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio Macau Sul 南區四會頤康中心	03/03/99	49.929,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Convívio Tai O I Hong 提柯坊會頤康中心	03/03/99	48.510,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio Yan Kei 恩善中心	03/03/99	60.147,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Casa dos Anciãos da Paróquia de Stº. António 聖安多尼堂頤老之家	03/03/99	107.751,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Residentes do Bairro da Praia do Manduco 下環坊會頤康中心	03/03/99	48.510,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio Casa Ricci 崗頂明愛老人中心	03/03/99	94.128,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há 望廈坊會頤康中心	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Artur Tamagnini Barbosa 巴波沙區街坊互助會頤康中心	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Lazer e Recreio para Terceira Idade da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane Macau 沙梨頭坊眾互助會耆康中心	03/03/99	54.186,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Convívio Clube da 3ª Idade da Igreja Nª Srª Fátima 金黃歲月耆英社	03/03/99	76.401,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio 新橋區街坊互助會頤康中心	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio de Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo. Bairro Areia 馬黑.祐坊會頤康中心	03/03/99	51.348,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio "Hong Nin Chi Ká" (Ou Mun Choi Nong Hap Kuan Se) 康年之家	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio "Casa dos Pinheiros" da Taipa 丞仔松柏之家	03/03/99	57.024,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Convívio "Ilha Verde I Hong" 青洲頤康中心	03/03/99	51.348,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun 澳門三巴門坊眾互助會	03/03/99	45.105,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Lar São Luis Gonzaga 聖類斯公撒格之家	03/03/99	1.562.913,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Srª Margarida 聖瑪嘉烈達中心	03/03/99	537.987,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Lar N.º Srª da Penha 主教山兒童中心	03/03/99	210.612,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Srª Lúcia - Ká Hó 聖路濟亞中心	03/03/99	494.418,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Associação Richmond Fellowship de Macau 利民會	03/03/99	141.018,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Reabilitação de Cegos 澳門盲人重建中心	03/03/99	75.879,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Chi" 啓智中心	03/03/99	252.006,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Apoio Social Oficina Trabalho Protegido p/Deficientes 傷殘人士庇護工場	03/03/99	261.687,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Dia N.º Srª da Penha 主教山兒童日托中心	03/03/99	119.910,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Apoio Vocacional 啓能中心	03/03/99	140.721,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Kin" 啓健中心	03/03/99	149.346,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro "O Amanhecer" 曙光中心	03/03/99	157.503,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro Precoce para Surdos (Associação de Surdos de Macau "B") 啓聰中心(澳門聾人協會)	03/03/99	56.157,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Dia "A Madrugada" 曙光中心	03/03/99	177.192,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Dia "Alvorada" 旭日中心	03/03/99	232.599,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Formação Profissional para Deficientes Mentais 弱智人士職業培訓中心	03/03/99	157.503,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Apoio Social para Surdos 聾人服務中心	03/03/99	44.908,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。
Centro de Acolhimento para Desalojados 澳門露宿者中心	03/03/99	207.606,00	Concessão de subsídio no 1º trimestre de 1999. 一九九九年第一季的津貼。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十九日於澳門社會工作司。

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

司長 葉炳權

(Custo desta publicação \$ 14 298,00)

(是項刊登費用為 MOP14,298.00)

Avisos

Despacho n.º 5/IASM/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego no vice-presidente, licenciado Iong Kóng Io, ou em quem legalmente o substitua, a competência, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Superintender no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), no Departamento de Estudos e Planeamento (DEP), e na Equipa de Obras;

1.2. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

1.3. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.4. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social de Macau;

1.5. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo da Equipa de Obras;

1.6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.7. Decidir sobre as faltas de assiduidade de acordo com as normas e instruções em vigor, relativamente ao pessoal da Equipa de Obras;

1.8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias do pessoal da Equipa de Obras.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente, licenciado Iong Kóng Io, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

通告

批示 第 5/IASM/99 號

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第 59/SAASO/99 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到六月二十一日第 24/99/M 號法令第七條及七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定：

1. 向副司長容光耀學士或其合法代任人授予及轉授予有關權限，以進行下列行為：

1.1. 監督行政暨財政廳，研究暨計劃廳及工程小組；

1.2. 批准人員、用品及儀器、不動產及車輛之保險；

1.3. 根據現行規定批准特別假期及短期無薪假期，並對年假之累積作出決定；

1.4. 簽署社工司人員服務時間之計算及結算書；

1.5. 批閱有關工程小組基金支出的證明文件；

1.6. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1.7. 根據現行規定及指示對工程小組人員之缺勤作出決定；

1.8. 批准工程小組人員在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認副司長容光耀學士於一九九九年六月二十八日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 2 310,00)

Despacho n.º 6/IASM/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego no chefe do Departamento de Solidariedade Social, licenciado Sio Un Choi, ou em quem legalmente o substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Autorizar a requisição de géneros alimentícios, material de secretaria e artigos de higiene para uso dos equipamentos sociais geridos pelo IASM;

1.2. Conceder autorização para o funcionamento provisório dos equipamentos sociais e respectivas renovações;

1.3. Proceder aos averbamentos em licenças já concedidas;

1.4. Organizar e gerir, no âmbito de protecção social, os processos individuais e familiares, tendo em vista a prestação de colaboração ao Tribunal, no exercício do seu poder de julgar quanto aos processos de menores, bem como decidir sobre a transferência e arquivamento destes processos;

1.5. Visar os documentos justificativos de despesas dos Fundos;

1.6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.7. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

1.8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e gozo das férias.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Solidariedade Social, licenciado Sio Un Choi, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP2,310.00)

批示 第 6/IASM/99 號

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第 59/SAASO/99 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定：

1. 向社會互助廳廳長兆源蔡學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1.1. 批准社工司轄下的社會設施作出有關食品、辦公室物料及衛生用品的申請；

1.2. 發出社會設施臨時運作許可及有關的續期；

1.3. 在已發出的准照上加上附註；

1.4. 組織及管理關於法院針對未成年人行使審判權時，在社會保護制度範圍內，向法院提供協助的個人和家庭卷宗，以及決定其轉介和存檔事宜；

1.5. 批閱有關基金支出的證明文件；

1.6. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1.7. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

1.8. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認社會互助廳廳長兆源蔡學士於一九九九年六月二十八

Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 2 378,00)

Despacho n.º 7/IASM/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego na chefe do Departamento de Família e Comunidade, licenciada Isabel Maria Hó, ou em quem legalmente a substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Comprovar a situação de carência dos indivíduos e das famílias;

1.2. Assinar, em representação do Instituto, os cartões de beneficiário;

1.3. Decidir sobre a transferência de processos individuais e familiares entre os Centros de Acção Social, bem como o seu arquivamento;

1.4. Emitir certidões dos documentos arquivados nos processos sociais dos utentes, com exclusão dos que tenham carácter confidencial ou reservado;

1.5. Visar os documentos justificativos de despesas dos Fundos;

1.6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.7. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

1.8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e gozo das férias.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Família e Comunidade, licenciada Isabel Maria

日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP2,378.00)

批示 第 7/IASM/99 號

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第 59/SAASO/99 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定：

1. 向家庭暨社區服務廳廳長 Isabel Maria Hó 學士或其合法代人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1.1. 對個人及家庭之困乏狀況給予證明；

1.2. 代表社會工作司簽署受益人咭；

1.3. 決定各社會工作中心間關於個人及家庭卷宗的轉介及存檔；

1.4. 簽發有關文件存檔於服務使用者的社會檔案的證明，但不包括保密或秘密性質的文件；

1.5. 批閱有關基金支出的證明文件；

1.6. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1.7. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

1.8. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認家庭暨社區服務廳廳長 Isabel Maria Hó 學士於一九

Hó, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 2 339,00)

Despacho n.º 8/IASM/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego na chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, licenciada Vong Yim Mui, ou em quem legalmente a substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Emitir e assinar o relatório de tratamento sob o consentimento do utente;

1.2. Emitir e assinar o ofício referente aos cursos de prevenção e tratamento da toxicodependência;

1.3. Visar os documentos justificativos de despesas dos Fundos;

1.4. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.5. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

1.6. Autorizar as faltas a descontar nas férias e gozo das férias.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, licenciada Vong Yim Mui, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

九九年六月二十八日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP2,339.00)

批示 第 8/IASM/99 號

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第 59/SAASO/99 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定：

1. 向防治藥物依賴廳廳長黃艷梅學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1. 1. 在經案主同意下，簽發有關治療報告書；

1. 2. 簽發有關防治藥物依賴課程之公函；

1. 3. 批閱有關基金支出的證明文件；

1. 4. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1. 5. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

1. 6. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認防治藥物依賴廳廳長黃艷梅學士於一九九九年六月二十八日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

司長 葉炳權

(Custo desta publicação \$ 1 899,00)

(是項刊登費用為 MOP1,899.00)

Despacho n.º 9/IASM/99

批示 第 9/IASM/99 號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego no chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciado Au Chi Keung, ou em quem legalmente o substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1.1. Emitir e assinar ofícios referentes aos cursos de formação destinados aos profissionais da área de serviço social e voluntários que não sejam trabalhadores do Instituto de Acção Social de Macau;

1.2. Emitir e assinar ofícios gerais referentes ao Centro de Documentação;

1.3. Superintender nos trabalhos da equipa de tradução;

1.4. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo;

1.5. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.6. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

1.7. Autorizar as faltas a descontar nas férias e gozo das férias.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciado Au Chi Keung, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 2 006.00)

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第 59/SAASO/99 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定：

1. 向研究暨計劃廳廳長區志強學士或其合法代任人授予及轉授有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1.1. 簽發有關向澳門社會工作司以外之社會工作專業人士或義工提供之培訓課程之公函；

1.2. 簽發有關文件資源中心之一般性公函；

1.3. 監督翻譯小組工作；

1.4. 批閱有關基金支出的證明文件；

1.5. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1.6. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

1.7. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認研究暨計劃廳廳長區志強學士於一九九九年六月二十八日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP2,006.00)

Despacho n.º 10/IASM/99

批示 第10/IASM/99號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 59/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Delego e subdelego no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciado Zhang Hong Xi, ou em quem legalmente o substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

- 1.1. Verificar e assinar os documentos de receitas;
- 1.2. Visar o balancete de tesouraria;
- 1.3. Assinar, em representação do Instituto, os seguintes documentos:

- a) Cartões de acesso aos cuidados de saúde;
- b) Guias de apresentação;
- c) Declarações relativas à situação profissional;
- d) Notas de vencimentos e abonos;
- e) Cartões de identificação de funcionários e agentes do Instituto;

1.4. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes do Instituto e seus familiares às Juntas Médicas dos Serviços de Saúde de Macau;

1.5. Assinar os ofícios e as notas dirigidas a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias, a pedido dos funcionários ou agentes;

1.6. Autorizar a passagem de certidões relativas ao recheio de habitações e bagagem dos funcionários e agentes do Instituto que regressem definitivamente a Portugal, bem como assinar as mesmas certidões;

1.7. Visar os documentos justificativos de despesas dos Fundos;

1.8. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

1.9. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

1.10. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

本人現行使刊登於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》第59/SAASO/99號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第35/94/M號法令第三十五條之規定：

1. 向行政暨財政廳廳長張鴻喜學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1.1. 核實並簽署收益文件；

1.2. 批閱出納部結算表；

1.3. 代表本司簽署下列文件：

a) 健康保健卡；

b) 報到憑單；

c) 職業狀況聲明書；

d) 薪俸及補助單；

e) 本司公務員及服務人員的認別證件。

1.4. 批准本司公務員及服務人員及其家屬前往澳門衛生司醫事委員會接受檢查；

1.5. 簽署送發予行政當局部門關於人員常規事務之公函及文告，以及簽署應公務員或服務人員提出的借貸及更改銀行帳戶申請而發出的文件；

1.6. 批准發出及簽署關於確定返回葡萄牙之本司公務員及服務人員之家居設備及行李之證明書；

1.7. 批閱有關基金支出的證明文件；

1.8. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

1.9. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

1.10. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

2. 對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciado Zhang Hong Xi, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 2 956,00)

3. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

4. 追認行政暨財政廳廳長張鴻喜學士於一九九九年六月二十八日至本批示於《政府公報》刊登日期間之一切行為。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日之批示確認)

一九九九年七月二十一日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP2,956.00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wu Fun, aliás Ana Iochi Kamiya, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Magoichi Kamiya, que foi carpinteiro auxiliar da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有胡歡又名 Ana Iochi Kamiya，申請其已故丈夫 Magoichi Kamiya，曾為澳門土地工務運輸司，退休助理木工，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年七月二十七日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP910.00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão de Gestão Administrativa do Instituto de Habitação de Macau, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 14.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de

房 屋 司

公 告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制以下空缺，以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於水坑尾街 162 號公共行政大樓 14 樓澳門房屋司行政管理處。有關招

Junho de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão.

As presentes listas são consideradas definitivas ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.

O Presidente, *Chiang Coc Meng*.

(Custo desta publicação \$ 1 263,00)

考通告的公告已公布於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組內。

第一職階特級技術輔導員三缺；

第一職階一等文員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款規定，該兩份名單被視為確定名單。

一九九九年七月二十八日於澳門房屋司

司長 鄭國明

(是項刊登費用為 MOP1,263.00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem a Universidade publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1999:

澳 門 大 學

名 單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，澳門大學公佈一九九九年度第二季度的資助名單：

Entidades beneficiárias 受益單位	Despacho de autorização 批示日期	Montantes atribuídos 獲配金額	Finalidades 目的
Associação de Estudantes Universitários 澳門大學學生會	11 de Fevereiro de 1999 一九九九年二月十一日	\$ 15 000,00	Subsídio atribuído para participação de «Hong-Macau Intervarsity Games» de 1999 為“港澳大學校際比賽”提供津貼
	16 de Abril de 1999 一九九九年四月十六日	\$ 10 000,00	Subsídio atribuído para a actividade de «Programa de 4 de Maio» de 1999 為一九九九年“紀念五四運動”提供津貼
	7 de Junho de 1999 一九九九年六月七日	\$ 4 750,00	Subsídio atribuído para a actividade de «Barco de Dragão» de 1999 為一九九九年“龍舟競渡”比賽提供津貼
Associação do Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯會	3 de Junho de 1999 一九九九年六月三日	\$ 9 500,00	Subsídio atribuído para «Universíada 1999» 為澳門專上學生體育聯會提供津貼參加“世界大學生運動會 99”比賽

Universidade de Macau, Taipa, aos 23 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十三日於氹仔澳門大學

O Administrador, substituto, *Lai Iat Long, Alex*.

代行政總監 黎日隆

(Custo desta publicação \$ 1 468,00)

(是項刊登費用為 MOP1,468.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Patacas)
澳門幣

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Maio de 1999

於一九九九年五月三十一日

ACTIVO 資產帳戶	PASSIVO 負債帳戶
Reservas cambiais 外匯儲備	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債
Ouro e prata 黃金及白銀	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款
Depósitos e contas correntes 銀行結存	Depósitos do Território 本地區存款
Títulos de crédito 海外債券	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書
Fundos discretionários 特別投資組合	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據
	Outras responsabilidades 其它
	19 402 632 279,85
	1 367 932 269,08
	3 254 022 720,65
	1 727 095 827,00
	12 889 500 000,00
	164 081 463,12
ACTIVO 資產帳戶	PASSIVO 負債帳戶
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債
	406 037 373,43
Moeda metálica de troco 流通硬幣	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	
	99 988,00
	0,00
	99 988,00

ACTIVO 資產帳戶	PASSIVO 負債帳戶
Aplicações em moeda externa 外幣投資	Outros valores passivos 其它負債
163 131 270,00	37 655 233,66
Outros valores activos 其它資產	Operações diversas a regularizar 暫記帳項 Outras contas 其它帳項
977 893 553,80	37 655 233,66 0,00
	Reservas patrimoniais 資本儲備
	2 207 208 479,15
	Dotação patrimonial 資本滾存
	1 303 763 499,60
	Provisões para riscos gerais 一般風險準備金
	862 900 228,70
	Resultado do exercício 盈餘
	40 544 750,85
Total do activo 資產總計	Total do passivo 負債總計
21 647 595 980,66	21 647 595 980,66

O Departamento Financeiro,
會計處
Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會
Maria Manuela Morgado
António José Félix Pontes
António dos Santos Ramos
Anselmo Teng

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

(是項刊登費用為MOP 4,280.00)

MONTEPIO OFICIAL

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Maria Marques dos Reis Mendes, na qualidade de viúva de Manuel José Mendes, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 1 929 deste Montepio, falecido em 9 de Junho de 1999, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.

A Presidente da Direcção, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 057,00)

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Maria Situ Pinto Marques, na qualidade de viúva de João Pinto Marques, que foi guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 869 deste Montepio, falecido em 8 de Agosto de 1998, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 27 de Julho de 1999.

A Presidente da Direcção, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 057,00)

公務員互助會

告示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所規定，茲公佈現有 Maria Marques dos Reis Mendes，申請其丈夫 Manuel José Mendes 為本會會員編號1929，乃澳門治安警察廳退休三等警察，其人於一九九九年六月九日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九九年七月二十七日於澳門公務員互助會

理事會主席 飛迪華

(是項刊登費用為 MOP1,057.00)

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所規定，茲公佈現有 Maria Situ Pinto Marques，申請其丈夫 João Pinto Marques，為本會會員編號869，乃澳門治安警察廳退休一等警察，其人於一九九八年八月八日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九九年七月二十七日於澳門公務員互助會

理事會主席 飛迪華

(是項刊登費用為 MOP1,057.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial e Consultadoria Financeira Yuan Shi (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, reuniu em sessão extraordinária, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial e Consultadoria Financeira Yuan Shi (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Banco da China, décimo oitavo andar, «D» e «E», na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

«Os sócios reunidos na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, pelo que não há bens a partilhar».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ON CHIT INTERNACIONAL, LIMITADA

Convocatória

É convocada a assembleia geral da «Agência de Viagens e Turismo On Chit Internacional, Limitada», em chinês «On Chit Kok Chai Loi Hang Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «On Chit International Travel Agency, Limited», com sede em Macau, na Estrada dos Cavaleiros, número duzentos e oitenta e seis, edifício Pai Lai Garden, r/c, no Cartório do Notário Privado Pedro Leal, no dia vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, pelas dezasseis horas, a fim de deliberar sobre a sua dissolução.

Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — Os Sócios, *Hoi Man Pak — Lou Io Ieong*.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Venda de Telefones Portáteis Konwest (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Venda de Telefones Portáteis Konwest (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Venda de Telefones Portáteis Konwest (Macau), Limitada», em chinês «Kong Wai (Ou Mun) Sao Tai Tin Wa Chun Mun Tim Iao Han Kong Si» (港衛(澳門)手提電話專門店有限公司) e em inglês «Konwest (Macau) Mobile Phones Shop Limited», com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, número vinte e sete, edifício Man Seng, rés-do-chão, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Comercial Jovic Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dez e seguintes do livro de notas número vinte três, deste Cartório, se precedeu à alteração do número um do artigo sétimo do pacto social da «Companhia de Investimento Comercial Jovic Internacional, Limitada», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Macau, na Ave-

nida da Praia Grande, número oitocentos e quinze, edifício Talento, décimo sexto andar, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 460,00)

JOALHARIA TAI WONG, LIMITADA

Aviso convocatório

São por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas quinze horas e trinta minutos, na Avenida de D. João IV, número vinte e seis, edifício Kam Loi, primeiro andar, «O», Macau, com a seguinte agenda de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Presidente, *Chen Kei Ping*.

帝皇珠寶金行有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九九年九月七日下午三時三十分在澳門約翰四世大馬路26號金來大廈1字樓“O”舉行股東特別大會，議程如下：

本公司解散及清算。

一九九九年七月二十三日於澳門

董事長 陳基平

(Custo desta publicação \$ 392,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de (Comidas e Bebidas) Ilha
Doirada, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de (Comidas e Bebidas) Ilha Doirada, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de (Comidas e Bebidas) Ilha Doirada, Limitada», em chinês «Kam Pou Tou (Iam Sek) Iao Han Kong Si» (金寶島 (飲食) 有限公司) e em inglês «Golden Island (Foods and Beverages) Company Limited», com sede em Macau, na Avenida Marginal da Baía Nova, sem número, Vista Magnífica Court, lojas «A-rés-do-chão», «B-rés-do-chão» e «C-rés-do-chão», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de exploração de estabelecimentos de comidas e bebidas, e importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade, em que os sócios acordem, e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Hang Hoi Peng; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Hang Kuok Meng.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente por ambos os membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida, pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário
Hang Fai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e trinta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e onze, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo oitavo, mantendo-se os seus parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cento e dez mil patacas, pertencente a Tong Chak Un; e

b) Uma quota de noventa mil patacas, pertencente a Choi Sio In.

Artigo oitavo

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade venha a considerar necessário, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Tong Chak Un, e gerente, a sócia Choi Sio In, que exercerão os

cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 568,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

CSC & Associados, Auditores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, no artigo nono, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo nono

A sociedade iniciará a sua actividade em um de Janeiro de dois mil.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Rectificação

Restaurante Hollywood, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e três e seguintes do livro número catorze para escrituras diversas, deste Cartório, foi rectificado o seguinte:

Rectifica-se:

1. A data de celebração da escritura — 21 de Junho de 1999, e não 1998.

2. A quota de cada sócio é de \$ 45 000,00 e não \$ 40 000,00.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cheok Kin — Investimentos em Diversões e Saunas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas setenta e cinco e seguintes do livro número cento e dez, deste Cartório, foi constituída, entre Jim, Hon Chung, Ng Yam Kwai Ringo e «Sociedade de Fomento Predial Sam Hou, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Cheok Kin — Investimentos em Diversões e Saunas, Limitada», em chinês «Cheok Kin U Lók Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Cheok Kin Entertainment & Sauna Investment Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Foshan, número cinquenta e um, edifício Centro Comercial San Kin Yip, décimo quinto andar, letras «G» a «P», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a exploração e investimento em estabelecimentos de diversão nocturna e saunas.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete

barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Jim, Hon Chung (詹漢松 6124 3352 2646);

b) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, pertencente ao sócio Ng Yam Kwai Ringo; e

c) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Fomento Predial Sam Hou, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, distribuída por três grupos de gerentes, ficando, desde já, nomeados gerentes para o Grupo A o sócio Jim, Hon Chung (詹漢松 6124 3352 2646); gerente para o Grupo B o sócio Ng Yam Kwai Ringo; e gerente para o Grupo C a sócia «Sociedade de Fomento Predial Sam Hou, Limitada», representada por quaisquer um dos seguintes:

Sio Tak Hong (蕭德雄 5618 1795 7160), casado, e Si Tit Sang (史鐵生 0670 6993 3932), solteiro, maior, ambos residentes em Macau, na Rua de Pequim, número cento e oitenta e três, Marina Plaza, décimo primeiro andar, «E»; Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone (黃德重 7806 1795 6850), e Lei Peng Lam (李炳林 2621 3251 2651), ambos casados, ambos residentes em Macau, na Rua de Xangai, número cento e setenta e quatro, edifício da Associação Comercial de Macau, décimo andar, «B».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de um membro de cada grupo ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir por trespasse outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiros e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 899,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Tenhon Investimentos e Gestão de
Participações, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e treze a cento e quinze do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezassete-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto e sétimo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e cor-

responde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Liu Chak Wan, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

b) Chui Sai Cheong, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

c) Sou Pou Lam, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

d) Chan Tak Kwong, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

e) Lei Ioc Heng, aliás May Lee, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

f) Liu Hei Wan, uma quota de cinquenta mil patacas; e

g) «Winkit Asia Limited», uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo sétimo

É presidente o sócio Liu Chak Wan, vice-presidente a sócia Lei Ioc Heng, aliás May Lee e gerente-geral o sócio Liu Hei Wan.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 617,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade Comercial de Cultura Com
Tecnológica (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chu, Bong Foo e Lo Kuan Noi, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade Comercial de Cultura Com Tecnológica (Macau), Limitada», em chinês «Man Fa Chun Son Fo Kei (Ou Mun) Iao Han Kong Si (文化傳信科技(澳門)有限公司 2429 0553 0278 0207 4430 2111 (3421 7024) 2589 7098 0361 0674) e em inglês «Culture Com Technology (Macau) Limited», com sede em Macau, na Rua de Bruxelas, número cento e sessenta e nove, Jardim Nam Ngon, bloco quatro, décimo quarto andar, apartamento «R», a qual poderá ser transfe-

rida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o desenvolvimento tecnológico, investimento, invenção tecnológica e informática, prestação de serviços e agência de produtos informáticos e tecnológicos, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Chu, Bong-Foo; e

b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pela sócia Lo Kuan Noi.

Artigo quinto

Um. A cessão de quota, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente e um subgerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente o sócio Chu, Bong-Foo e subgerente a sócia Lo Kuan Noi.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo nono

Nos actos de gestão e administração, referidos no número um do artigo sexto, estão incluídos os seguintes:

a) Alinear, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Vong Hin Fai*.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Harold — Companhia Serviços de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número oito-A, deste Cartório, foi constituída a sociedade por

quotas com a denominação em epígrafe, que se regerá, nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Harold — Companhia Serviços de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ha Lok Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Harold — Import & Export Services Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada da Areia Preta, sem número, edifício Kong Fok Cheung Jardim, bloco cinco, décimo segundo andar, «AN», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Aguilar, Noel M., uma quota no valor de dez mil patacas; e

b) Salvacion Olanosa Pangilinan, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral, o sócio Aguilar, Noel M.; e

b) Gerente, a sócia Salvacion Olanosa Pangilinan.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura dos dois gerentes, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente os relativos a operações de comércio externo, basta a assinatura de qualquer gerente.

Três. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar e os sócios em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo nono

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia Mán Lun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e noventa e dois-L, deste Cartório, a sociedade em epígrafe elevou o capital social para noventa mil patacas, cujo o aumento foi de cinquenta mil patacas, realizado em dinheiro, e procederam alterar os artigos quarto, o corpo do artigo sexto e seus parágrafos primeiro e segundo do respectivo pacto social, os quais passam a ter a redacção constante em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, ou sejam quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em três quotas iguais no valor nominal de trinta mil patacas cada uma, pertencentes uma a cada sócio.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados conjuntamente por três gerentes, ficando, desde já, nomeados para o cargo de gerente, com dispensa de caução, todos os sócios.

Parágrafo primeiro

Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes:

a) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

b) Efectuar levantamentos e depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

c) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito e, bem assim, hipotecar ou onerar quaisquer bens sociais.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 813,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Serviços de Segurança
Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas vinte e três a vinte e cinco verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezoito-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Serviços de Segurança Macau, Limitada», e chinês «Ou Mun Wu Wai Iao Han Kong Si» e em inglês «Macau Security Company Limited», e tem a sua sede em

Macau, na Rua Cidade de Coimbra, números quatrocentos e oitenta e um e quatrocentos e oitenta e sete, edifício China Civil Plaza, Nape, rés-do-chão.

Artigo segundo

O objecto social consiste na prestação de serviços de segurança privada, incluindo o transporte de fundos e valores, com uso de veículos especiais, a protecção de bens, móveis e imóveis, e serviços, a vigilância e controlo do acesso, permanência e circulação de pessoas em instalações, edifícios e locais fechados ou vedados, após a obtenção das necessárias autorizações administrativas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Vitor Cheung Lup Kwan, noventa mil patacas; e

b) Jorge Chao de Almeida, dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Vitor Cheung Lup Kwan e gerente o sócio Jorge Chao de Almeida.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral. Porém, o gerente pode assinar cheques que não excedam cem mil patacas e documentos de mero expediente, nomeadamente junto dos Serviços Públicos de Macau.

Artigo oitavo

O gerente-geral, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no artigo sétimo, fica, desde já, autorizado para a prática dos seguintes actos:

a) Prometer comprar, comprar, tomar de locação ou, de outro modo, adquirir bens e direitos;

b) Prometer vender, vender, locar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar bens sociais;

c) Movimentar contas bancárias, designadamente, fazendo levantamentos em dinheiro;

d) Contrair empréstimos e obter outras modalidades de crédito;

e) Participar no capital de outras sociedades;

f) Transferir o local da sede dentro de Macau;

g) Representar a sociedade em juízo, demandar, contestar, reconvir, transaccionar, confessar, suspender, desistir e recorrer;

h) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

i) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso convocatório.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 1 713,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Grande Amor-Evangélica
Baptista de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e trinta e cinco barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Associação Grande Amor-Evangélica Baptista de Macau», do teor seguinte:

第一章 總綱

第一條——本堂會定名為：中文“澳門浸信宣道會—頌愛堂”、葡文-“Associação Grande Amor — Evangélica Baptista de Macau”、英文—“Great Love Church — Conservative Baptist Mission”以下簡稱「本堂」。

第二條——本堂會址設於澳門高士德大馬路40號D永益大廈一樓A-B座；經執事會決議，可將會址遷往澳門任何地區。

第三條——本堂由成立之日開始存在，其存續期無限制。

第二章 信仰

第四條——本堂以傳揚福音、領人歸主、牧養信徒、聯絡會友及辦理教育、慈惠及社會服務等工作，完成耶穌基督所付託之使命為宗旨。

第五條——本堂信仰大綱：

一、信聖父、聖子、聖靈三位一體獨一真神。

二、信神是宇宙萬物之主宰，信徒之天父。

三、信耶穌基督是道成肉身為童貞女所生，釘身十字架，流血贖罪，死後三日復活、升天、再來、審判活人死人，為拯救人類之救主。

四、信聖靈是啟迪感化眾人，安慰幫助教導信徒之保惠師。

五、信全部聖經是神所默示。

六、信人因始祖亞當犯罪墮落在罪惡過犯之中，不能自救。

七、信救恩乃神白白賜與凡接受耶穌基督為救主，認罪悔改，由聖靈重生而進入神國者。

第三章 會友

第六條——本堂會友分為下列兩種：

一、基本會友：凡蒙聖靈光照，知罪悔改，誠心相信主耶穌為其救主，常到本堂聚集，經傳道人查考合格，會友接納，在本堂接受浸禮者，即為本堂基本會友。

二、過會會友：倘屬其他教會之信徒，與本堂具同一信仰，而願遵守本堂會章者，得憑其本人之申請書，申請過會。經執事會通過，會友接納，即為本堂過會會友。

第七條——凡本堂基本會友及過會會友，均有選舉權；而年滿十八歲，選舉前三週，三個月出席本堂主日崇拜超過半數者（特別情形經執事會通過），均有被選權。

第八條——本堂會友如有違背聖經真理、玷辱基督聖名及聖教會聲譽者，經勸誡之後仍不悔改，應由執事會按聖經的教導及情節輕重依照下列辦法處理之：

一、解除聖職；

二、停止聖餐；

三、開除會籍，但須先提交會友大會通過。

第九條——凡受本堂懲責之信徒，如真心悔改，須經半年以上顯著之行動證明，然後由執事會討論應否恢復其應享之權利。但恢復會籍須提交會友大會通過。

第四章 組織

第十條——一、本堂之機關包括：

1) 會友大會；

2) 執事會；

3) 監事會。

二、上述各機關成員於會友大會中選出，其任期為兩年，但可以連任。

第十一條——一、會友大會是由全體會友所組成，其決議在本章程及法定範圍內具有最高權力。

二、會友大會內設主席團，其成員為一位主席，一位副主席及一位秘書。會友大會主席之職責在於召集和主持會友大會。

三、會友大會每年底召開大會一次，檢討會務，策劃事工。如遇特別事故，得由主席或應執事會之要求或應二十位會友之請求（但必須清楚指明要討論之事項），召開臨時大會。會友大會必須於兩週前以書面通告會友，方得召開。

第十二條——執事會是由本堂之牧師、傳道及執事所組成，其成員為七至十五人，但必須是單數，每月開會一次，執行會友大會之決案，籌措經費，造具預算及決算，推進各項事工，如有特別需要，得由主席召開臨時會議。執事會之組織如下：

一、主席：本堂牧師，或主任傳道，為當然主席，負責督導一切事工，主持會議。

二、副主席：由執事中選任，協助主席，襄理會務，並於必要時，代行主席權。

三、書記：記錄會友大會及執事會之決議案，登記表冊，照理會中一切來往信函。

四、司庫：保管本堂一切公款，專司銀鈔之出納。

五、司數：審核及登記本堂一切進支數目，但無保管銀鈔之責。

六、本堂之一切責任承擔須經執事會三位成員聯名簽署方為有效。

第十三條——除主席已有規定外，執事會其他各職得由執事互相選任之。在執事會屬下，可按會務需要分設事工。

第十四條——本堂會之監督工作由監事會負責，其成員最多為三或五人，但必須是單數，當中一位監事長，一位副監事長，一位秘書，平常會議每年召開一次。

第五章 聖禮

第十五條——本堂主要聖禮有二：

一、聖浸禮：浸禮是歸信基督者在神人面前之見證，是信徒必須遵行之儀式，表示與主同死、同葬、同活之真理。

二、主餐禮：是遵照基督吩咐藉以念主之聖禮。以每月一次為最適宜。

第六章 經費

第十六條——本堂會友應將神所託付之財物樂意獻與主，實行十輸其一，以為推進會務廣傳福音之用。

第十七條——凡違背聖經教訓之籌款方法，均不應採用。如有特別募捐之舉，須經執事會通過，方得舉行。

第十八條——本堂經費收支狀況，每月應由司庫及司數列表向會眾公佈。

第七章 附則

第十九條——本堂會章如有未盡善處，得由執事會起草增刪。提案須於一個

月之前以書面向會友公佈，然後召開大會共同商討修訂之，方為有效。

第二十條——一、本堂之創立人組成委員會，負責組織本堂各機關成員之第一屆選舉事宜。

二、直至選出第一屆本堂各機關成員前，對本堂之一切行政管理工作及新會員加入之接納屬委員會職權。

三、籌委會成員為：

陳爭鳴 Chan Chang Meng

袁詩雋 Kao Si Chon

蔡寶暉 Choi Pou Fai

冼錦光 Sin Kam Kwong

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 2 486,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Conterrâneos de Wan Fao

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas noventa e seis do livro de notas número novecentos e sete-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Liu Soi, Lei Kam Hou, Chan Tat Teng e Cheong Fan, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação de Conterrâneos de Wan Fao» e em chinês «Wan Fao Kok Iap Tong Heong Wui» (雲浮各邑同鄉會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, número cento e trinta e oito, edifício High Field Court, bloco um, primeiro andar, «C».

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a promoção do auxílio mútuo e a confraternização entre os seus associados.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os naturais ou oriundos de Wan Fao, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e um de Julho de mil novecentos noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 2 163,00)

**2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Long Iek, Limitada**

Certifico, narrativamente, para publicação, que, por escritura de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, de folhas vinte e seguintes do livro de notas número noventa e cinco-E, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram realizados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de quarenta mil patacas, do sócio Wong Tai San 黃大山 em duas iguais, a primeira que reservou para si e a segunda que cedeu a Wong Tin Heong 黃天响; e

b) Alteração, no contrato de sociedade, do artigo quarto e o número um do artigo sexto, os quais passam a ter a redacção seguinte:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Wong Sai Ut 黃世乙, uma quota de cento e sessenta mil patacas;
- b) Wong Tai San 黃大山, uma quota de vinte mil patacas; e

c) Wong Tin Heong 黃天响, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem aos sócios, que, desde já, são nomeados gerente-geral Wong Sai Ut 黃世乙, gerentes Wong Tai San 黃大山 e Wong Tin Heong 黃天响.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial
Twin City Garden, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas sessenta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Twin City Garden, Limitada», em chinês «Lin Seng Iun Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Twin City Garden Development Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção números seiscientos e oitenta e três a seiscientos e noventa e um, edifício Fu Chat Yuen, nono andar, «G».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de vin-

te mil patacas cada, subscritas pelos sócios Yan Dongjun (顏東軍 7346-2639-6511) e Li Qinxiang (李欽祥 2621-2953-4382), respectivamente.

Artigo sexto

Três. Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

- a) Gerente: o sócio Yan Dongjun (顏東軍 7346-2639-6511); e
- b) Gerente: o sócio Li Qinxiang (李欽祥 2621-2953-4382).

Artigo oitavo

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Estabelecimento de Comidas San Si Tóí,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezanove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e números dois e três do sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Estabelecimento de Comidas San Si Tóí, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de catorze mil patacas, subscrita pelo sócio Lao Pong Chun, aliás Lao Pong Chen;
- b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Ieong Chan Sio Wa; e

c) Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Ieong Weng Seng.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos e demais contratos ou documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral ou assinados conjuntamente por dois gerentes.

Três. São, desde já, nomeados, gerente-geral o sócio Ieong Weng Seng e gerentes os sócios Lao Pong Chun, aliás Lao Pong Chen e Ieong Chan Sio Wa.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 627,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Chui's, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, dos artigos primeiro, sexto, número um, e sétimo, número um, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial Chui's, Limitada», em chinês «Chui Si Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chui's Investment Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Praia Grande, número oitocentos e quinze, edifício comercial Talento, quarto andar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante as assinaturas do gerente-geral ou dos dois gerentes.

Dois. Ao gerente-geral são atribuídos poderes para, em exclusivo e independentemente de qualquer autorização da sociedade, praticar os actos referidos no número três do artigo sexto.

Três. (Anterior número dois).

Que, na qualidade de únicos sócios da sociedade, exoneram a gerência anterior, constituída pelos sócios, e nomeiam, de acordo com a actual redacção do número um do artigo sexto, como gerente-geral, o sócio Chui Sai Cheong, e como gerentes, as não-sócias Wong In Fong (7806 3601 5364), casada, residente na Avenida de Sidónio Pais, número cinquenta e um, edifício China Plaza, décimo segundo andar, «B», em Macau, e U Sou Fan (0151 4790 5358), casada, residente em Macau, na Rua de António Basto, número cinco, quinto andar, «A».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Macauport — Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e quarenta e um e seguintes do livro de notas número vinte e dois, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada «Macauport — Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e dezanove (anteriormente, Rua da Praia Grande, número setenta e cinco), décimo primeiro andar, «D»:

a) Aumento de capital social de MOP 4 000 000,00 (quatro milhões de patacas) para MOP 7 000 000,00 (sete milhões de patacas); e

b) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente do seu artigo terceiro, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sete milhões de patacas, equivalentes a trinta e cinco milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma, com o valor nominal de seis milhões, novecentas e noventa e nove mil patacas, pertencente à sócia «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.» e a outra, com o valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Consultadoria Financeira Master Field, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas catorze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número treze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Financeira Master Field, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Consultadoria Financeira Master Field, Limitada» e em inglês «Master Field Financial Consultants Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, número quinhentos e dezassete, edifício comercial Nam Tung, vigésimo primeiro andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de consultadoria, incluindo a elaboração de estudos de mercado e de viabilidade económica e financeira de projectos de investimento, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e oito mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Leong Kuok Meng, e

b) Uma quota do valor nominal de mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Tang Siu Lin.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leong Kuok Meng, e gerente a sócia Tang Siu Lin.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida, pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 625,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Da Qiao Si Chu — Companhia de Construção e Engenharia (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas doze e seguintes do livro de notas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Da Qiao Si Chu — Companhia de Construção e Engenharia (Macau), Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Da Qiao Si Chu — Companhia de Construção e

Engenharia (Macau), Limitada», em chinês «Da Qiao Si Chu Jian Zhu Gong Cheng (Ao Men) You Xian Gong Si (大橋四處建築工程(澳門)有限公司) (1129-2890-0934-5710-1696-4639-1562-4453-(3421-7024)-2589-7098-0361-0674) e em inglês «Major Bridge n.º 4, Construction Engineering (Macau) Company, Limited», e tem a sua sede na Rua de Foshan, número cinquenta e um, edifício comercial San Kin Yip, décimo nono andar «L-P», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção e engenharia civil, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma, com o valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Yang Yongkang (楊永康) (2799-3057-1660), outra, com o valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Zhang Deming (張德銘) (1728-1795-6900) e, a restante quota, com o valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Hu Jinlong (胡金龍) (5170-6855-7893).

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir falecer, for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio, possuidor da quota, violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com po-

deres para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir,

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência, o sócio Yang Yongkang (楊永康) (2799-3057-1660), como gerente-geral, e os sócios Zhang Deming (張德銘) (1728-1795-6900) e Hu Jinlong (胡金龍) (5170-6855-7893), ambos como gerentes.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo as reuniões realizar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no número anterior, pode-

rá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 2 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

New World City Investimento Imobiliário (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «New World City Investimento Imobiliário (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «New World City Investimento Imobiliário (Macau), Limitada», em chinês «San Sai Kai Seng Si Chi Ip Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «New World City Property Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, número setecentos e dezoito, rés-do-chão, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no fomento predial, actividade de importação e exportação ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de dez mil patacas, equivalentes e cinquenta mil escudos, ao câm-

bio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto e, corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «New World Development Company Limited», uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) «Modern Trend Development Limited», uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda troca, ou, de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Chan Kam Leng e Lam Kam Fai, acima identificados.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 889,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Hoi Chun, Limitada

Certifico para publicação, que, por escritura de vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas catorze e seguintes do livro de notas número setecentos e três, A, deste Cartório, foi constituída, uma sociedade comercial por quo-

tas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Hoi Chun, Limitada», em chinês «Hoi Chun Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Hoi Chun Trading Company Limited», com sede em Macau, na Travessa do Pastor, número trinta e dois, bloco B, sobreloja, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas de cinquenta mil patacas cada, subscritas por Harry Chow 周海利 e Lou Sio Chun 盧少川.

Artigo quinto

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois gerentes.

Quatro. É, expressamente, proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação, conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões das assembleias gerais poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 1 194,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**New World Capital — Investimento
Imobiliário (Macau) Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «New World Capital — Investimento Imobiliário (Macau) Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «New World Capital — Investimento Imobiliário (Macau) Limitada», em chinês «San Sai Kai Sao Tou Chi Ip Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «New World Capital Property Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, número trinta e nove, terceiro andar e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras

formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste no fomento predial, actividade de importação e exportação ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Chan Kam Leng, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) Lam Kam Fai, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca, ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS
CERTIFICADO

Associação dos Alunos da Universidade
de Política e Direito «Chong Nam»,
em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e onze do maço número dois de documentos arquivados a pedido das partes do ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo teor se encontra em anexo:

中南政法學院（澳門）校友會會章

第一章 總則

第一條：會名及會址

會名：中文名稱：中南政法學院（澳門）校友會（以下簡稱本會）

葡文名稱：Associação dos Alunos da Universidade de Política e Direito “Chong Nam”, em Macau

會址：Av. de Guimarães Mei Lai Kok (Jd. Mei Keng) 7/D, Taipa.

第二條：宗旨

團結校友，加強學術交流；關心社群，愛澳建澳。

第三條：會員資格

凡曾在或現在母校任教或就讀的澳門居民，得向理事會申請並獲通過後即成為正式的會員，發給會員證。

第四條：會員權利

1. 會員有權參與本會舉辦之一切活動，及分享各項福利。
2. 會員有權出席本會會員大會。
3. 會員有選舉權、被選舉權、表決權、建議權。

第五條：會員義務：

1. 凡會員必須遵守會章，服從本會之決議。
2. 會員均需繳納會費。

第六條：喪失會員權利或資格：

1. 會員有不履行會員義務者，或在社會上有損害本會聲譽者，本會理事會得視其情節，褫奪其應享之權利，或取消其會員資格。

2. 喪失會員權利或身份者，其所繳付之各項費用，概不發還；於本會內擔任之各項職務亦自動撤消。

第二章 本會組織

第七條：本會組織設有會員大會、監事會、理事會。

第八條：會員大會

1. 會員大會為本會最高權力機構，由本會會員組成，下設：

(1) 監事會：會員大會閉會期間監察理事會運作之機構。

(2) 理事會：會員大會閉會期間之行政及決策機構。

2. 會員大會之權限：

- (1) 通過及修訂會章。
- (2) 審核監、理事會之會務報告及財政報告。
- (3) 選舉監、理事會成員。
- (4) 討論及表決由監、理事會提出之議案。

3. 會員大會召開辦法：

(1) 每一年舉行一次，會議在法定人數為會員數之半數時即可召開；如不足半數時，一小時後無論人數多少，召集人得再次召集會議，會議有效。所作出之決議必須得到出席會員超過半數贊成方可通過。

(2) 如有半數或以上會員書面要求，或理事會認為必要，得要求召開會員大會特別會議。

第九條：會長及副會長

1. 本會設會長一人，副會長一至兩人，由監、理事會成員互選產生。任期兩年，連選得連任。

2. 會長對外代表本會，對內領導理事會工作，同時兼任會員大會召集人。

3. 當理事會決議出現平票時，會長得投決定性之一票。

4. 副會長協助會長工作，當會長不能視事時，由副會長依次序代理。

第十條：監事會

1. 監事長、監事由監、理事會成員互選產生，任期兩年，連選得連任。監事會由監事長一名及監事兩名組成，監事會會議由監事長因應會務情況每半年至少召開一次會議。

2. 監事會於會員大會閉會期間監察理事會運作及提出建議，並向會員大會提交監察報告。

第十一條：理事會

1. 理事長、副理事長由監、理事會成員互選產生，任期兩年，連選得連任。理事會由理事長一人、副理事長一至兩人、理事八人組成，下設學術部、公關部、社會事務部、財務部、秘書部，為本會日常之行政及決策機構，並向會長負責。

2. 理事會得按會務情況聘請對本會及社會有貢獻之人士擔任名譽職位。

3. 理事會每三個月至少召開一次會議。會議由理事長召集，當理事長缺席，由副理事長依次序代理。

4. 每次會議紀錄均需遞交會長、監事長作備案。

5. 凡未有於會章述及，或事權不明之會務，概由理事會負責。

第三章 選舉

第十二條：會員大會之選舉均由出席之會員以不記名方式投票，未有出席之會員以棄權論。

第十三條：會費

會員每年需繳交澳門幣 300 元。

第四章 附則

第十四條：

1. 本會章之解釋權及修訂權由會員大會行使。

2. 本會章如有未盡善處，得由理事會先行修訂或補充，待會員大會時再行議決。

註：附本會會徽一份。



中南政法學院（澳門）校友會

Associação dos Alunos da Universidade
de Política e Direito «Chong Nam»,
em Macau

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos
vinte e nove de Julho de mil novecentos e
noventa e nove. — A Ajudante, (Assinatura
ilegível).

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção Civil San Wah Sing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quinze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Civil San Wah Sing, Limitada», em chinês «San Wah Sing Kin Chok Iao Han Kong Si» e em inglês «San Wah Sing Construction Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Beco da Praia Grande, número cinco, r/c, edifício Hoi Tin, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na actividade de construção civil e obras de decoração.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de cento e dez mil patacas, subscrita por Lo Wing Sun; e

b) Uma de noventa mil patacas, subscrita por Cheung Shu Moon.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lo Wing Sun, e gerente, o sócio Cheung Shu Moon, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. Para obrigar a sociedade, é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pelos gerente-geral e gerente conjuntamente.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Nos termos do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro.

Carlos Duque Simões, advogado, casado, com domicílio profissional na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, em Macau, inscrito na Associação dos Advogados de Macau.

Certifico que, nesta data, compareceu neste escritório, Manuela Nazaré Ribeiro, solteira, maior, natural de Lisboa, Portugal, residente na ilha de Coloane, Estrada Nova

de Hac-Sá, Hellene Garden, Lily Court, seis-H, em Macau, titular do bilhete de identidade n.º 25088135-7, emitido em quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, pelos Serviços de Identificação de Macau, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo à fotocópia autenticada de outro escrito em língua inglesa que se encontra apenso a este certificado.

A apresentante declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, ser fiel a referida versão.

Passado em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Tradutora Apresentante, *Manuela Nazaré Ribeiro*. — O Advogado, *Carlos Duque Simões*.

TRADUÇÃO

Certifico pela presente que

**New World Indosuez Insurance Services
(Hong Kong) Limited**

tendo por deliberação especial mudado o seu nome, é agora incorporada sob o nome de

**New World Insurance Management
Limited**

Assinado neste dia vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

(Assinatura ilegível)

R. Chun

Pelo Conservador das
Sociedades Comerciais
Hong Kong

(Custo desta publicação \$ 685,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
e Comércio de Produtos de Mármore,
La Fok Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo, do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Wong Ieng San, uma quota no valor de setenta mil patacas; e

b) Chu Peng Kuan, uma quota no valor de trinta mil patacas.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Wong Ieng San e gerente o sócio Chu Peng Kuan.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 470,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Indústrias Polytex, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cinquenta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, «Polytec Holdings International Limited» cedeu, ao par, a quota no valor nominal de \$ 180 000,00, que possuía na sociedade em epígrafe, a favor da «Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 255,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
San Kuong Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, de vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e seis e seguintes do livro número cento e dez, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e alíneas a) e b) do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação San Kuong Long, Limitada», em chinês «San Kuong Long Iao Han Cong Si» e em inglês «San Kuong Long Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, número cinquenta e quatro R, décimo andar, «G», edifício I Hoi Kok, freguesia da Sé.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente à sócia Zeng Hui Wen 曾惠雯(2582 1920 7186); e

b) Uma quota no valor nominal de setenta mil patacas, pertencente ao sócio Ming Tsia.

Artigo sexto

a) A gerência social dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ming Tsia e gerente a sócia Zeng Hui Wen 曾惠雯(2582 1920 7186);

b) Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e gerente ou de seus procuradores, mas para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência; e

c) (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação de Amizade entre Comunidades Portuguesas e Residentes de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída

uma associação denominada «Associação de Amizade entre Comunidades Portuguesas e Residentes de Macau», nos termos dos artigos em anexo:

Estatutos da associação «Associação de Amizade entre Comunidades Portuguesas e Residentes de Macau»

Artigo primeiro

Um. A associação adopta a denominação, em português «Associação de Amizade entre Comunidades Portuguesas e Residentes de Macau», em chinês «Po Ou Ian Si Iao Hou Ip Wui (葡、澳人仕友好協會) e em inglês «Friendship Association Between Portuguese Communities and Macau Residents».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada, provisoriamente, na Rua de Santa Clara, número sete, sobreloja, «F», edifício Ribeiro.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a promoção da cultura portuguesa em Macau e a confraternização entre comunidades portuguesas e residentes de Macau.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Podem ser admitidos como associados todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

Os associados desta Associação classificam-se em ordinários e honorários:

a) São ordinários os associados que pagam jóia e quota; e

b) São honorários os associados que por terem prestado relevantes serviços à Associação se tornaram credores dessa distinção que lhes será conferida pela Direcção.

Artigo sexto

A admissão faz-se mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma de aprovação da Direcção.

Artigo sétimo

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo oitavo

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Artigo nono

Um. Aos associados que infringam os estatutos ou os fins estatutários, que não cumpram instruções ou regulamentos ou, que pratiquem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão; e

c) Expulsão.

Dois. Da decisão cabe recurso para a Assembleia Geral.

Assembleia Geral

Artigo décimo

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados, em pleno uso dos seus direitos, e reúne, anualmente, em sessão ordinária, para aprovação do balanço e das contas, em sessão convocada com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral reúne-se, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, um quinto dos associados.

Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Elegar a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação;

e) Pronunciar-se sobre o recurso de actos da Direcção;

f) Destituir os titulares de órgãos da Associação; e

g) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo terceiro

A Direcção é constituída por cinco vogais eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

Os membros da Direcção elegem, entre si, um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

Artigo décimo quinto

Um. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu uso de voto, direito a voto de desempate.

Artigo décimo sexto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de actividades;

c) Exercer o poder disciplinar; e

d) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo oitavo

Um. Os membros do Conselho Fiscal elegem, entre si, um presidente.

Dois. O Conselho reúne periodicamente.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório de actividades, balanço e contas anuais.

Artigo vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Artigo vigésimo primeiro

Um. Em caso de extinção da Associação os bens terão o destino que os associados deliberarem em Assembleia Geral.

Dois. As deliberações sobre dissolução da Associação devem ser aprovadas com os votos favoráveis de três quartos de todos os associados.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 2 574,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Gestão Imobiliária Fu Un, Limitada

富源物業管理有限公司

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas oitenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Gestão Imobiliária Fu Un, Limitada», em chinês «Fu Un Mat Ip Kun Lei Iao Han Kong Si» [富源物業管理有限公司] e em inglês «Fu Un Property Management Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua Nova à Guia, número sessenta e três, edifício Ocean View Garden, sétimo andar, «D».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada,

contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a gestão imobiliária.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Lao Ieng (劉影 0491-1758); e

b) Uma quota, no valor nominal de doze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Chu Tou Wai (朱導惠 2612-1418-1920).

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Contratar mão-de-obra; e

j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidos, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. O sócio Lao Ieng (劉影 0491-1758), é, desde já, nomeado para exercer o cargo de gerente-geral.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura do gerente-geral.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. O ano social coincide com o ano civil, devendo os balanços anuais serem encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Dois. O lucro líquido e eventuais prejuízos, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, obrigações e despesas, serão divididos entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo décimo primeiro

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 270,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 30/99, de 28 de Julho, a páginas 4384, o certificado de tradução respeitante à sociedade «CRC Protective Life Insurance Company Limited», em chinês «潤美衛人壽保險有限公司», se rectifica:

Onde se lê: «... emitido em vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove»

deve ler-se: «... emitido em vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove»;

onde se lê: «... neste vigésimo oitavo dia de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove»

deve ler-se: «... neste vigésimo oitavo dia de Junho de mil novecentos e noventa e nove».

Macau, aos três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Advogada, *Maria de Lurdes Mendes Costa*.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**Balancete do razão em 30 de Junho 1999**

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS		Patacas
	DEVEDORES	CREDORES	
CAIXA - PATACAS	12,183,182.50	0.00	
CAIXA - MOEDA EXTERNA	48,005,453.16	0.00	
DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	78,532,727.02	0.00	
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	844,617,816.77	0.00	
VALORES A COBRAR	15,992,865.47	0.00	
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,642,804.53	0.00	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	10,333,717.51	0.00	
OUTROS VALORES	1,084,425.59	0.00	
CRÉDITO CONCEDIDO	3,210,319,404.69	111,946,485.46	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,111,026,709.07	0.00	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	4,339,223,525.90	0.00	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	351,258,880.68	757,361.00	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00	
DEVEDORES	559,692.22	0.00	
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00	
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	842,542,220.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	2,267,360,238.62	
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA	0.00	508,515,342.98	
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00	
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA	0.00	0.00	
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	1,606,953,879.34	
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA	0.00	4,714,834,691.54	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	63,374,024.53	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	160,600.41	
CREDORES	0.00	29,249,953.11	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	15,883,456.02	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	33,414,631.80	0.00	
IMÓVEIS	183,662,087.82	24,582,543.12	
EQUIPAMENTO	69,035,137.00	51,646,250.14	
CUSTOS PLURIANUAIS	30,036,791.68	19,764,878.60	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	0.00	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	0.00	
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	1,241,770.79	0.00	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	87,942,211.26	78,058,480.57	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	75,980,245.83	
CAPITAL	0.00	0.00	
RESERVA LEGAL	0.00	0.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00	
OUTRAS RESERVAS	0.00	0.00	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	
LUCROS E PERDAS	750,771.99	2,193,371.69	
CUSTOS POR NATUREZA	273,083,430.80	0.00	
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	293,144,015.29	
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	109,715,353.06	0.00	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	79,273,061.46	0.00	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	6,114,939,853.54	0.00	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	167,512,173.90	
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	106,750,082.81	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	109,715,353.06	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	79,273,061.46	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	6,114,939,853.54	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	167,512,173.90	0.00	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	106,750,082.81	0.00	
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	762,740,374.12	0.00	
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	762,740,374.12	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	3,283,347,219.00	3,283,347,219.00	
TOTAL	21,331,226,156.14	21,331,226,156.14	

A Responsável pela Contabilidade,

O Director Administrativo,

Maria Clara Fong

Armindo de Almeida

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

SOCIEDADE FINACEIRA IBER, S.A.R.L.

Balancete do razão geral em 30 de Junho de 1999

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	17.258,40	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	621.200,55	-
20	Crédito Concedido	98.028.068,60	11.757.391,80
21	Apl. Inst. Crédito no Território	5.705.804,50	-
28	Devedores	145.611,00	-
38	Credores	-	952.013,90
39	Exigibilidades Diversas	-	89.243,52
42	Equipamento	2.683,20	1.610,50
43	Custos Plurienais	818.702,50	818.702,50
52	Despesas Antecipadas	157,50	-
54	Impostos sobre lucros a pagar	-	169.079,00
55	Custos a Pagar	-	106.999,92
56	Proveitos a Receber	15.166.791,50	-
58	Outras Contas de Regularização	-	608,31
59	Outras Contas Internas	5.705.804,50	5.705.804,50
60	Capital	-	100.000.000,00
61	Reservas	-	2.339.882,00
62	Provisão para Riscos Diversos	-	838.009,79
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	4.132.442,94	9.524,31
65	Lucros e Perdas	-	-
66	Resultados do Exercício	-	4.348.963,36
71	Custos com o Pessoal	363.961,92	-
72	Fornecimentos de Terceiros	-	-
73	Serviços de Terceiros	57.050,50	-
74	Outros Custos da Actividade	1.467,71	-
75	Impostos	75.157,50	-
77	Dotações para Amortizações	268,50	-
78	Dotações para Provisões	36.127,18	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	3.740.725,09
TOTAIS.....		130.878.558,50	130.878.558,50

Macau, aos 30 de Junho de 1999.

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria
Gonçalo Parreira Neves

(Custo desta publicação \$ 1 712,00)

CHINA LIFE INSURANCE CO., LTD. MACAU BRANCH

中國人壽保險股份有限公司澳門分公司

Balço em 31 de Dezembro de 1998

資產負債表一九九八年十二月三十一日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產		3,882,204.39
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
. De valores livres 費用及責任免除		52,057,082.04
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的		97,285,139.27
. Depósitos de garantia 存出保證金		34,417.20
. Valores em depósito 保證金存款		18,647.64
- CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用		1,073,245.77
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Segurados 投保人	32,523.22	
. Mediadores 中介人	103.00	
. Outros 其他	25,299,082.91	25,331,709.13
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO 暫記帳目		468,675.49
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Depósitos à ordem 活期存款	114,603,873.55	
. Depósitos a prazo 定期存款	146,078,535.71	260,682,409.26
- CAIXA 現金		121,664.31
- Total do Activo 資產總額		440,955,194.50

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	Subtotais 小 計	Patacas 澳門幣 Totais 合 計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金 De seguro directo 直接業務	85,339,001.52	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金 De seguro directo 直接業務	13,020,434.45	98,359,435.97
- CREDITORES GERAIS 雜項債權人 Segurados 投保人 Mediadores 中介人 Organismos oficiais 政府機構 Outros 其他	3,347,574.49 176,519.02 244,294.92 1,373,351.91	5,141,740.34
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金		792,307.41
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 侯單持有人存款基金		289,968,993.25
- RECEITAS ANTECIPADAS 預收款項		23,049,662.90
- Total do Passivo 負債總額		417,312,139.87
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- SEDE 總行 Fundo de estabelecimento 成立基金 Conta-geral 往來帳目	7,500,000.00 46,511,965.20	54,011,965.20
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(22,354,799.73)
- RESULTADOS LÍQUIDOS 損益		(8,014,110.84)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		23,643,054.63
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額		440,955,194.50

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1998

營業表（人壽保險公司）一九九八年度

Patacas
澳門幣

DÉBITO 借方			
	Vida e Rendas 人壽及定期金	Contras gerais 一般帳項	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金			
De seguro directo 直接業務	5,941,273.09		5,941,273.09
- Comissões 佣金			
De seguro directo 直接業務	2,134,111.68		2,134,111.68
- Descontos concedidos aos segurados (S.D.) 給投保人折扣（直接業務）	786,531.07		786,531.07
- Encargos de resseguro cedido 分保費用			
De seguro directo 直接業務			
- Prémios cedidos 分出保費	351,456.70		351,456.70
- Indemnizações Brutas 賠償			
De seguro directo 直接業務	27,929,134.87		27,929,134.87
- Despesas gerais 一般費用		9,765,559.01	9,765,559.01
- Encargos financeiros 財務費用		16,234,562.87	16,234,562.87
- Encargos diversos 其他費用		4,043,948.92	4,043,948.92
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷		1,085,022.18	1,085,022.18
Totais 總額	37,142,507.41	31,129,092.98	68,271,600.39
CRÉDITO 貸方			
- Prémios brutos 保費			
De seguro directo 直接業務	41,755,869.29		41,755,869.29
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益			
De seguro directo 直接業務			
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金（包括紅利分配）	48,536.11		48,536.11
- Redução das provisões p/indemnizações brutas 賠償準備金減少			
De seguro directo 直接業務	4,218.77		4,218.77
- Proveitos inorgânicos 其他收益		21,384,709.60	21,384,709.60
- Prejuízo de exploração 本年度營業虧損		5,078,266.62	5,078,266.62
Totais 總額	41,808,624.17	26,462,976.22	68,271,600.39

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1998

損益表一九九八年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨 值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- De exploração 營業帳虧損	5,078,266.62	- Relativo a exercícios anteriores 上年度收益	268,253.94
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	3,204,098.16	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	8,014,110.84
Total 總額	8,282,364.78	Total 總額	8,282,364.78

Contabilista,

會計

(Assinatura ilegível)

Director-Geral/Gerente,

經理

(Assinatura ilegível)

Constituída em 8 de Abril de 1989, a Sucursal de Macau da Corporação Chinesa de Seguros de Vida, Limitada (doravante denominada «Sucursal de Macau») é um dos membros da China Insurance Hong Kong (Holdings) Co. Ltd. que é conhecida por sua elevada reputação, grande poderio financeiro e gestão firme e segura.

A Sucursal de Macau persiste no estilo de gestão e exploração regular, estável e flexível, desenvolve activamente actividades de seguro de vida, procura atender às necessidades do mercado, esforça-se para criar novos produtos, presta à população de Macau um largo serviço de seguro de vida, granjea enorme confiança e compreensão do público, tornando-se em Macau uma companhia especializada em seguro de vida com considerável influência e envergadura.

A Sucursal de Macau, que conta com excelentes técnicos e pessoal de gestão, exerce a gestão computadorizada, persiste na máxima de «Respeitar o cliente, honestidade e cumprimento das promessas», porta-se prudente e responsável, esforça-se com zelo por proporcionar à sociedade um serviço de seguro de vida completo, rápido e flexível e de boa qualidade e avança rumo à nova era histórica de Macau.

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da «China Life Insurance Co., Ltd. Macau Branch», as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1998, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da «China Life Insurance Co., Ltd. Macau Branch».

Macau, aos 9 de Abril de 1999.

Basílio, Chan & Co.

Sociedade de Auditores de Contas.

(Custo desta publicação \$ 8 239,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar, perante mim, Pedro Afonso Correia Branco, advogado nesta cidade, Miguel Monteiro Barbosa Moreira Cravo, solteiro, natural de Rio Maior, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Avenida dos Jardins do Oceano, n.º 610, edifício Poplar Court, bloco L, 22.º andar, «E», Taipa, titular do Bilhete de Identidade n.º 8 467 351, emitido em 16 de Janeiro de 1996, em Lisboa, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, o qual me apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a outro escrito em língua inglesa, e que consta do relatório e contas anual da sociedade de responsabilidade limitada, denominada «CRC Protective Life Insurance Company Limited» e em chinês «Hua Run Mei Wei Ren Shou Bao Xian You Xian Gong Si», (潤美衛人壽保險有限公司) (5478-3387-5019-5898-0086-1108-0202-7145-2589-7098-0361-0674).

O interessado declarou haver feito a tradução de um extracto do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, que prestou ser fiel à referida versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de cinco folhas.

Macau, aos 22 de Julho de 1999.

O Tradutor, *Miguel Monteiro Barbosa Moreira Cravo*.

O Advogado, *Pedro Branco*.

CRC PROTECTIVE LIFE INSURANCE COMPANY LIMITED

(Anteriormente conhecida por Lippo Protective Life Insurance Company Limited)

Relatório e contas anual apresentado à Autoridade de Seguros de Hong Kong

Balanço

Em 31 de Dezembro de 1998

		Companhia					
Nota		1998			1997		
		Actividade a Longo prazo HK\$	Outras actividades HK\$	Total HK\$	Actividade a Longo prazo HK\$	Outras actividades HK\$	Total HK\$
Aplicação de capital							
Imobilizado corpóreo	9	7,987,364	-	7,987,364	12,565,103	-	12,565,103
Investimentos	10	154,609,576	126,571,975	281,181,551	79,189,131	58,186,076	137,375,207
Depósitos a prazo		4,175,551	-	4,175,551	4,239,503	-	4,239,503
Empréstimos a agentes e funcionários		21,529,700	-	21,529,700	21,455,067	-	21,455,067
Empréstimos aos segurados		12,417	-	12,417	5,814	-	5,814
Dívidas de companhias associadas	11	104,906	-	104,906	700,651	-	700,651
Dívidas de accionistas	11	184,300	-	184,300	-	-	-
Dívidas de companhia subsidiária	11	473,486	-	473,486	-	78,950	78,950
Indemnizações a receber		11,785,267	-	11,785,267	2,395,989	-	2,395,989
Outros créditos vencidos		17,085,962	2,894,242	19,980,204	9,109,946	-	9,109,946
Prémios exigíveis		280,61	-	280,618	79,076	-	79,076
Caixa e depósitos	12	41.249.085	-	41.249.085	43.027.342	13.304.796	56.332.138
Total do activo		259.478.232	129.466.217	388.944.449	172.767.622	71.569.822	244.337.444
Fundo vida	13	185,704,187	-	185,704,187	109,325,496	-	109,325,496
Importâncias devidas		9,706,992	-	9,706,992	9,326,256	-	9,326,256
Responsabilidades por indemnizações		7,420,014	-	7,420,014	3,769,306	-	3,769,306
Contas a pagar		55,412,632	1,348,931	56,761,563	47,943,868	-	47,943,868
Dívidas a accionistas	11	1,234,407	-	1,234,407	1,449,157	-	1,449,157
Impostos	4	-	475,634	475,634	-	627,062	627,062
Crédito em conta corrente		-	-	-	953,539	-	953,539
Total do passivo		259.478.232	1.824.565	261.302.797	172.767.622	627.062	173.394.684
		-	127.641.652	127.641.652	-	70.942.760	70.942.760
Capital aplicado							
Capital social	14	-	376,000,000	376,000,000	-	186,000,000	186,000,000
Empréstimos subordinados de accionistas	14	-	-	-	-	100,000,000	100,000,000
Reservas de Investimento	15	-	3,624,999	3,624,999	-	2,290,075	2,290,075
Perdas acumuladas		-	(251,983,347)	(251,983,347)	-	(217,347,315)	(217,347,315)
		-	127.641.652	127.641.652	-	70.942.760	70.942.760

Aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de Maio de 1999.

Em nome do Conselho de Administração

Directores, *(Assinaturas ilegíveis)*

Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível)*

Notas explicativas às contas auditadas**13 Fundo Vida – Grupo e Companhia**

	Saldo transitado HK\$	Aumento anual a HK\$	Saldo transitar HK\$
Anuidade do Ramo Vida			
- responsabilidades das apólices	69,795,599	70,590,463	140,386,062
- Reserva de Investimento	2,134,316	815,536	2,949,852
	<u>71,929,915</u>	<u>71,405,999</u>	<u>143,335,914</u>
Fundo de pensões			
- responsabilidades das apólices	7,459,129	5,028,741	12,487,870
- Reserva de Investimento	<u>228,093</u>	<u>(56,049)</u>	<u>172,044</u>
	7,687,222	4,972,692	12,659,914
Remanescente disponível	<u>29,708,359</u>	-	<u>29,708,359</u>
	<u>109,325,496</u>	<u>76,378,691</u>	<u>185,704,187</u>

14 Capital Social

	Companhia	
	1998 HK\$	1997 HK\$
Autorizado		
Acções ordinárias de HK1\$ cada	<u>700.000.000</u>	<u>186.000.000</u>
Subscrito e integralmente realizado		
Acções ordinárias de HK1\$ cada	<u>376.000.000</u>	<u>186.000.000</u>

Durante o ano, os empréstimos não subordinados dos accionistas, no valor de \$100,000,000, foram convertidos em capital social. Em 30 de Junho de 1998, foram emitidas mais 90,000,000 acções de HK\$1 cada para suprir necessidades de liquidez.

15 Reserva de investimento

	Grupo	
	1998 HK\$	1997 HK\$
Saldo transitado	2,290,075	
Total transitado da demonstração de resultados	<u>1,334,924</u>	<u>2,290,075</u>
Saldo a transitar	<u>3,624,999</u>	<u>2,290,075</u>

(Custo desta publicação \$ 3 424,00)

BANCO OVERSEAS TRUST LDA.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	4,253,404.46	
102+103	. Moedas externas	8,963,148.54	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	10,831,590.51	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	10,307,146.66	
14	Depósitos à ordem no exterior	1,984,391.62	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	435,191,737.04	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	35,500,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	344,102,915.44	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		70,601,785.94
311	. Moedas externas		92,353,315.40
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		
312	. Moedas externas		2,139,913.00
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		71,812,368.56
313	. Moedas externas		488,974,476.35
32	Recursos de instituições de crédito no Território		14,667.36
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Recursos de instituições de crédito no Exterior		45,653,033.02
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		9,360,374.41
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		3,243,996.08
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	957,065.12	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	28,836,602.39	20,985,512.89
62	Provisões para riscos diversos		4,459,215.56
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		74,674,667.40
7	Custos por natureza	40,932,288.53	
8	Proveitos por natureza		37,586,964.34
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	15,264,842.88	
92	Valores recebidos em caução	1,260,816,000.00	
93	Garantias e avales prestados		10,490,386.00
94	Créditos abertos		42,130,999.68
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		15,264,842.88
92	Credores por valores recebidos em caução		1,260,816,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados	10,490,386.00	
94	Devedores por créditos abertos	42,130,999.68	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	2,030,050.04	2,030,050.04
T O T A L S		2,252,592,568.91	2,252,592,568.91

O Administrador,
Kenneth Lau

O Chefe da Contabilidade,
Leong Weng Lun

CITIBANK N.A. MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	2,345,271.50	
- Moedas externas	1,936,186.91	
Depósitos no Instituto Emissor		
- Patacas	25,442,029.16	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,418,189.36	
Depósitos à ordem no exterior	5,416,179.78	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	2,786,122.87	
Aplicações de crédito no Território	26,987,333.75	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,233,279,570.40	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações em instituições de recursos consignados		
Devedores	25,500.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		10,725,663.36
- Moedas externas		148,125,862.40
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		45,998,144.62
- Moedas externas		1,088,653,588.97
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		5,874,260.36
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		6,068,652.84
Credores		
Exigibilidades diversas		62,177.22
Participações financeiras		
Imóveis	2,863,055.96	
Equipamento	729,959.42	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação	153,027.91	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	858.20	
Contas internas e de regularização	7,061,260.41	8,004,032.91
Provisões para riscos diversos		48,185.67
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	359,019.77	
Custos por natureza	80,203,083.25	
Proveitos por natureza		78,446,080.30
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	1,223,113.44	1,223,113.44
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	38,716.10	38,716.10
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	1,393,268,478.19	1,393,268,478.19

O Administrador,
John Choi
 Assistant Manager

O Chefe da Contabilidade,
Adonis Ip
 Vice President

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	65.849,50	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	22.503,75	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	215.315,23	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	277.170,95	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	1.737.822,82	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	35.225,00	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	313.914.612,79	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	629.387.650,83	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	351.280.579,81	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	172.069,00	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	101.478.183,17	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		1.414.819,61
311	- MOEDAS EXTERNAS		118.671,29
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		893.069,63
313	- MOEDAS EXTERNAS		1.159.673.832,34
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		84.351.375,00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		10.500,00
38	CREDORES		25.220,00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		248.604,01
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	190.000,00	
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	1.232.559,45	
43	CUSTOS PLURIENIAIS	330.260,42	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	116.879,20	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1.348.470.843,55	1.395.244.739,07
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		3.676.033,00
60	CAPITAL		100.000.000,00
611	RESERVA LEGAL		642.469,85
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 + 619	OUTRAS RESERVAS		112.873,04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239.655,40	
65	LUCROS E PERDAS		24.746,00
7	CUSTOS POR NATUREZA	40.279.428,23	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		43.009.656,26
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	61.168.684,00	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	2.000.000,00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		61.168.684,00
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		2.000.000,00
94	CRÉDITOS ABERTOS		
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1.485.690.434,98	1.485.690.434,98
	TOTAIS	4.338.305.728,08	4.338.305.728,08

O Chefe da Contabilidade,
Francisco Frederico

O Administrador,
Luís Capela

BANCO WENG HANG S.A.R.L., MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
	MOP	MOP
Caixa		
Patacas	34,759,905.89	
Moedas externas	46,347,972.84	
Depósitos na AMCM		
Patacas	93,473,888.46	
Moedas externas	---	
Valores a cobrar	33,380,115.64	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,503,496.07	
Depósitos à ordem no exterior	90,206,443.90	
Ouro e prata	---	
Outros valores	---	
Crédito concedido	3,471,724,623.10	
Aplicações em instituições de crédito no Território	151,718,900.89	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	2,579,106,714.03	
Ações, obrigações e quotas	---	
Aplicações de recursos consignados	---	
Devedores	1,944,640.51	
Outras aplicações	102,318,821.55	
Depósitos à ordem		
Patacas		495,880,232.63
Moedas externas		831,049,413.41
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		---
Moedas externas		---
Depósitos a prazo		
Patacas		923,839,149.24
Moedas externas		3,878,844,056.42
Recursos de instituições de crédito no Território		462,542.99
Recursos de outras entidades locais		---
Empréstimos em moedas externas		6,128,345.90
Empréstimos por obrigações		---
Credores por recursos consignados		---
Cheques e ordens a pagar		22,803,374.73
Credores		4,640,247.87
Exigibilidades diversas		4,054,911.83
Participações financeiras	3,333,930.08	
Imóveis	78,407,945.02	
Equipamento	15,575,167.17	
Custos plurienais	---	
Despesas de instalação	---	
Imobilizações em curso	---	
Outros valores imobilizados	---	
Contas internas e de regularização	39,825,831.63	60,945,998.07
Provisões para riscos diversos		34,100,237.76
Capital		120,000,000.00
Reserva legal		109,000,000.00
Reserva de reavaliação		---
Reserva estatutária		---
Outras reservas		200,700,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		339,971.93
Custos por natureza	210,235,874.86	
Proveitos por natureza		265,671,188.86
Perdas relativas a exercícios anteriores		
Lucros relativos a exercícios anteriores		4,844,600.00
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	9,440,000.00	
Provisões utilizadas		
Valores recebidos em depósito	266,206,590.00	
Valores recebidos para cobrança	67,091,406.46	
Valores recebidos em caução	8,077,235,649.51	
Garantias e avals prestados		57,779,923.63
Créditos abertos		90,043,001.40
Credores por valores recebidos em depósito		266,206,590.00
Credores por valores recebidos para cobrança		67,091,406.46
Credores por valores recebidos em caução		8,077,235,649.51
Devedores por garantias e avals prestados	57,779,923.63	
Devedores por créditos abertos	90,043,001.40	
Outras contas extrapatrimoniais	535,079,095.16	535,079,095.16
TOTAIS	16,056,739,937.80	16,056,739,937.80

O Administrador,

Tam Man Kuen

O Chefe da Contabilidade,

Ng Kai Man

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	— Patacas	15,198,199.52	
102+103	— Moedas externas	71,301,656.17	
11	Depósitos no A.M.C.M.		
111	— Patacas	67,094,395.99	
112	— Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	642,187.59	
14	Depósitos à ordem no exterior	8,190,169.46	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	282,771.50	
20	Crédito concedido	2,130,075,579.51	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	89,673,809.72	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	2,013,413,833.28	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	8,947,303.79	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	— Patacas		246,398,283.59
311	— Moedas externas		893,927,610.06
	Depósitos com pré-aviso		
302	— Patacas		2,610,132.36
312	— Moedas externas		72,100,358.23
	Depósitos a prazo		
303	— Patacas		257,809,509.91
313	— Moedas externas		3,007,842,700.51
32	Recursos de instituições de crédito no Território		51,369.42
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		53,616,281.61
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		17,104,963.02
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		9,636,716.66
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	24,638,543.39	
42	Equipamento	13,380,946.02	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	862,805.14	
46	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	91,425,359.62	49,292,497.08
62	Provisões para riscos diversos		27,577,135.70
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	294,546,649.54	
8	Proveitos por natureza		191,956,652.09
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	22,874,418.10	
92	Valores recebidos em caução	7,334,986,000.00	
93	Garantias e avais prestados	78,635,853.36	
94	Créditos abertos	125,103,577.41	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		22,874,418.10
92	Credores por valores recebidos em caução		7,334,986,000.00
93	Devedores por garantias e avais prestados		78,635,853.36
94	Devedores por créditos abertos		125,103,577.41
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	415,590,083.21	415,590,083.21
T O T A I S		12,807,114,142.32	12,807,114,142.32

Chief Executive Officer, Macau,
DRD Hutcheson

Financial Controller, Macau,
Wong Sio Cheong Kenny



SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

澳門經濟發展財務有限公司

Balancete do razão geral em 30 de Junho de 1999

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	1.000,00	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	109.471,02	-
15	Do/Inst. Crédito no Estrangeiro	-	125,13
20	Crédito Concedido	66.370.836,34	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	4.299.453,47	-
22	Apl. Inst. Crédito no Estrangeiro	-	-
28	Devedores	377,49	-
32	Rec. Inst. Crédito no Território	-	50.664.642,21
39	Exigibilidades Diversas	-	4.755,30
42	Equipamento	19.248,60	19.248,60
43	Custos Plurienais	208.281,20	208.281,20
49	Outros Valores Imobilizados	980,00	980,00
52	Despesas Antecipadas	282,52	-
54	Impostos Sobre Lucros a Pagar - 1998	-	255.240,00
54	Impostos Sobre Lucros a Pagar - 1999	-	138.984,00
55	Custos a Pagar	-	580.936,21
56	Proveitos a Receber	1.449.184,95	-
58	Outras Contas de Regularização	1.338,95	30.436,93
59	Outras Contas Internas	18.321.115,44	18.321.115,44
60	Capital	-	15.000.000,00
61	Reservas	-	3.077.539,40
62	Provisão para Riscos Diversos	-	678.180,39
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	1.057.656,58
66	Resultados do Exercício	-	743.448,59
TOTAIS.....		90.781.569,98	90.781.569,98

Macau, aos 30 de Junho de 1999.

Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.

(assinatura ilegível)

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria

Gonçalo Parreira Neves

(Custo desta publicação \$ 1 712,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00
	Decretos-Leis	\$ 30,00
1980	Leis	\$ 20,00
	Decretos-Leis	\$ 20,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00
1993	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00
1994	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 200,00 II Semestre \$ 450,00

1995	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 360,00 II Semestre \$ 350,00
1996	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 220,00 II Semestre \$ 370,00
1997	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00
1997	Leis, Decretos-Leis e Portarias	II Semestre \$ 200,00
1998	Leis, Decretos-Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00
1993	Despachos Externos	\$ 120,00
1994	Despachos Externos	\$ 150,00
1995	Despachos Externos	\$ 200,00
1996	Despachos Externos	\$ 135,00
1997	Despachos Externos	\$ 125,00

*Peça o catálogo de publicações da IOM
na Rua da Imprensa Nacional*

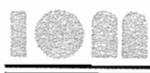
澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
	法令	\$ 30.00
1980	法律	\$ 20.00
	法令	\$ 20.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$ 120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$ 120.00
1988	法令	\$ 70.00
1989	法律、法令及訓令	\$ 300.00
1990	法律、法令及訓令	\$ 280.00
1991	法律、法令及訓令	\$ 250.00
1992	法律、法令及訓令	上半年 \$ 110.00 下半年 \$ 180.00
1993	法律、法令及訓令	上半年 \$ 180.00 下半年 \$ 250.00

1994	法律、法令及訓令	上半年 \$ 200.00 下半年 \$ 450.00
1995	法律、法令及訓令	上半年 \$ 360.00 下半年 \$ 350.00
1996	法律、法令及訓令	上半年 \$ 220.00 下半年 \$ 370.00
1997	法律、法令及訓令	上半年 \$ 170.00
1997	法律、法令及訓令	下半年 \$ 200.00
1998	法律、法令及訓令	上半年 \$ 170.00
1993	對外規則性批示	\$ 120.00
1994	對外規則性批示	\$ 150.00
1995	對外規則性批示	\$ 200.00
1996	對外規則性批示	\$ 135.00
1997	對外規則性批示	\$ 125.00

出版目錄可向位於官印局街之政府印刷署索取。



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PPREÇO DESTE NÚMERO \$ 231,00

每份價銀二百三十一元正